

**TVR N.º 83, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012  
Aviso nº 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1158, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Conceição de Almeida, Estado da Bahia.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotaense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruscak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

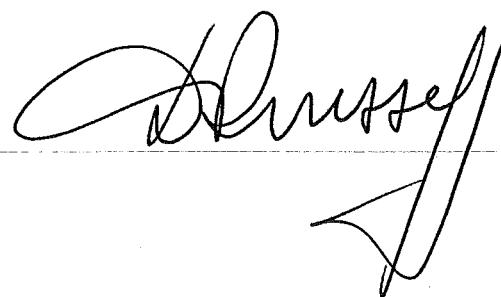
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



C.C fl 94

Pont. 1158/10



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Legais/DIRJU

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

- CONFERE COM O ORIGINAL -

Carlos Henrique Teixeira Batista

Brasília-DF

07/06/2011 H:15:40

EM nº. 303/2011 - MC

Brasília, 16 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida - BA**, no Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000522/2002 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Legislativos/DIRL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos Henrique Teixeira Dornelles  
Brasília-DF

07/07/2010 H. 15:40

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO D.O. DE 16/06/11  
(notificação)

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 29/11/10	
Página: 63	Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	

**PORTARIA Nº 1158 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000.522/02, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida**, com sede na Rua José Campos, s/n-Centro , no município de Conceição de Almeida, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 48' 32"S e longitude em 39º 09' 50"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM|303|ME

Aviso nº 22.10 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,

  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

TUR 83/2012

## FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

### PORTARIA

*Cópia*

Processo Administrativo nº 53640.000522/02

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida – BA

Sede: Rua José Campos, s/n - Centro

Município: Conceição do Almeida

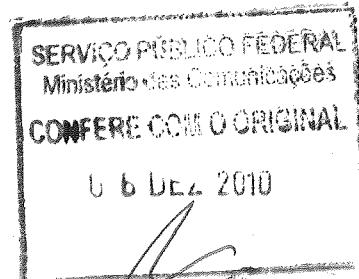
Estado: Bahia

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 12°48'32"S e Longitude em 39°09'50"W

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01 (um)



**Formulário de Demonstração de Interesse em executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária**

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

DMC / BA  
PROTÓCOLO GERAL  
Nº 1076  
RECEBIDO EM:  
05/08/2002  
ÀS 17:00 H.  
*Marcio*  
ASSINATURA

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.907.107/0001-79, no Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Exceléncia demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 01 KM, com centro localizado na Rua José Campos, s/n, centro, de coordenadas geográficas (12° 48' 32") S de latitude e (39° 09' 50") W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

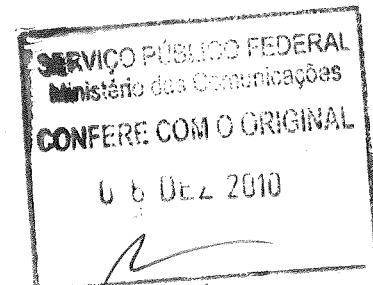
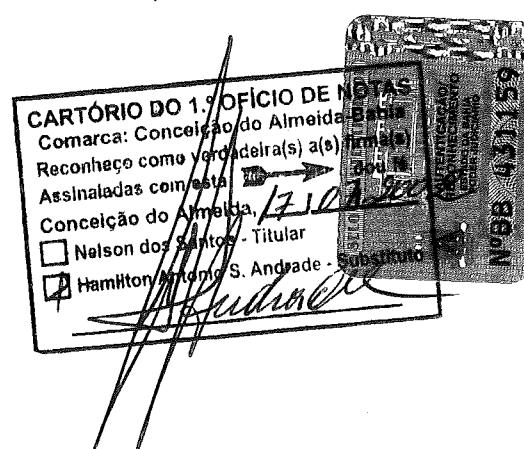
Nestes termos,

Pede deferimento.

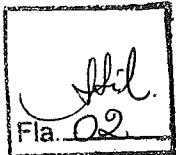
Conceição do Almeida, 17 de julho de 2002.

*Márcio Clélio Silva Almeida*  
Márcio Clélio Silva Almeida  
Presidente da Entidade

CPF: 270.358.755-49



(Verso do Formulário)



## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou à máquina, indicando corretamente:

1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária ( RadCom );
2. Endereço completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão( com precisão de segundos );
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.

Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.

Acompanhar pelo Diário Oficial da União a chamada para habilitação das pretendentes interessadas.



TEL (71) 378-5369 } Giuseppe.  
6500 }  
MED.

RCM0180B 1500 NAT1100 Input value for a numeric field is not numeric.  
ANATEL - SITAR RADIO COMUNITARIA(RADCOM) CM - ER8 CM180B

INCLUSAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: CONCEICAO DO ALMEIDA - UF: BA

ENTIDADE : ( ASSOC.COMUNITARIA DE APOIO A CULT.DO MUNICIPIO DE C.DO COITE )

CNPJ : 04907107000179

N. PROCESSO: ( 53640 . 000522 / 02 )

----- ENDERECO DA SEDE -----

ENDERECO : RUA JOSÉ CAMPOS, S/Nº.

DISTRITO : E/OU BAIRRO : CENTRO.

MUNICIPIO : CONCEICAO DO ALMEIDA UF : BA CEP : 44540000

TELEFONE : DDD ( 71 ) NUM.: ( 3786500 ) FAX : DDD ( ) NUM.: ( )

----- INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO -----

LATITUDE : ( 12 48 32 S ) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : ( 39 09 50 W )

DIGITE (S)SIM PARA INCLUSAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR ( S )

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_ / \_

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA

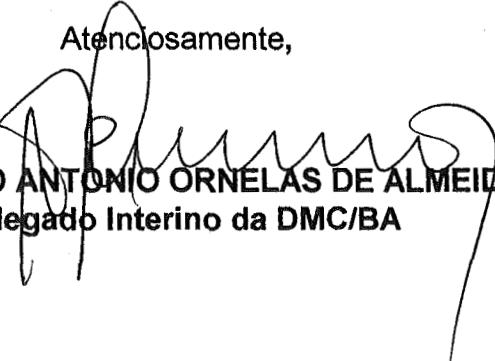
**ASSUNTO: Remessa de Autos**

A Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado da Bahia/Sergipe, devido a sua extinção, conforme Decreto 4471/2002 de 18.11.2002, encaminha os presentes autos para as providências a serem adotadas pelo Ministério das Comunicações, com o seguinte encerramento de número de folha:

Folha anterior: nº. 03  
Esta folha. nº. 04

Salvador, 18 de novembro de 2002

Atenciosamente,

  
**FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA**  
Delegado Interino da DMC/BA



RCM0180B 1500 NAT1100 Input value for a numeric field is not numeric.  
ANATEL - SITAR RADIO COMUNITARIA(RADCOM) CM - ER8 CM180B

INCLUSAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

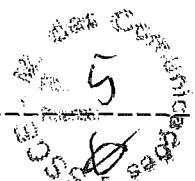
LOCAL ESTACAO: CONCEICAO DO ALMEIDA - UF: BA

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : ( ASSOC.COMUNITARIA DE APOIO A CULT.DO MUNICIPIO DE C.DO COITE )

CNPJ : 04907107000179

N. PROCESSO: ( 53640 . 000522 / 02 )



ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : RUA JOSÉ CAMPOS, S/Nº.

DISTRITO : E/OU BAIRRO : CENTRO.

MUNICIPIO : CONCEICAO DO ALMEIDA

UF : BA CEP : 44540000

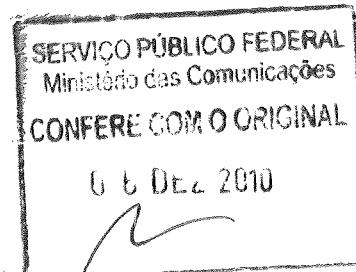
TELEFONE : DDD ( 71 ) NUM.: ( 3786500 ) FAX : DDD ( ) NUM.: ( )

INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : ( 12 48 32 S ) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : ( 39 09 50 W )

DIGITE (S)SIM PARA INCLUSAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR ( S )

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_ / \_



25º

522(02)

76

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Ministério das Comunicações  
Fis. 6  
Rutinaria  
Vice 0  
ISSO - 394

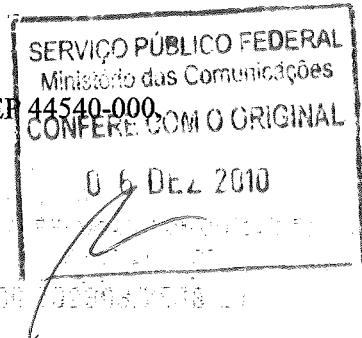
A Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.907.107/0001-79, com sede na Rua José Campos, s/n, Centro, na cidade de Conceição do Almeida, Estado Bahia, CEP 44540-000, telefone 0xx75-36292424, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vs. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua José Campos, s/n, Centro, CEP: 44540-000, Conceição do Almeida - Ba, de coordenadas geográficas 12º 48' 32" S de latitude e 39º 09' 50" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Conceição do Almeida, 14 de JANUÁRIO de 2008

Márcio Clelio Silva Almeida  
Presidente da Associação- Representante Legal  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA – CPF 270.358.755-49

Endereço para correspondência: Rua José Campos, s/n, Centro, CEP 44540-000,  
Conceição do Almeida-Ba



*Guilherme*

**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

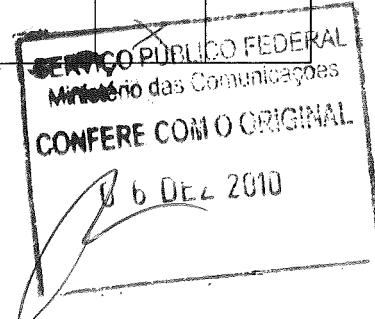
A **Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04907107/0001-79, com sede na **Rua José Campos, s/n, centro**, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da **Bahia**, CEP 44540-000, Telefone 0xx75 36292424, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Vs. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso **06/2077**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Conceição do Almeida, 14 de JAN de 2008.

*Márcio Clélio Silva Almeida*

Representante Legal da Entidade  
Márcio Clélio Silva Almeida - CPF 270.358.755-49

1 – Copia de comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	SIM	NÃO
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	SIM	NÃO
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	SIM	NÃO
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	SIM	NÃO
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	SIM	NÃO
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	SIM	NÃO



S  
Comunicações

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	SENIPO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
--	---

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

6 DE 2010

ANR Comunicações  
9  
0

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias	SIM	NÃO
	02	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	SIM	NÃO
4.1 – Soma das assinaturas da Ata de Assembléia Geral	X	

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

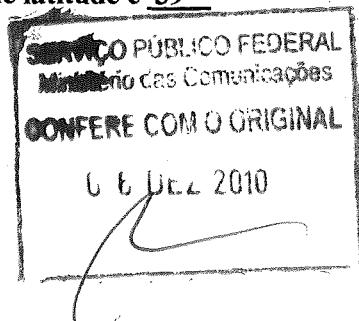
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	SIM	NÃO
	X	

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

*Márcio Clélio Silva Almeida*  
Representante Legal da Entidade  
Márcio Clélio Silva Almeida – CPF 270.358.755-49

Endereço para correspondência: Rua José Campos, s/n, Centro, Conceição do Almeida-Ba, Cep 44540-000, Tel:0xx75 36292424

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua José Campos, s/n, centro, Conceição do Almeida-Ba, de coordenadas geográficas: 12° ‘ 48’ 32” S de latitude e 39° ‘ 09’ 50 “ W de longitude.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.907.107/0001-79	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91-0-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE CAMPOS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP <b>44.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO ALMEIDA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/12/2007** às **11:00:21** (data e hora de Brasília).

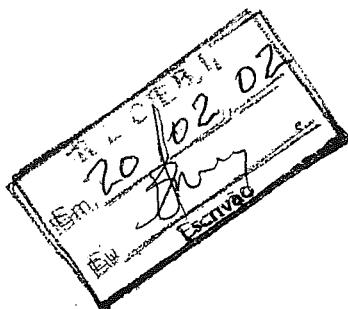
[Voltar](#)

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6.6.2010

Ilmº Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Conceição do Almeida-Ba.



## REQUERIMENTO

O abaixo assinado vem requerer que se digne V.S. em mandar registrar a **Ata de Fundação, Eleição e Posse + o Estatuto Social da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba**, situada na Rua José Campos, s/n, no Prédio da Associação J. J. de Almeida (Pç<sup>a</sup> da Bandeira) centro – Conceição do Almeida-Ba. De acordo com o parágrafo único do Inciso VI do Artigo 127 da Lei nº 6.015 de 31.12.73.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Conceição do Almeida, 20 de fevereiro de 2002.

Márcio Clélio Silva Almeida  
Márcio Clélio Silva Almeida



# **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA de APOIO à CULTURA do MUNICÍPIO de CONCEIÇÃO do ALMEIDA – BA.**

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I**

**ART. 1º** – A Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, fundada em 18 de julho de 2001, com sede provisória na Rua José Campos, s/n, no prédio da Associação José Joaquim de Almeida, Centro, Conceição do Almeida-Ba, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado e constituída por número ilimitado de associados sem distinção de cor, sexo, raça, religião, profissão, classe social e regida pelas disposições do presente Estatuto.

**ART. 2º** – Com o objetivo de ampliar as atividades culturais, artísticas e educacionais a “Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida”, poderá abrir filiais ou unidades de atendimento, com vinculação administrativa e financeira, em qualquer lugar do território nacional.

# 1º- As filiais reger-se-ão por este estatuto e serão criadas e extintas pela Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, a quem caberá também esclarecer seu campo de ação, aprovar o Regimento Interno e suas modificações. Ad Referendum da Assembléia Geral.

### **DAS FINALIDADES**

**ART. 3º** – A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida, tem como finalidades:

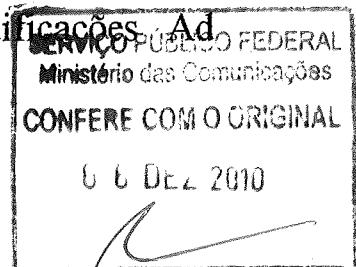
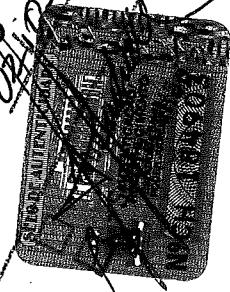
I - Desenvolver planos, projetos, eventos de apoio e incentivo a Cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;

II - Realizar ações de Assistência Social, e ajudar aos menos favorecidos.

III - Incentivar a prática de esportes na comunidade especialmente entre os jovens com a realização de torneios, jogos e eventos esportivos;

IV - Cultuar os Símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais;

V - Promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança;



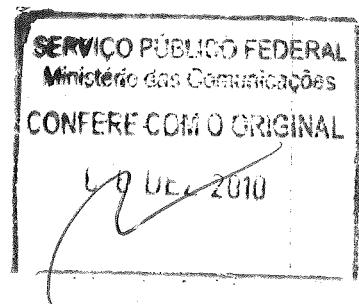
M. das Comunicações  
Fis. 13  
Rubro:  
OSS - 858

- VI** - Favorecer, estimular e facilitar as atividades dos associados;
- VII** - Capacitar pessoas mais carentes da comunidade no exercício de profissões, através de cursos de aprendizado e treinamentos, valorizando a mão de obra local;
- VIII** - Instalação de parques gráficos para impressão de cartazes, folhetos, periódicos e livros;
- IX** - Instalação de centro de produção para áudio e vídeo, em discos e fitas;
- X** - Instalação e execução de serviços de radiodifusão comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa respeitando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade mediante concessão, permissão ou autorização outorgada por ato de poder público competente da exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica (lei nº 9612 de 1998);
- XI** - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, através de campanhas educativas e da prática;
- XII** - Montagem de um carro de som para divulgar os eventos da comunidade;
- XIII** - Elaborar e executar projetos de auto-sustentação para a instituição manter-se financeiramente.

**ART. 4º – A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida**, manterá através de Convênios com entidades públicas municipais, estaduais, federais, internacionais e privadas, com o objetivo de adquirir e ampliar seus conhecimentos técnicos e ações de assistência e promoção social, à saúde, atividades esportivas, ambientais, culturais e comunitárias que ajudem o desenvolvimento da sociedade local.

## **CAPITULO II**

### **DOS SÓCIOS**



**ART. 5º –** Poderá ser associado todo cidadão brasileiro ou estrangeiro, devidamente inscrito no cadastro próprio da própria Associação, desde que apresentado por dois associados e aceito pela Diretoria, independente de cor, raça, religião, sexo, profissão e classe social.

**ART. 6º –** O Associado poderá usufruir dos bens e serviços, de acordo com critérios estabelecidos pela Associação, através de seus órgãos diretivos, como também retirar-se da Associação livremente, quando assim julgar conveniente.

14  
0

**ART. 7º** – Poderá o Associado votar e ser votado em Assembléia Geral para eleição da Diretoria, desde que esteja regular com suas obrigações de sócio e associado 01 ano antes da eleição, em conformidade com o presente Estatuto e o regimento interno.

**ART. 8º** – Além dos já mencionados, são direitos dos sócios:

- I - Solicitar reuniões que julgar de interesse da Associação, de forma fundamentada, através de ofício a diretoria;
- II - Convocar Assembléia Extraordinária, mediante requerimento de no mínimo 20% (vinte por cento) dos Associados;
- III - Direito de Petição e defesa em assuntos de seu interesse ou de interesse da Associação;
- IV - Tomar parte em todas as atividades associativas;
- V - Carteira Social;
- VI - Readmissão, nas mesmas condições de admissão.

**Art. 9º – São deveres dos Associados:**

- I - Cumprir e respeitar o Estatuto, as normas vigentes e as deliberações tomadas pela Diretoria;
- II - Comparecer a todas as reuniões e atos da Associação, desde que haja convocação;
- III - Contribuir para que a Associação cumpra sua finalidade;
- IV - Zelar pelo bom conceito da entidade;
- V - Pagar mensalmente as contribuições associativas acatadas em Assembléia Geral.

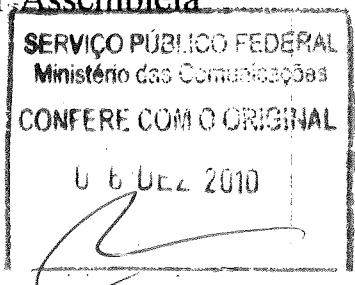
**Art. 10º - São penalidades aplicáveis aos Associados:**

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão

# 1º– Caberá advertência nos casos de infrações consideradas leves.

# 2º– Incorrerá em pena de suspensão o Associado que reincidir em infração já punida com pena de advertência, ou quando incorrer em atos considerados de maior gravidade.

# 3º– A pena de suspensão será fixada em no mínimo 10 (dez) dias e, no máximo 06 (seis) meses, de acordo com a gravidade do fato.



das Comunicações  
Fis. 15  
Rubrica  
WSS

# 4º – Será excluído da Associação o sócio que descumprir de forma reiterada e desrespeitosa o presente Estatuto, bem como quando pratique ato que venha a impossibilitar sua continuidade no seio da Entidade, desde que aprovada esta exclusão em Assembléia Geral, respeitando em todos os casos o amplo exercício do direito de defesa.

**Art. 11º-** É vedado a participação em Assembléias, bem como o exercício do voto do Associado que estiver cumprindo quaisquer das penalidades previstas neste Estatuto ou que estiver em mora com suas obrigações associativas.

## CAPITULO III

### DOS ORGÃOS DIRETIVOS

**Art. 12º – Da Assembléia Geral:**

**I** – A Assembléia Geral é constituída de todos os Associados regulares e será iniciada mediante a presença de pelo menos 20% ( vinte por cento ) destes;

**II** – A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, contados a partir da data da ultima eleição, para eleger os membros da Diretoria , do Conselho e seus suplentes.

**III** – A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente, em qualquer tempo, para resolver sobre a distribuição do Conselho Deliberativo, desde que convocada para este fim, mediante convocação do Presidente, para autorizar alienação de bens imóveis e liquidação da sociedade, com voto de pelo menos 2/3 dos Associados, para reforma do Estatuto ou para tratar de assuntos de relevância para a Entidade;

**IV** – Em Assembléia Geral, será apresentado, anualmente, proposta orçamentária elaborada pela Diretoria.

**Art. 13º – As decisões da Assembléia Geral, serão tomadas por maioria simples dos Associados presentes, tendo cada membro direito a um voto;**

# 1º – A votação será feita através de cédula única, onde o sócio manifestará sua escolha, através de voto secreto, não sendo permitido o voto por procuração;  
#2º – Cada cédula deverá conter o nome das chapas concorrentes, inscritas dentro do prazo legal;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

das Comunicações  
FIS. 16  
Rubr. 16  
ECCSS - 30/03

# 3º – Terminada a votação, será escolhida uma comissão com o fim específico de apurar os votos, declarando ao final a chapa vencedora;

#4º – Em caso de empate ao final da apuração, será observado o critério da filiação mais antiga para o desempate.

**Art. 14º-** Caberá ao Presidente da Diretoria a convocação da mesa dirigente da Assembléia Geral para votação, bem como a abertura dos trabalhos, designando em seguida, um sócio para lhe substituir.

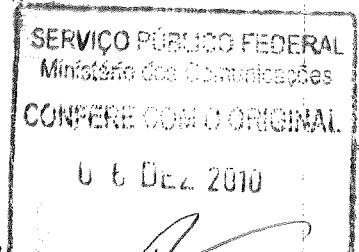
**Art. 15º-** Caberá, ainda, a Assembléia Geral, aprovar o Regimento Interno ao qual se obrigarão todos os Associados, para cuja reforma se fará necessária a aprovação de no mínimo 2/3 ( dois terços ) dos membros da Assembléia.

## CAPITULO IV

### DA DIRETORIA

**Art. 16º –** A Associação será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice – Presidente
- c) Secretário
- (d) Tesoureiro
- (e) Diretor de Produção e Programação
- f) Diretor Técnico Operacional

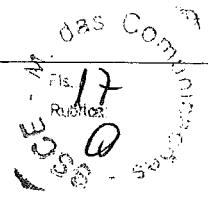


**Art. 17º–** A Diretoria será eleita pela maioria absoluta dos associados presentes, na Assembléia Geral convocada especial e exclusivamente para este fim.

**Art. 18º-** Pela votação de pelo menos 1/3 ( um terço ) da Assembléia Geral, poderá ser aprovado voto de desconfiança a qualquer membro da Diretoria, determinando-se desta maneira o afastamento do membro, se for acatada em plenário, será matéria para discussão e votação na Assembléia seguinte, a qual não poderá ser marcada para data posterior há 15 dias da data na qual foi proposta o voto de desconfiança.

**Art. 19º- Compete à Diretoria:**

- I – Administrar a Associação e exercer os poderes conferidos pelo Estatuto;



**II** – Praticar todos os atos de gestão da Associação, não podendo, entretanto, transigir, renunciar direitos, adquirir ou alienar bens imóveis, contrair empréstimos ou por qualquer forma onerar os bens sociais sem prévia aprovação da Assembléia Geral;

**III** – Executar as resoluções da Assembléia Geral, quanto a admissão de sócios e aplicação das penas disciplinares;

**IV** – Submeter a Assembléia Geral, ao final de cada exercício, relatório de seus atos, balanço, demonstrativo de receita e despesa da Associação e resumo das avaliações mensais da Diretoria;

**V** – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Art. 20º**– No caso de impedimento ou ausência do Secretário ou Tesoureiro, haverá substituição por outro membro da Diretoria e no caso de vacância, será indicado substituto em Assembléia Geral.

**Art. 21º – Compete ao Presidente:**

**I** – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;

**II** – Representar a Associação em juízo, em suas relações com terceiros, pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas;

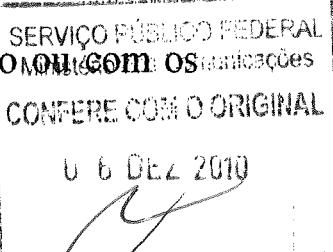
**III** – Praticar todos os atos de administração e gerência da Associação, dirigindo e coordenando todas as suas atividades internas e externas, de acordo com seus fins e objetivos, na forma da Lei e dos Estatutos e dirimir conflitos entre os Associados;

**IV** – Assinar com o Tesoureiro, os cheques e outros papéis, atinentes a movimentação em conta, nos estabelecimentos bancários, assim como quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a Associação e abrir contas bancárias;

**VI** – Assinar contratos, convênios e documentos afins em conjunto com os outros membros da Diretoria;

**VII** – Divulgar os atos Administrativos;

**VIII** – Aprovar o ingresso de associados;



**Art. 22º – Compete ao Vice-Presidente:**

**I** – Substituir o Presidente quando impedido ou licenciado;

**II** – Exercer parcialmente, de acordo com o Presidente, mesmo quando em exercício, as funções que por ele forem delegadas;

**III** – Além da competência afetiva, poderá o Vice-Presidente receber poderes temporários que lhe sejam expressamente atribuídos pelo Presidente para coordenar, zelando sua execução conforme as normas administrativas adotadas, principalmente:

das Comunicações  
Fls. 18  
Rubrica  
Emissor: D. seca

- a) nos interesses financeiros e econômicos e especialmente na aplicação das dotações orçamentárias, créditos extraordinários, doações, auxílios, etc;  
b) no interesse legal de qualquer origem ou natureza, representando a Associação como mandatário, inclusive em questões jurídicas.

**Art. 23º – Compete ao Secretário:**

- I – Reunir todos os dados necessários à elaboração do relatório de avaliação anual, que deverá ser apresentado, obrigatoriamente, pelo Presidente;
- II – Manter em boa ordem e guardar os registros relativos à inscrição dos associados, minutas de acordo e todos os livros e papéis do arquivo da Associação;
- III – Minutar correspondências da Associação;
- IV – Lavrar e assinar as Atas da Diretoria;
- V – Conferir os regulamentos, instruções e documentos que deverão ser assinados pelo Presidente;
- VI – Supervisionar os trabalhos da secretaria, dando a este departamento a organização que achar mais conveniente;
- VII – Desempenhar qualquer outra função que lhe for determinada pelo Presidente.
- VIII- Filiar, advertir e responder aos associados;
- IX- Manter a guarda de documentos e objetos da entidade.

**Art. 24º – Compete ao Tesoureiro:**

- I – Substituir o Secretário em todos os seus impedimentos e faltas;
- II – Promover medidas que possam aumentar o patrimônio da Associação;
- III – Apresentar mensalmente os balancetes e demonstrativos de receitas e despesas, dos auxílios, doações, convênios, contratos e outras fontes;
- IV – Supervisionar todos os trabalhos a cargo da Tesouraria;
- V – Organizar, no fim do exercício, o balanço patrimonial e financeiro;
- VI – Pagar as despesas ordinárias, conforme orçamento anual e as extraordinárias autorizadas pelo Presidente;
- VII – Assinar, juntamente com Presidente, cheques e demais documentos de movimentação financeira.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06 DEZ 2010

**Art. 25º – Compete ao Diretor de Produção e Programação:**

- I – Gerar e administrar a produção de programas, gravações e edições em todas as suas atividades, com vistas aos objetivos da instituição, delegando o que julgar necessário;
- II – Cumprir e fazer cumprir a programação de natureza obrigatória ou decorrente de acordos e convênios nas emissoras da instituição na estrita conformidade da Legislação e normas emanadas do Poder Concedente;

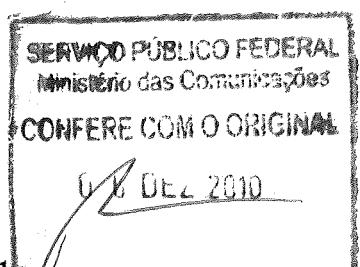


- III – Gerir a programação das emissoras e a linha editorial dos seus periódicos na filosofia traçada pela Diretoria e Conselho Fiscal ou recomendações provenientes dos órgãos federais próprios;
- IV – Permitir e estimular o intercâmbio de idéias, programas, edições e produtos no intuito de cumprir satisfatoriamente os objetivos da instituição;
- V – Representar a instituição nos assuntos de natureza jornalística, de produção ou de programações;
- VI – Estar ciente de que a instituição se submete às orientações do Ministério da Educação e observar e praticar cada uma destas;
- VIII – Permitir, a qualquer tempo, a participação de estabelecimentos de ensino superior do Município de Conceição do Almeida e municípios limítrofes da emissora de rádio educativa;
- IX – Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.

**Art. 26º – Compete ao Diretor Técnico Operacional :**

- I – Exercer a gestão técnica e operacional das emissoras e do parque técnico da instituição, mantendo os equipamentos e as instalações;
- II – Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas dos serviços de radiodifusão outorgados, assegurando sua continuidade, atualização e qualidade de produtos, gravações e emissões;
- III – Gerenciar o planejamento da expansão dos serviços de forma a cumprir os objetivos da instituição e estreitar o intercâmbio com outras instituições;
- IV – Assistir tecnicamente a Diretoria de Produção e Programação em todas as atividades ligadas à geração, processamento, edição, gravação e reprodução de programas, textos ou produtos.

**CAPITULO V**  
**DO CONSELHO FISCAL**



**Art. 27º –** O Conselho Fiscal será constituído por três membros titulares e seus respectivos suplentes, associados, escolhidos pela Assembléia Geral, que reúnam experiência e amplo prestígio moral no Município, logo após a eleição da Diretoria, preferencialmente, na mesma sessão.

**Art. 28º – Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – Atuar como Conselho a fim de provar e evitar conflitos entre associados e a Diretoria, exercendo papel moderador e conselheiro;
- II – Emitir parecer sobre as atividades econômicas e financeiras da Diretoria.

CEM das Comunicações  
Fis. JO  
Rubrics

- III – Solicitar do Presidente da Associação esclarecimentos, requisitar documentos, Livros Contábeis, inclusive o de matrícula de sócio e de registro de emissão de títulos, convênios, contratos, transferências e etc;
- IV – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral para decidir sobre os atos de gestão financeira da Diretoria que considerarem inconveniente aos interesses da Associação;
- V – Registrar os pareceres em Ata, no Livro próprio, por um dos membros do Conselho e assinado por todos.
- VI – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre.

## CAPITULO VI

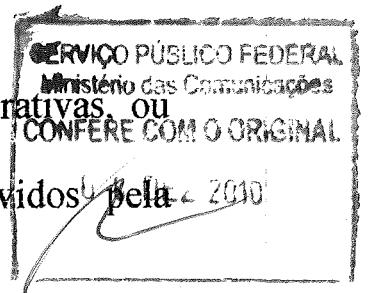
### DO PATRIMÔNIO

**Art. 29º**– O patrimônio social será constituído pelos bens, frutos e valores adquiridos pela Associação.

**Art. 30º**- Os bens móveis e imóveis não poderão ser alienados ou gravados, sem autorização expressa da Assembléia Geral.

**Art. 31º**– Constituem Receitas da Associação:

- I – Os donativos de qualquer natureza;
- II – Os rendimentos de aplicações financeiras, sem finalidades lucrativas, ou promoções realizadas pela Associação;
- III – O rendimento de vendas dos artefatos e eventos promovidos pela Associação.



**Art. 32º**– Constituem títulos de Despesas:

- I – Os salários devidos aos empregados da Associação e as obrigações trabalhistas deles decorrentes;
- II – Os títulos fiscais a que esteja a Associação obrigada;
- III – Os prêmios de seguros dos bens móveis ou imóveis;
- IV – Aquisição de material para as diversas seções e atividades da Associação;
- V – Os gastos com a conservação dos bens da Associação;
- VI – Custeio com serviços interinos e assistência médica e social;
- VII – Os gastos eventuais, devidamente autorizados;
- VIII – Doações e auxílios.



## **DO FUNDO DE RESERVA**

**Art. 33º**– Constitui o Fundo de Reserva o montante equivalente a 10% (dez por cento) da Receita mensal da Associação.

**Art. 34º**– O Fundo de reserva será aplicado para atender despesas de aquisição e ou recuperação de bens móveis e imóveis da Associação e na aquisição e recuperação de maquinas e equipamentos, com autorização do Presidente e do Diretor Geral.

**Art. 35º**– A arrecadação da receita prevista no Art. 33, será depositada em conta bancária, especificamente aberta para este fim, e somente será movimentada com a autorização expressa da Diretoria, por meio de votação da maioria absoluta de seus membros.

## **CAPITULO VII**

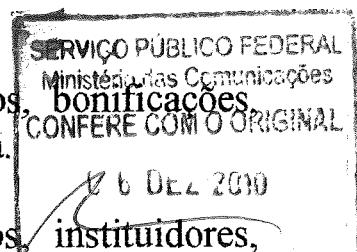
### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36º**– A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

**Art. 37º**– A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 38º**– Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Art. 39º**– O tempo de sua duração é indeterminado a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios reunidos em Assembléia Geral e extraordinária, expressamente convocada para este fim, se porventura venha faltar os meios necessários para manter-se em atividade.



22 das Comunicações  
Fis...  
Rubro: 0-  
Emissor: 0-  
Data: 0-

**ART. 40º**— Verificada a hipótese do artigo anterior e se depois de um ano de inatividade, sem que haja possibilidade para restabelece-la, será a mesma declarada dissolvida em sessão de Assembléia Geral, salvo se dez sócios assumirem o compromisso de promoverem meios de restabelecer o seu funcionamento

**Parágrafo Único** – Em caso de extinção ou dissolução, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou entidade pública.

**Art. 41º**- O final do exercício da Associação, deverá coincidir com o ano civil.

**Art. 42º**- Sempre que houver necessidade de fazer-se aquisição de qualquer objeto de valor para a Associação, todos os sócios deverão contribuir para este fim;

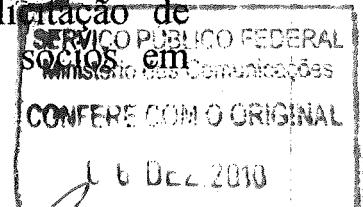
**Art. 43º**- Fica permitido aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, o direito de reeleição para os mesmos cargos do mandato anterior;

**Art. 44º**- O presente Estatuto poderá sofrer alterações, por solicitação de qualquer sócio, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios em Assembléia Geral, especialmente convocada para este objetivo;

**Art. 45º**– Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Ad Referendum da Assembléia Geral;

**Art. 46º**– Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação;

**Art. 47º**- Em caso de renúncia coletiva da diretoria, assumirá o Presidente do Conselho Fiscal, devendo este convocar novas eleições no prazo máximo de (45) quarenta e cinco dias;



Art. 48º- Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório Competente, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Almeida, 18 de julho de 2001.

Márcio Glálio Lopes Almeida  
Presidente

Torlido Silveira da Souza  
Vice-Presidente

Fernando de Souza Almeida Filho  
Secretário

Hirlei Ferreira  
Tesoureiro

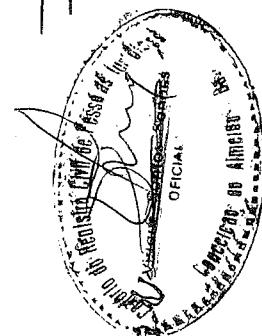
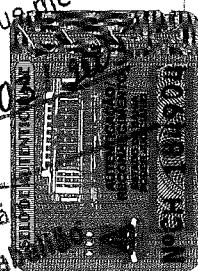
Renê Costa de Souza Neto  
Diretor de Produção e Programação

Marilson Barreto Soárez  
Diretor Técnico Operacional

Spineel  
Consultor Jurídico OAB nº 14.592

Certifico que a presente fotocópia  
está conforme o original que me foi  
apresentado, dou fe,  
Conc. do Almeida 021/02

- Tabelião  
 - Substituto



CARTÓRIO DO REGISTRO (LV) DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Conceição do Almeida - Bahia  
Protocolo nº 382 217  
Fis. 71

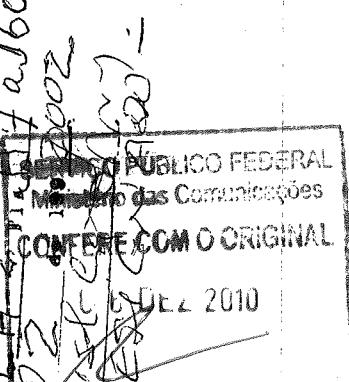
Apresentada nesta data

Registra-se sob o nº 135

Concepção do Almeida, 20 de

Setembro de 2002

S/UTS Oficial



F. das Co.  
Fis. 24  
Publico  
L. S. 29

## Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Posse da "Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba."

Aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e hum (2001) às 19:00 (dezenove) horas, na sede provisória da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, situada à rua José Campos, s/n (Pça da Bandeira) no prédio da Associação Cultural Dr. José Joaquim de Almeida, centro, Conceição do Almeida-Ba, reuniram-se em primeira convocação os abaixo assinados na qualidade de fundadores e resolveram fundar, como fundaram a Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, com sede e foro neste município e regido na forma do Estatuto anexo, que visa como objetivos defender os direitos e interesses dos seus associados. Assumiu por aclamação a Presidência da Assembléia de Constituição o sócio fundador Sr. Marilson Carvalho Santos, e para secretariar os trabalhos convidou o Sr. Hermando de Souza Almeida Filho. Dando por instalada a Assembléia solicitou-me o que fiz como secretário que procedesse a leitura do Projeto do Estatuto. Submetido à discussão o Projeto do Estatuto foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais o Presidente Sr. Marilson Carvalho Santos declarou fundada a Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida. Determinou a seguir que se procedesse a eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes sócios fundadores:

Presidente: Márcio Clélio Silva Almeida

Vice-Presidente: Marleide Silva de Souza

Secretário: Hermando de Souza Almeida Filho

Diretor de Produção e Programação: Eugênio Bispo de Almeida Neto

Diretor Técnico Operacional: Marilson Carvalho Santos

Conselho Fiscal 01: Maria Conceição Cardoso Almeida

Conselho Fiscal 02: Danusa de Jesus Sampaio Almeida

Conselho Fiscal 03: Antonio Carlos Carvalho Santos

Suplente Cons. Fiscal 01: Ronaldo Silva do Amor Divino

Suplente Cons. Fiscal 02: Andréa Karla Cerqueira Cardoso

Suplente Cons. Fiscal 03: Valmir Silva Santos Andrade

Logo a seguir os sócios fundadores eleitos foram empossados sendo muito aplaudidos. O

Presidente eleito Sr. Márcio Clélio Silva Almeida fez uso da palavra e agradeceu a todos a

confiança nele depositada e solicitou à Diretoria dedicação no desempenho de suas funções.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi suspensa a sessão para transcrição da Ata. Foi reaberta a sessão a Ata foi lida e aprovada, vai assinada por mim que secretariei a Assembléia

pelo Presidente da Assembléia, pelo Presidente e demais sócios eleitos e empossados e pelos

sócios fundadores. Não havendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia

de Fundação, Eleição e Posse da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município

de Conceição do Almeida. Eu Hermando de Souza Almeida Filho - Secretário, subscriti.

Hermando de Souza Almeida Filho

Márcio Clélio Silva Almeida

Andréa Karla Cerqueira

Valmir Silva Santos Andrade

Hanilton Carvalho Santos

Antônio Carlos Carvalho Santos

Marilson Carvalho Santos

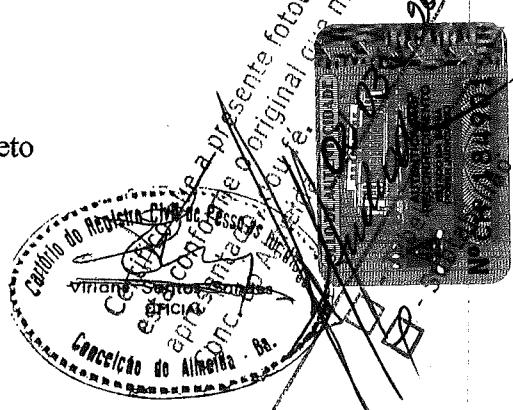
Ronaldo Silva do Amor Divino

Danusa de Jesus Sampaio Almeida

Maria Conceição Cardoso Almeida

Edvaldo Oliveira

Antônio P. P. L. T.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca de Conceição de Almeida - Bahia  
Protocolo n.º 982 LA Fis. 71  
Apresentada nesta data  
20 de Julho de 2002

Registrada sob n.º 134 LA 2 156-2  
Conceição de Almeida, 20 de Julho de 2002  
- SUB OFICIAL DESIGNADO

Edvaldo Oliveira  
- SUB OFICIAL DESIGNADO



7 891027 120580

Setor das Comunicações  
Fis. 25  
Rubrica 0155 - 100

## LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da reunião de Juizados  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Mi-  
nímusp de Feira de Santana-Ba. (A.C.A.C.M.C.A), rea-  
lizada aos dezessete (18) dias do mês de julho do ano de  
dois mil e um (2001).

Márcia Gleilis Sílvia Almeida

Therêncio de Souza Almeida Filho

Terezinha de Souza Net

Marilson Carvalho Santos

Ramôlo C. Iva A. Cavalcante

Daniela de Jesus Sampaio Almeida

Maria Conceição Vando Almeida

Markus Sílvia de Souza  
Luis Almeida

Andréa K. C. Cardoso

Vânia Sílvia Soárez Andrade

Rafaela C. F. L. Jr.

Antônio Alves de Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

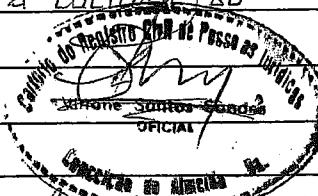
16 DEZ 2010



"fotografia  
que me fôi

7/3/2001

III - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDACÃO, EFICÁ  
"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALVORADA - BA"



Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de  
dois mil e seis (2001), às 19:00 (dezenove) horas, na sede mun-  
icipal da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do mu-  
nicipio de Conceição do Almeida - Ba., situada à rua José Ban-  
hos, s/nº - (Praça da Bandeira), no Pátio da Associação Cultural  
Dr. José Joaquim de Almeida, centro, Conceição do Almeida - Ba.  
reuniram-se em primeira convocação os abaixo anexados  
na qualidade de fundadores e associados fundadores, como fun-  
dores à Associação Comunitária de Apoio à Cultura do mu-  
nicipio de Conceição do Almeida - Ba., com sede e foro neste mu-  
nicipio e regido na forma do Estatuto anexo, que visou como  
objetivos defender os direitos e interesses dos seus associados.

Assim por aclamação a Presidência da Assembleia de funda-  
dadores e sócios fundadores saídos Marilson Barreto Santo  
e para secretariar os trabalhos considerou o saudoso Herivelto  
Sousa Almeida Filho. Dando por instalada a Assembleia re-  
lacionou-se o que fiz como Secretário que procedesse a leitura

do projeto do Estatuto. Sendo este à discussão o Projeto do

Estatuto foi unanimemente aprovado. Estando os funda-  
dores, logo o Presidente saudoso Marilson Barreto Santo

declarou fundada a Associação Comunitária de Apoio à Cul-  
tura do município de Conceição do Almeida - Ba. Determinou

a seguir que se procedesse a eleição dos membros da Diretoria,  
tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes sócios fun-  
dadores:

Presidente - Flávio Belilo Sílvia Almeida; Vice  
Presidente - Flávio Belilo Sílvia de Souza; Secretário - Herivel-  
to de Souza Almeida Filho; Tesoureiro - Luiz Roberto Neiva

Almeida; Diretor de Produção e Programação - Euclides  
Bispo de Souza Neto; Diretor Técnico Operacional -



~~Entifico que a presente fotocópia~~  
~~é conforme ao original que me fo-~~  
~~restando, dou fé.~~

Gas Co.  
is. 20  
utrics.  
a  
S. 2

## ■ Tabellão

### **• Labelação**

## - Subtabellen

Subtab 0050

Mariânia Barvalho Santos; Conselha Fiscal 1- Maria  
Conceição Barros Almeida; Conselho Fiscal 2- Dona  
de Jesus Campão Almeida; Conselho Fiscal 3- Soterino  
Barros Barvalho Santos; Suplente Conselho Fiscal 1-  
Ronaldo Silveira dos Reis Dívino; Suplente Conselho Fiscal  
2- Andria Karla Bergnera Barroso; Suplente Conselho  
Fiscal 3- Valquiria Silva Santos Sudoeste. Logo a seguir  
os sócios fundadores eleitos foram suspensos sendo uni-  
tos aplaudidos. O Presidente eleito senhor Márcio Belchior  
Silva Almeida fez uso da palavra e agradeceu a todos a  
confiança nela depositada e solicitou à Diretoria de elaborar  
os desempenhos de seus fundadores. Virgínia mais querida fa-  
zer uso da palavra foi suspeita a sessão para a transcri-  
ção da Ata. E reaberto a reitor a Ata foi lida e apro-  
vada, vai assinada por quem que secretariou a Assembleia,  
fezendo pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente e  
demais sócios eleitos e suspensos e pelos sócios funda-  
dores. Nas bancadas cada uma a tratar o Presidente deve  
por enunciado à Assembleia de Fundadores, Eleitos e Posse  
da Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Muni-

~~Original de la secretaria de Hacienda - Gaceta, Oficio de la~~  
Almeida Filho - Secretário, subsecretário → 20  
Oficial de la Gaceta de Almeida Filho → 60  
SERVICO PÚBLICO FEDER.  
Ministério das Comunicações  
NÃO CORRER COM O ORIGINAL

Marcio Silviano Siqueira

Marisol Parroellos Santos

*Holotrichia sifra* saunders sp. n. (♂)

Maria Iloniceas Vardes (Almeida)  
Andrea K. S. Cardoso

Berjaya terdiri daripada Niti

Monleón, Silvia de Gómez

This Afternoon

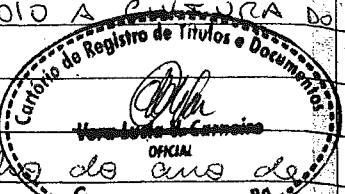
Monomia C. L. Linn.

Danusa de Jesus Campois Almeida



das Comunicações  
Fls. 27  
Rubrica  
0  
EUROS - seg.  
1000

"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ELEÇÃO E POSSE DA NOVA  
DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA"



Aos dezesseis (18) dias do mês de julho do ano de  
dois mil e cinco (2005) às 20:00 horas na sede  
da Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município  
de Conceição do Almeida-BA, conforme convocação  
através de Edital, reuniram-se em primeira con-  
saciação os associados associados na qualificação de associa-  
dos para proceder a eleição e posse da Diretoria da  
Associação conforme rege o Estatuto. Foi composta  
uma chapa única com o auxílio dos presentes, e que  
assim ficou constituída: Presidente - Márcio Blélio Silva  
Almeida; Vice-Presidente - José Gonçalves; Secretário - Maril  
son Bandalho Santos; Tesoureiro - Reginaldo Santos  
Santana; Diretor de Produção e Programação - Eugênia Bis  
po de Almeida Neto; Diretor Técnico Operacional - Valmir  
Silva Santos Andrade; Conselheiro Fiscal - Maria Gonçalves  
de Souza Almeida; Benedicta Ribeiro; Ronaldo Silva do Amor  
Silva; Substitutos: Amarildo Bandalho Santos; Hamil  
Silva Santana. O presidente da Assembleia Geral o Sr. Márcio  
Blélio Silva Almeida, convocou para secretariar o Trabalhos o Sr. Reginaldo Santos Santana, que distribuiu  
entre os presentes as cédulas de votação com o nome  
e os respectivos cargos de direção da Entidade. Os asso-  
ciados presentes formaram conselhos de forma rotativa  
a depositar o voto na urna, depois que todos os presen-  
tes votaram o Sr. Presidente solicitou ao Secretário  
que procedesse a apuração dos votos, e que foi feito  
pelo mesmo e pelos Srs. Ronaldo Silva do Amor  
Silva e Benedicta Ribeiro. O Sr. Secretário informou  
ao Presidente que a quantidade de cédulas encontra-  
das na urna é igual ao número de associados prese-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
de Comunicações

CONTROLE COM O ORIGINAL

06/2010



M. das Comunicações  
 Fis. 28  
 Rubro  
 SSS - 3

ntes e como só traz uma chapa concorrendo a mesma  
 foi declarada eleita e imediatamente empossada  
 para o quadriênio 2005/2009. Ficando assim composta  
 a Diretoria da Associação - Presidente: Mário Glélio Silva Al-  
 meida; Vice-Presidente: José Gonçalves; Secretário: Marlise  
 Carvalho Santos; Tesoureiro: Reginaldo Santos Santana;  
 Diretor de Produção e Programação: Eugênio Bispo de Almeida  
 Neto; Diretor Técnico Operacional: Valmir Silva Santos Am-  
 adac; Conselheiro Fiscal - Maria Gonçalves Gondros Almeida;  
 Benedicta Ribeiro; Ronaldo Silva do Amor; Diretor, Suplentes  
 - Arnaldo Carvalho Santos; Hamilton Souza Silva. O Presi-  
 dente eleito o Sr. Mário Glélio Silva Almeida faz uso  
 da palavra e agradece aos presentes a sua eleição e  
 pediu o empenho de todos os associados e diretores no  
 desenvolvimento das funções e ações da Entidade. Nas  
 havendo mais quem fizesse uso da palavra foi suposta  
 a sessão para a lavratura da Ata. Reaberta a sessão, foi  
 lida a Ata, que foi aprovada pelos presentes, vai por min  
 assinado que secretariai a Assembleia, pelo Presidente  
 (diretores eleitos e demais associados. Nas havendo  
 mais nada a ser tratado o presidente daí por min  
 irada a Assembleia Geral de Eleição e posse da dire-  
 toria da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do  
 Município de Gonçalves do Almeida - BA. Eu Reginaldo  
 Santos Santana, subscrevi ✕

Requerer de ser feita

Mário Glélio Silva Almeida.

Jurado dr. LT

Reginaldo Carvalho Santos

Benedicta Silva Santos

Arnaldo Carvalho Santos.

Benedicta Ribeiro Santos

Maria Gonçalves Gondros Almeida

Hamilton Cas C. Jam

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Comarca de Conceição do Almeida - BA		
Protocolo nº	1.139	L.F. nº 96
Apresentado no dia		
Registrado sob nº	1037	fl. 2034/204
Conceição do Almeida 14 de Janeiro de 2008		
Obrinuado de Fazenda Almeida p/ de 2000		
Sub Oficial assinante		

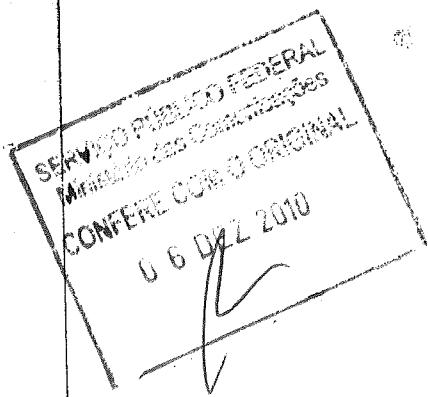
Hernando de Lugo Pereira

Damiana de Jesus Garcia Almeida

Valentim Sifla Fantoz Antônio

Rogelio de Freitas Differ

Zenjinha de Paula Neto



**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO Á  
CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA**

Marcio Clelio Silva Almeida - RG: 1262262 ; CPF: 270358755-49  
End: Rua Irmã Gesteira, nº 335, Cep 44540000

Marilson Carvalho Santos - RG: 3331109 ; CPF: 364561955-00  
End: Rua Jose Campos, nº 145, Cep 44540000

Reginildo Santos Santana - RG: 3537688 ; CPF: 616.940.965-72  
End: Rua Fonseca Rocha, nº 80, CEP 44540000

Jose Gonçalves - RG: 1069346; CPF: 072994005-53  
End: Rua Jose Campos, nº 145, Cep 44540000

Benedita Ribeiro Santos – RG: 0317122584 ; CPF: 309.876.105-97  
End: Conjunto Popular, nº 17, Conc. do Almeida

Maria Conceição Cardoso Almeida – RG: 0279645074 ; CPF: 373.632.125-20  
End: Rua Irmã Gesteira, nº335, Cep 44540000

Valmir Silva Santos Andrade – RG:0855548207 ; CPF:  
End: Rua José Campos, nº 149, Cep 44540000

Hamilton Silva Santos – RG:0374168717 ; CPF: 372.873.895-68  
End: Rua Rufino Caldas, nº 61, Cep 44540000

Amarildo Carvalho Santos - RG: 0259098604 ; CPF: 218124705-68  
End: Lot. Popular, nº 31, Centro, CEP: 44540000

Eugenio Bispo de Almeida Neto – RG: 99805472 ; CPF:184508575-20  
End: Rua Clementino Caldas, nº 155, Cep 44540000

Antonio Carlos Carvalho Santos – RG: 364052309 ; CPF: 491.216.265.53  
End: Rua José Campos, nº 149, Cep 44540000

Hermando de Souza Almeida Filho – RG: 3306304 ; CPF: 341.994.465-91  
End: Loteamento Maria Passos , s/n, Cep 44540000

Laís Cardoso Almeida – RG: 0878191550 ; CPF: 027.916.195-69  
End: Rua Mario Caldas, nº 81, Cep 44540000

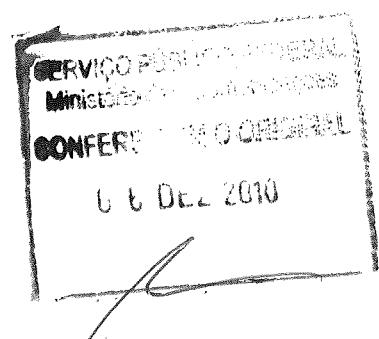
Andréa Karla Cerqueira Cardoso – RG: 0379034034 ; CPF: 540.726.895-72  
End: Rua Clementino Caldas, s/n, Cep 44540000

Luiz Alberto Neiva Almeida – RG: 1711655 ; CPF: 184.508.815 - 87  
End: Praça da Bandeira, nº 45, Cep 44540000

Ronaldo Silva Amor Divino – RG: 0364040538 ; CPF: 446.451.045-00  
End: Rua Castro Alves, nº 89, Cep 44540000

Danuza de Jesus Sampaio Almeida – RG: 0935071865 ; CPF: 005.017.715-06  
End: Lot. Maria Passos, s/n, Cep 44540000

Marleide Silva de Souza – RG: 0683353349 ; CPF:893.950.505.-00  
End: Praça da Bandeira, nº 45, Cep 44540000

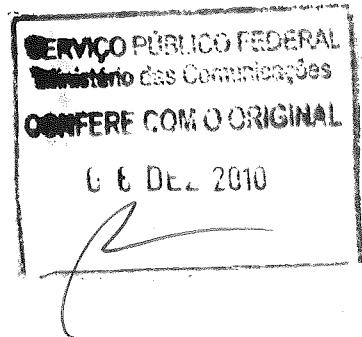
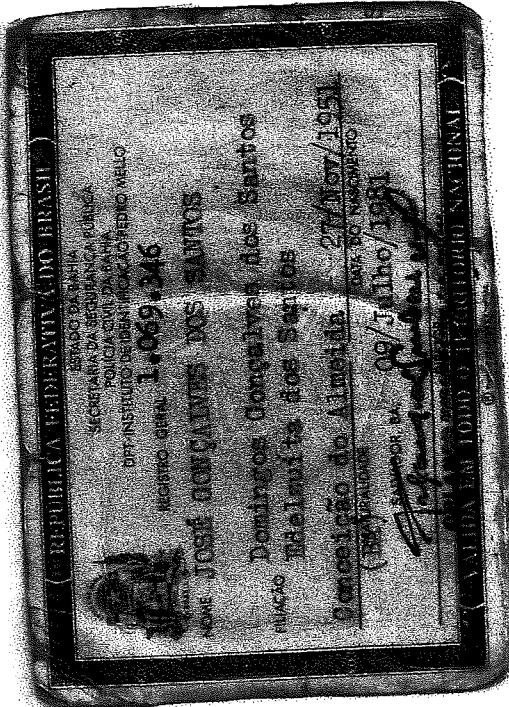




Gas Com  
Fls 30  
Rubica  
S.S.S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03331109 94

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2000

NOME MARILSON CARVALHO SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS  
MARINALVA DOS SANTOS

NATURALIDADE CONCEICAO DO ALMEIDA BA 19/06/1963  
DOC ORIGEM CER-NAS CM-C DO ALMEIDA BA  
DST-SEDE L-020 F-055 R-009604  
CPF 364561955 00 PASEP 1704019026 3

SALVADOR-BA

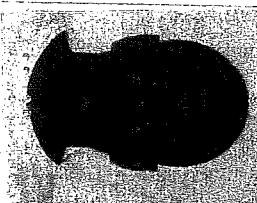
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.416 DE 29/08/83.

CLÉSIO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PÚBLICA  
INSTITUTO CENTRAL DE TECNOLOGIA FEDERAL DA BAHIA

BAC



Marilson Carvalho Santos

ASSINATURA DA TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

01000000000000000000

des Comunicações  
32  
0  
SSC - SCS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

SALVADORBA

CPF: 184508575 20 PASEF 1700065490 6

DST-SEDE L-019 F-252 R-008794

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CONG DO ALMEIDA BA

CONCEICAO DO ALMEIDA BA 26/07/1966

NATURALIDADE HERMANO DE SOUZA ALMEIDA

TEREZINHA SILVA ALMEIDA

EUGENIO BISPO DE ALMEIDA NETO

NONE

REGISTRO 04998054 72 EXPEDICAO 05/11/2001

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

FLILACAO

SALVADORBA

CPFE 184508575 20 PASEF 1700065490 6

DST-SEDE L-019 F-252 R-008794

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CONG DO ALMEIDA BA

CONCEICAO DO ALMEIDA BA 26/07/1966

NATURALIDADE HERMANO DE SOUZA ALMEIDA

TEREZINHA SILVA ALMEIDA

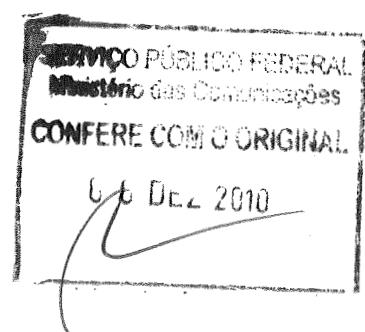
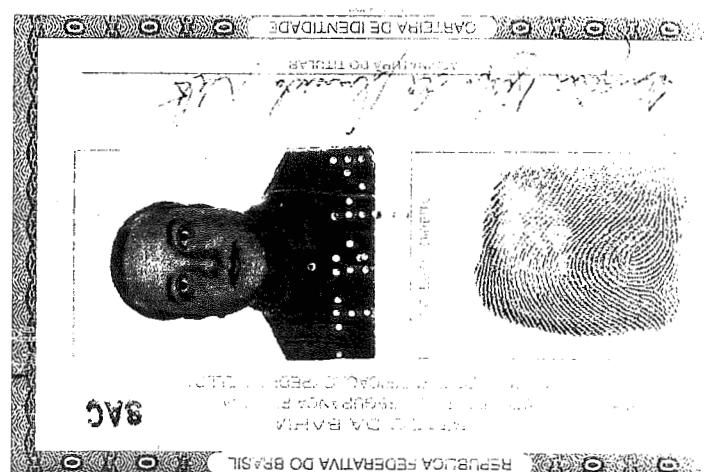
EUGENIO BISPO DE ALMEIDA NETO

NONE

REGISTRO 04998054 72 EXPEDICAO 05/11/2001

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

FLILACAO



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
DITI - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REGISTRO: CRB-6537-688

REGINALDO DOS SANTOS SANTANA

Jose Izidoro Santana  
Regina dos Santos Santana

Santa Ines/Bahia 14 Janeiro 1962

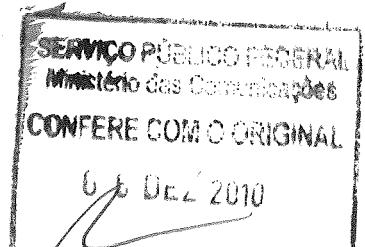
MARCA DE IDADE: DATA DO NASCIMENTO:  
SALVADOR, BA. 17 Janeiro 1983

DIRETOR: *Paulo Gonçalves*

( VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL )



das Com.  
M. 34  
Rubrica:  
ROSS - ses



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08555482 07

18/04/2005

VALMIR SILVA SANTOS ANDRADE

PEDRO MATEUS DE ANDRADE  
JESUITA SILVA SANTOS ANDRADE

UBAIRA BA 20/11/1975  
CER-NAS CM-UBAIRA BA  
DST-SEDE L-038 F-268 R-015988

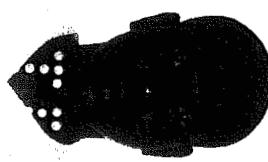
Familia de Q. Santos Andrade

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OGRO & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Valmir Silva Santos Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OGRO & SONS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**



**MÁRCIO CLÉLIO SILVA ALMEIDA**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua José Campos, s/n, Centro, Cep 44540-000, Conceição do Almeida-Ba.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço da radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome de fantasia da Entidade ou emissora, se este for utilizado, será: **RCA FM**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 OU WGS 84, são: 12° 'S 48' 32" de latitude e 39° W 09' 50" longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: na Rua José Campos, s/n, Centro, Cep 44540-000, Conceição do Almeida-Ba.
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que se sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612/98.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 14 DE JAN 2008

*Márcio Clélio Silva Almeida*  
Presidente da Associação-Representante Legal da Entidade  
**MÁRCIO CLÉLIO SILVA ALMEIDA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

End: Rua José Campos, s/n, Centro, Cep 44540-000, Conceição do Almeida-Ba.

## **ANEXO 4**

## **DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGINTES DA ENTIDADE**

CE - M das Con  
Fis. 37  
Rubrica

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigente da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba**, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Márcio Gleisi Silva Almeida  
Representante Legal

**Representante Legal**

I found one last

Vice-Presidente

Mailson Carvalho Santos

## Secretário

**SECRETARIO**

Tesoureiro

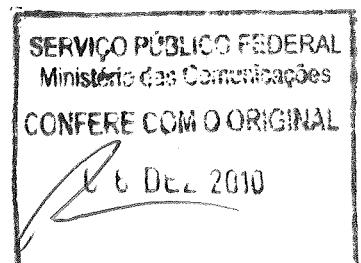
Semper nolis de flum de pte

## **Diretor de Produção e Programação**

*Walmir Sílvia Santos* **coordenador**  
Diretor Técnico Operacional

## **Diretor Técnico Operacional**

Endereço para correspondência: Rua José Campos, s/n, Centro, Conceição do Almeida-Ba, CEP: 44540000



CEM. das Comunicações  
S/CC - Fls.  
Rubro  
38

14/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 10:55:48  
449712268 0110

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	14/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	270.358.755 49

NR. AUTENTICAÇÃO	8.800.301.431.5F9.EEE
------------------	-----------------------

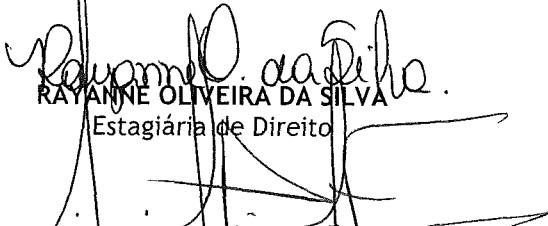
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução de Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 05 de maio de 2010.

  
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

Estagiária de Direito

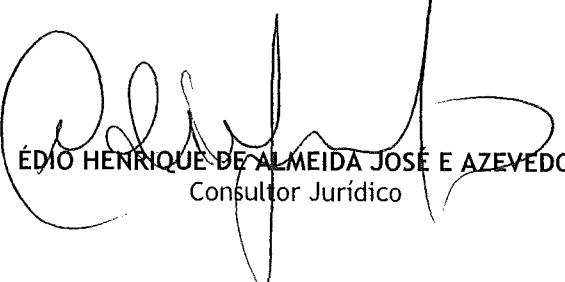
  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 06/05/2010

  
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSE E AZEVEDO

Consultor Jurídico



PUBLICADO NO D.O. DE 16/06/11 (R.F.C.A.(N))

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE	
Página: 63 Seção: 1	
ANOTADO POR: Moisés	

Fls. 20  
Rubrica: M  
M  
SOS

Fls. 219  
Rubrica: J  
SOS

**PORTEIRA N° 1158 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000.522/02, resolve:

**Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, com sede na Rua José Campos, s/n-Centro , no município de Conceição de Almeida, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.**

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 48' 32"S e longitude em 39º 09' 50"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.**

**Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

~~Ministério das Comunicações  
223 artº  
Fts  
Rubrica  
M  
35~~

~~do Gabinete  
220  
Rubrica  
35~~

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53640.000522/02

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1158, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das  
CONJUR  
Fls.: 221  
Rubrica:  
Comunicação  
C. J.

COTA nº 0203/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53640.000522/2002

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0368 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 217 e 218, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



Nº 115, quinta-feira, 16 de junho de 2011

**Diário Oficial da União - Seção 1**

ISSN 1677-7042

129

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
243	53000.027951/09	Associação Cultural e Comunitária Planura	Planura/MG
244	53000.047664/07	Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital	Mariana/MG

PAULO BERNARDO SILVA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1158 de 24 de novembro de 2010, publicada no DOU do dia 29 de novembro de 2010, Seção I, página 63, onde se lê: "Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida" e "Conceição de Almeida/Ba", leia-se: "Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida" e "Conceição do Almeida/Ba"

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**

ATO Nº 6.434, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.000612/2010 - Aplica a INTERNACIONAL INTERCONNECT DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 04.659.478/0001-89, FISTEL nº 50012924091, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato nº 32.262, de 13 de dezembro de 2002, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2002, pelo des cumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 8º, da Lei nº 5.070/1966, e no art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto

ATO Nº 3.312, DE 19 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.004040/2003. Declara extinta, por renúncia, a partir de 23 de fevereiro de 2011, a autorização outorgada à NET SOROCABA LTDA., CNPJ nº 64.637.903/0001-60, por intermédio do Ato nº 6.455, de 9 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2009, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de exploração do serviço todo o território nacional. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel. Os débitos da NET SOROCABA LTDA. junto à Anatel e aos fundos por ela administrados passa à responsabilidade de sua sucessora, a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ nº 00.108.786/0001-65

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.926, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.002298/2011. Expede autorização à ONLINE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 11.001.870/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.927, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.001738/2011. Expede autorização à NET-COL - SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO LTDA., CNPJ/MF nº 12.483.540/0001-52, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.928, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.006853/2011. Expede autorização à INFORMÁTICA.COM LTDA. ME, CNPJ/MF nº 08.680.466/0001-97, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.929, DE 7 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.001738/2011. Expede autorização à FERRARI & BERSANEITI LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 10.374.369/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.988, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.001816/2011. Expede autorização à VIRTUAL NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 11.819.188/0001-10, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.989, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.028801/2010. Expede autorização à FERRARI & BERSANEITI LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 10.374.369/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011061600129

ATO Nº 3.989, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.003553/2011. Expede autorização à HUGO APARECIDO BIANQUINI MOREIRA - ME, CNPJ/MF nº 08.914.176/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.990, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.006909/2011. Expede autorização à NET WAY INFORMATICA LTDA., CNPJ/MF nº 10.563.381/0001-70, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.991, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.003997/2011. Expede autorização à FOX-CONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 10.410.094/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.992, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.006745/2011. Expede autorização à IBR INFORMATICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.451.011/0001-37, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.993, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.002984/2011. Expede autorização à AD-NETWORK PROVEDOR DE ACESSO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 11.313.937/0001-33, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.994, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.028911/2010. Expede autorização à MT-CONNECT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 12.373.493/0001-94, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.133, DE 13 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.007067/2007. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa Iworldservices do Brasil S.A., CNPJ nº 04.796.077.0001-70, prestadora de SCM, de Patrícia Moreli Teixeira Laarberg, CPF nº 131.098.178-70 e Bas Laarberg, CPF nº 009.289.889-02 para Diogo Tavares dos Santos Batista de Oliveira, CPF nº 114.638.577-30 e Eugênio Tavares dos Santos, CPF nº 380.863.101-59. A aprovação de que trata o art. 1º não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 1º de junho de 2011

Nº 4.309 - Processo nº 53524.001426/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado ao TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/MG, CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 2 do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra decisão proferida pelo Conselheiro Diretor por meio do Despacho nº 11.995/2010-CD, datado de 17 de dezembro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação de infração à regulamentação de bens reversíveis, decidiu, em sua Reunião nº 608, realizada em 26 de maio de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 313/2011-GCJR, de 20 de maio de 2011.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011

- 53000.009776/2008

MC 00302 2011

- 53000.029066/2009

MC 00303 2011

- 53640.000522/2002

MC 00304 2011

- 53000.031080/2007

MC 00305 2011

- 53710.001626/1998

MC 00306 2011

- 53000.021273/2004

MC 00307 2011

- 53000.047414/2007

MC 00308 2011

- 53000.003269/2008



MC 00309 2011

- 53000.008298/2008

MC 00310 2011

- 53000.057511/2006

MC 00311 2011

- 53640.000260/2000

MC 00312 2011

- 53000.007482/2006

MC 00313 2011

- 53000.006770/2010

MC 00314 2011

- 53000.026637/2009

MC 00315 2011

- 53000.020170/2007

MC 00316 2011

- 53000.044832/2005

MC 00317 2011

- 53000.063800/2007

MC 00318 2011

- 53000.049656/2007

MC 00319 2011

- 53000.028304/2009

MC 00320 2011

- 53740.000193/2001

MC 00321 2011

- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO  
Coordenador-Geral Substituto

## **ANEXO 5**

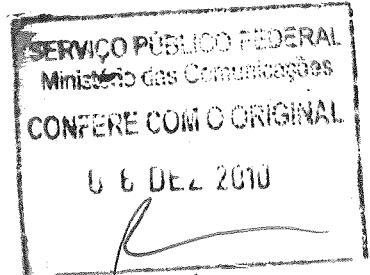
## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

EDMILSON CONCEIÇÃO PEREZ portador da carteira de identidade nº 02297354-01 residente na Avenida Nelson Almeida, nº 318, na cidade de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 19 DE Janeiro 2008

**ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO**



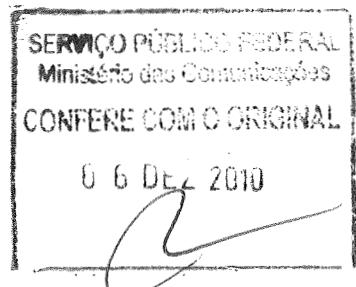
**ANEXO 5**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

M. das Comunicações  
Fls. 40  
Rubrica  
CELESTE SSS

José Antônio dos Santos portador da  
carteira de identidade nº 4408112 residente na 607  
Po Pular, nº 32, na cidade de Conceição do  
Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 10 DE JANUÁRIO 2008

José Antônio dos Santos  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

CEM das Comunicações  
Assessoria de Imprensa  
Flávia Rubim  
Setor de Imprensa

JORGE Sales NASPIMENTO portador da

carteira de identidade nº 05192312 residente na LOT.

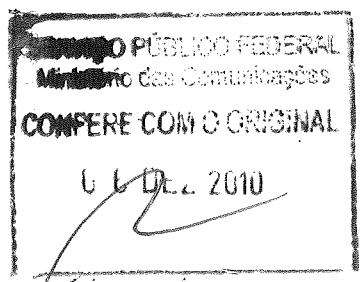
MARIA PASSOS COSTA, nº 220, na cidade de **Conceição do**

**Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 05 DE JANEIRO 2008

Jorge Sales Naspimento  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



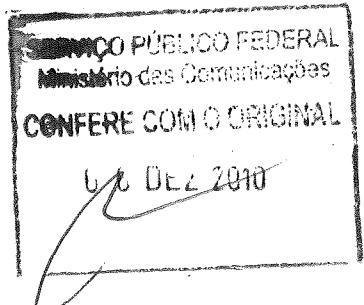
**ANEXO 5**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**



Omaro Souza Conceição portador da  
carteira de identidade nº 0597327840 residente na Rua  
Castro Alves, nº 204, na cidade de **Conceição do**  
**Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 05 DE JANUÁRIO 2008

Omaro Souza Conceição  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



## ANEXO 5

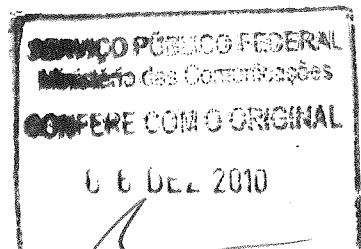
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gas Comunicações  
Fls 43  
Publicaç.  
USS ⑩. 999

SÉRGIO SAMPAIO JÚNIOR portador da carteira de identidade nº 3509646337 residente na 107. POPULAR, na cidade de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 03 DE JANEIRO 2008

Sérgio Sampaio Júnior  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**

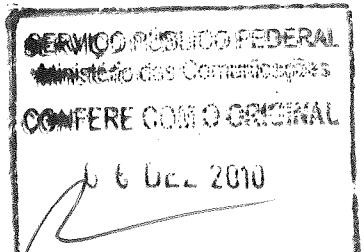
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**



ANALY DE JESUS SANTOS portador da  
carteira de identidade nº 3396 3732-32 residente na LOTEAMENTO  
SO POPULAR N° 23, na cidade de **Conceição do**  
**Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 03 DE JANEIRO 2008

Analy de Jesus Santos  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

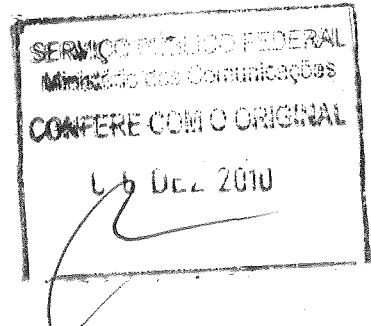


Laurentino Ferreira PIMENTEL portador da  
carteira de identidade nº 0297658387 residente na Rua C, 27  
lot. popular, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 04 DE JANEIRO 2008

Assinatura de Laurentino Ferreira Pimentel  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

M  
das Comunicações  
Fis. 46  
Rubrica  
RECESSO

Ivan Souza Fios portador da carteira de identidade nº 07144125 - 54 residente na Rua Fernão Gesteira, nº 38 - Centro, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 02 DE Janeiro 2008

Ivan Souza Fios  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

6 DE JUNHO 2010

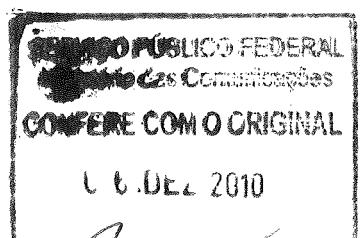
ANEXO 5  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sociedade das Comunicações  
Folha 47  
Rubrica

Amadeus Bláudio Branco Boncuccio portador da carteira de identidade nº 07619844-88 residente na Fazenda Santa Zelo, na cidade de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 02 DE janeiro 2008

Amadeus Bláudio Branco Boncuccio  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

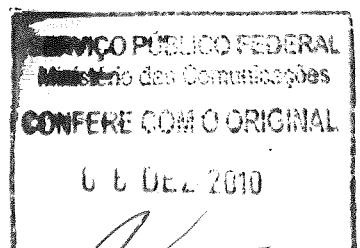


Alberto Costa Reivo portador da  
carteira de identidade nº 0510686648 residente na Rua  
São Francisco, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 11 DE januário 2008

Alberto Costa Reivo  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



## **ANEXO 5**

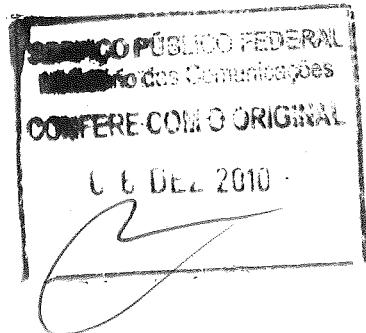
## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ROUZINEY SILVA ALMEIDA portador da  
carteira de identidade nº 9985391-74 residente na RUA EDMÉN<sup>o</sup>  
TINO RALDAS N° 155, na cidade de **Conceição do**  
**Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 02 DE Janeiro 2008

Rouziney Silva Boneida  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



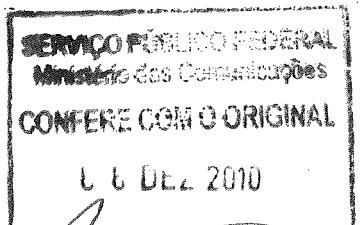
**ANEXO 5**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

M. das Comunicações  
CEP 50  
Rua...  
S/SS - sede

Feliciano Borges Brito portador da  
carteira de identidade nº 07 3988 3425 residente na RUA  
CASTRO ALVES N° 143, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 02 DE JANEIRO 2008

Feliciano Borges Brito  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**

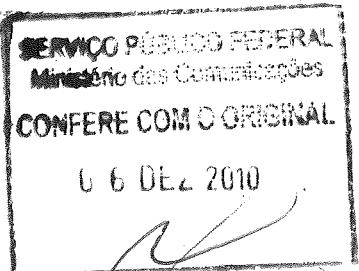
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**



Fernando Amorim de Siqueira portador da  
carteira de identidade nº 0444081630 residente na Rua Dr.  
FERNANDO MARTFELD, N° 18, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 02 DE JANEIRO 2008

Fernando Amorim de Siqueira.  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

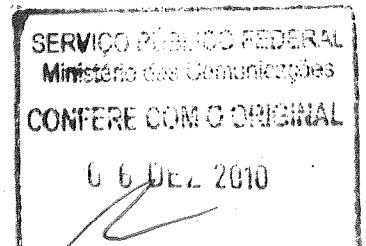
SERVIÇO  
Ministério das Comunicações  
Rúbrica 52  
S/SS

Alvaro da Conceição Neiva de Souza portador da carteira de identidade nº 959.875-84 residente na 2 de Jeldeu n° 143, na cidade de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 02 DE Janeiro 2008

Alvaro da Conceição Neiva de Souza  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Ass. Com.  
Fls. 53  
Rubrica:  
WSS

Eduardo de Almeida Carvalho portador da carteira de identidade nº 02378890-99-5512 residente na Rua Inês Fáscio, 41-30, Centro, na cidade de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 31 DE DEZEMBRO 2007

Eduardo de Almeida Carvalho  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



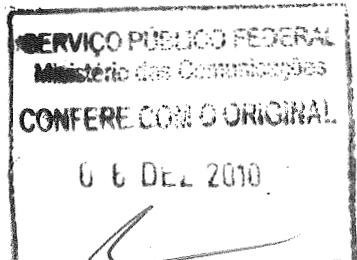
ANEXO 5  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



EDUANDRO FRANÇA SANTOS portador da  
carteira de identidade nº 4340 194 residente na Rua  
MARTAGÃO GESTEIRA, 247, na cidade de Conceição do  
Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 31 DE DEZEMBRO 2007

Eduandro França Santos  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

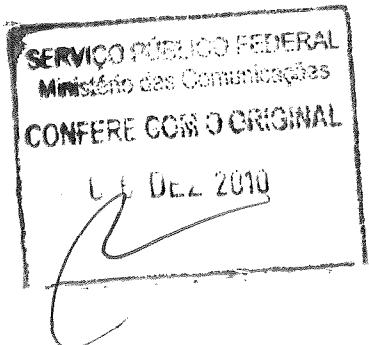


Sayonara Nunes do Sacramento portador da  
carteira de identidade nº 5380536-40 residente na Rua A  
nº 19 Lote Popular, na cidade de Conceição do  
Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 31 DE Dezembro 2007

Sayonara Nunes do Sacramento  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Bas Com  
Fla. SP  
Public  
CE  
LOSS

Nerma Souza Silva portador da

carteira de identidade nº 2-660.317-9 residente na RUA:

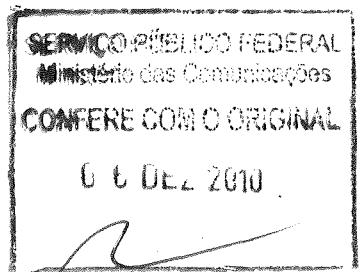
Clementino Chaves - 172, na cidade de **Conceição do**

**Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 31 DE De fevereiro 2007

Nerma Souza Silva  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

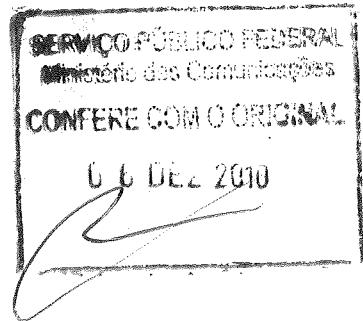


Jáime Lima portador da  
carteira de identidade nº 2080672-80 residente na FONSECA  
ROCHA, 120, na cidade de Conceição do Almeida,  
Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 31 DE DEZEMBRO 2007

Jáime Lima  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



## **ANEXO 5**

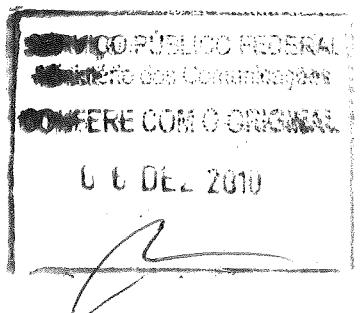
## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

JADSON SANTOS ARAUJO portador da  
carteira de identidade nº 04934756 05 residente na RUA  
RUI NO CÁDAS , nº 53, na cidade de Conceição do  
Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 31 DE DEZEMBRO 2007

Jadson Santos Souza  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA

**ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO**



**ANEXO 5**

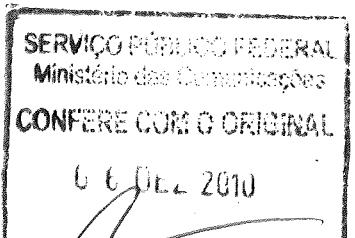
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

M. das Com.  
Fls. 59  
Rubrica:  
ECS - seção

Rosane de Jesus Ribeiro portador da  
carteira de identidade nº 1.136466-15 residente na Rua  
Wallena Flora Diogo, 05, na cidade de Conceição do  
Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 05 DE JAN 2008

Rosane de Jesus Ribeiro  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO

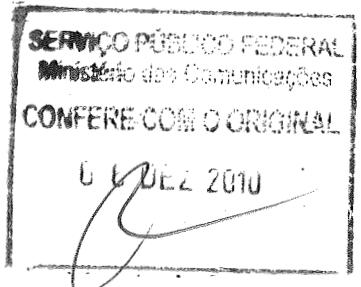


## **ANEXO 5**

Kleber Tupinambá Caldas Santos portador da carteira de identidade nº 1.085.526 residente na lote.  
Mº Passos cont, 31N, centro, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 05 DE JANUÁRIO 2008

ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO



**ANEXO 5**

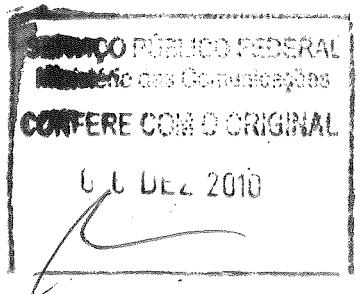
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

*Blaideis Reis de Oliveira Filho* portador da  
carteira de identidade nº 4148578-52 residente na José  
Deoniro Gesteira Centro, na cidade de Conceição do  
Almeida, Estado da Bahia, CEP 44540-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa  
da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 14 DE Janeiro 2008

*Blaideis Reis de Oliveira Filho*  
ASSINATURA DA PESSOA QUE MANIFESTA O SEU APOIO

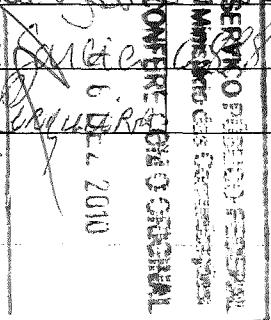


ANEXO 06  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

	NOME	RG	ENDEREÇO/CEP 44540 000	ASSINATURA
01	Ramdonaldo Macêdo Freal	13052895-10	RUA RUI BARBOSA N° 66	Ramdonaldo M. Freal
02	ÉVERTON SANTANA CRUZ	0903110199	RUA ATENOGGNS DE MELO	Éverton Santana Cr.
03	JOSÉ JORGE SANTOS SILVA	4.140-101	lot. Popular , n° 31	José Jorge Santos Silva
04	TADEU RODRIGUES SOUZA	1.499.486	RUA SOSÉ BOMFIM, 180	Tadeu Rodrigues
05	Zilomaria J.S. Branciano	0936391715	Alameda Vilzé Bolívar	Zilomaria Branciano
06	Graiciene Silveira Santos	1353263975	Avenida Pedro Ianni Vito	Graiciene Silveira Santos
07	Andréa S. Monteiro	441773	Rua Antônio Gomes Melo, 236	Andréa Monteiro
08	ALFREDO DE S. SANTOS	08328704-90	Rua Antônio Gomes Melo 240	Alfredo de S. Santos
09	JUAREZ DA COSTA PITUBA	1.354.079	RUA ANA 420 PINTO 99	Juarez da Costa Pituba
10	MARIA DA GRAVES C LIMA	160497566	COM. MARIA GALVÃO N° 5	Maria das Graves
11	Fanete de Jesus Neves	0936243368	Povoado Sireacá, s/nº	Fanete Neves
12	Burimelide P. Pituba	1196597863	Rua Rui Barbosa, n° 289	Burimelide Pituba
13	Zilomaria de Jesus Pituba	1196360006	Povoado Sireacá, s/nº	Zilomaria Pituba
14	Leonardo Calixto Góes	138916744	Rua Anísio Pinho N° 83	Leonardo Calixto Góes
15	Guilherme Jorge Ferreira		Rua 02 de Julho n° 78	Guilherme Jorge Ferreira



SSCE - M.  
F. 26/08/2010  
Comunicação

ANEXO 06  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

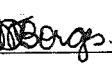
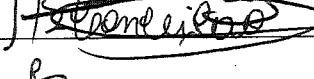
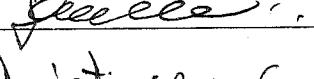
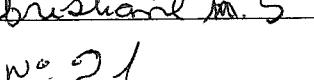
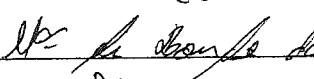
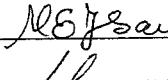
	NOME	RG	ENDEREÇO/CEP 44540000	ASSINATURA
01	Lais Cardoso Almeida	0878191550	RUA IRMÃ COSTEIRA, nº 335	Lais Cardoso Almeida
02	MARIZA de ALMEIDA CARDOSO	0148139205	RUA IRMÃ COSTEIRA, nº 335	Maria de Almeida Cardoso
03	JACIARA dos Santos Oliveira	1196361665	Pou. SAOTIUI, SIN	Jaciara dos Santos Oliveira
04	Joselito Santos de Jesus	2981889-37	RUA RUFINO CALDAS, SIN	Joselito Santos de Jesus
05	Maria Benjamim F. Santos	2.270.271	Sioniza Caldas 127	Maria Benjamim F. Santos
06	Mariânia B. Cardoso Costa	5.636.647-70	Blementino Baldas, 240	Mariânia Costa
07	Nivaldo de Jesus Santos	5.704-340	Dr. Alfredo Passos, 191	Nivaldo de Jesus Santos
08	EDNALDO DA CRUZ SANTOS	6.436.046-58	R. Fonseca Rocha, 53, Centro. CA	Ednaldo da Cruz Santos
09	ERIVALDO SILVA SANTOS	06645759-94	RAU JOSE CARLOS - 200	Erivaldo da Silva Santos
10	HOBSON LIMA DIAS	07117646-30	R. Teles do Mato - 11	Hobson Lima Dias
11	Romildo N. da Cunha	5.739.457.13	Rua da Bandeira 7	Romildo N. da Cunha
12	José Santos Rodrigues	000285003	Pov. Novo Brasil	José Santos Rodrigues
13	Everaldo de Jesus Santos	00023372-10	R. GERALDO CONI CALDAS	Everaldo de Jesus Santos
14	Santos Sales de Souza	3.275.874.21	R. ALAMOTA N/221 Lote 04	Santos Sales de Souza
15	Odilio Souza Souza	2.326.708	Rua Bernardo Pinto 109	Odilio Souza Souza

SSCE - M.  
Ribeiro  
10/03/2008  
das Comunicações

ANEXO 06  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

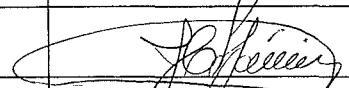
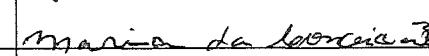
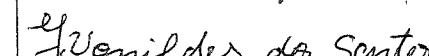
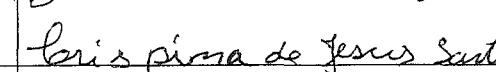
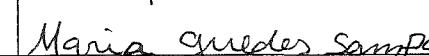
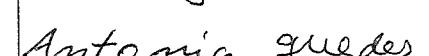
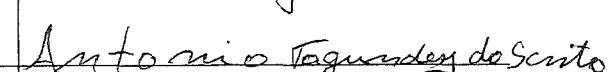
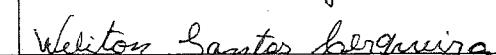
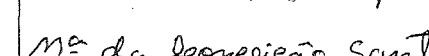
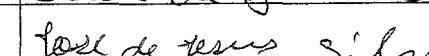
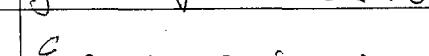
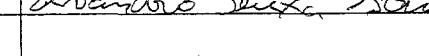
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

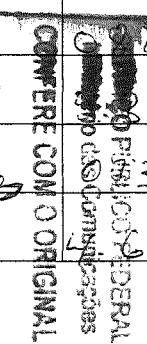
X	NOOME	RG	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	marcelo f. s. 270	5402852	Rua ferrolho come calote	
02	jose lito souza silva	03933568 25	Rua Vriado s/nºm passo	
03	monica jn. f. p. Borges	08512351.07	Rua Flora Duogm	
04	Giovanna Melo de Souza	0688772501	Rua Dr José Leandro Geralvino	
05	Felipe Borges Brito		Rua bostro Alves 143	
06	Alex Souza leonel	1403129274	Rua Fonseca Rocha	
07	Gilmor s/gouSalve	0688772501	Acordo passos 5N-	
08	Instiane nelo Souza	13499921-78	Rua Fonseca Rocha	
09	Maria lucia s.oliveir	3.065-343	Rua Fonseca Rocha	nº 21
10	Elis Conci	01868657-69	Rua Toncoço Rocha	
11	antonio de Jesus Souza	1196103197	Rua do Amor	
12	He de Souza	0215408411	Rua Prof. mo Isidro	
13	Erualdo Santos Oliveira	039363556-10	Rua Fundeira da Estação	
14	Maria Eliane de Brito		Rua Mutengenes de Melo	
15	Officio Sypt/fapfam	2010	Cep Fonseca Rocha	

**ANEXO 06**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>ENDEREÇO/CEP</b>	<b>ASSINATURA</b>
01	JUAREZ PITUBA JÚNIOR	2660334	Rua 44, 10, lot. ac. Passos 401,	
02	Filipa dos Santos	08233768-34	Rua da Estação	
03	Maria da Conceição	06455923-82	Rua da Estação	
04	Lucas Sampaio Santos	3143349-181	Rufino Caldas	
05	Gonildes dos Santos	4742.143	Rua da Brasília	
06	Luispina de Jesus Santos	3.730.339	Rua 605 clmnoz	
07	Maria guedes Sampaio	22.045.548	Rua da Brasília	
08	Antonia guedes	14.393.604	Rua da Estação	
09	Antônio Fagundes dos Santos	4.408.2490	Rua Rufino caldas	
10	Welito Santos berqueira	08428228-8	Rua da Estação	
11	Maria da Conceição Santos	07733137-02	Rua da Brasília	
12	Sueli de Jesus Silva	06154287-90	Rua 605 clmnoz	
13	José de Jesus Silva	06.275	Rua 605 clmnoz	
14	Eduardo Soixa Santos	3437222	Rua da Estação	
15	Manoel dos Santos	38.338	Rua Rufino caldas	



ANEXO 06  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

	NOOME	RG	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	UBIATAN SOUZA DA SILVA	06742951-37	RUA SÃO FRANCISCO, 31V	Ubiratan Souza da Silva
02	JOÃO MARCOS NASCIMENTO	04742471-04	RUA JOSÉ CAMPOS nº 150	João Marcos N. Nascimento
03	Marina Santos	00997935-20	Rua José Campos	Marina Santos
04	Waldinei Soárez	09363454-58	Rua José Campos	Waldinei Soárez
05	Ana Maria de F. Santos	319245810	Lot. Popular, 31	Ana Maria de F. Santos
06	Andrey de M. Santos	33963411-23	Lot. Popular nº 33	Andrey de M. Santos
07	Rafaela Marques Araújo	13667531-00	R. Padre Edésio, 107	Rafaela Marques Araújo
08	Vagner de Jesus Santos	13137137-89	lot. Popular, 31	Vagner de Jesus Santos
09	Moisés Nolasco de Jesus	14675989-71	Rua José Campos	Moisés Nolasco de Jesus
10	AMARILDO C. SANTOS	0259-98604	Lot. POPULAR nº 31	Amarildo Barreto Santos
11	Sérgio Sampaio Júnior	15096463-37	het. Popular	Sérgio Sampaio Júnior
12	Danielle Gomes Araújo	14963212-80	Setoramento Popular	Danielle Gomes Araújo
13	Wellberl G. Sampaio	13-3-3146764	Setoramento Popular	Wellberl G. Sampaio
14	LUCAS C. SOÁREZ	0795098397	R. José Campos nº 145	Lucas Soárez
15	M. Madalene Almeida	059431465	Setoramento Popular	M. Madalene Almeida

## **ANEXO 06**

### **MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

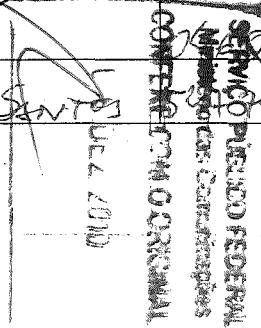
	NOOME	RG	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Eugenio Bispo de Almeida Neto	998054-72	R. Cleonir do CACOS, 155 44540-000	Eugenio Bispo de Almeida Neto
02	Carlos Roberto B. Lima		R. 2 de Julho, 99 - 44540-000	Carlos Roberto B. Lima
03	Fábio Machado de Sousa	9363104-99	Conj. Nair GALVÃO - 44540-000	Fábio Machado de Sousa
04	Manoel Joses Valenca Filho	089418723-78	Fazenda Vileiro - 44540-000	Manoel Joses Valenca Filho
05	Francisco Passos Sales Júnior	0682748749	Rc. da Bandeira - 49	Francisco Passos Sales Júnior
06	Bento Ratinho Lima	2.266.058	R. 2 de Julho, 77 - 44540-000	Bento Ratinho Lima
07	Antônio Júnior R. Sales	754695530	Rua Montafão grande 44540	Antônio Júnior R. Sales
08	VALTER BORGES DA SILVA	2333634	Rua Siqueira Senra 44540-000	Valter Borges da Silva
09	Paulo Sérgio S. Santana	12106435-29	Sítio Riozinho 44540-000	Paulo Sérgio S. Santana
10	JORDAN Ferreira de Almeida	12007474-53	R. Geminiano Paixão, 52 44540-000	Jordan Ferreira de Almeida
11	Almoagildo S. Santos	04742513-06	Aux. Manuel Moagum Santos	Almoagildo S. Santos
12	Carlos Sérgio da Conceição	00039007-67	RUA XIMA ESTACAO, 21 44540	Carlos Sérgio da Conceição
13	Jackson Santos de Jesus	829377990	Rua Rui Barreto 25, 4215000	Jackson Santos de Jesus
14	Edson Alves	728329409	Loteamento Potchah	Edson Alves
15	Danilo Paixão Alcantara	15530505-56	21 TV. Ruy Barbosa, 11 44540-000	Danilo Paixão Alcantara

ANEXO 06  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

	NOME	RG	ENDERECO/CEP 44540060	ASSINATURA
01	José Antônio Soárez		Rua Tomás Gestíra	José Antônio Soárez
02	Josénilson R. Santana	2.976.546/34	Antônio Passos, 148	Josénilson R. Santana
03	Fernando Tonello Sartori	02.976.546/30	Rua Quintino Pinto 56	Fernando Tonello Sartori
04	Tânia Lúcia Nascimento Araújo	0379027844	RUA DOS DE JULHO, nº 134	Tânia Lúcia Nascimento Araújo.
05	LAURO A. ALMEIDA SILVA	961681-87	RUA JOÃO MUNIZ 144	Lauro Almeida
06	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	788481-65	Rua Araripe Pinto nº 59	Eduardo Ferreira de Oliveira
07	Edvaldo Fonseca Santos	1.243.505-35/84	Rua José Antônio Corrêa, 82	Edvaldo Fonseca Santos
08	Adson Lima Corrêa	04895263-06	Rua Honório Góes nº 08	Adson Lima Corrêa
09	Márcio Nascimento Leone	0780731463	Rua Riachão Pequeno	Márcio Nascimento Leone
10	ANTONIO SANTANA SILVA	0545237200	RUA DR. ALFREDO PASSOS, nº 12	Antônio Santana Silva
11	JOSÉ NASCIMENTO	0347344909	RUA NOVO PARADISO, S/N.	José Nascento
12	EDSON DOS REIS BARBOSA	3394978626	RUA NOVO PARADISO, S/N	Edson dos Reis Barbosa
13	Paulo José Soárez	0753501228	Set. Populor	Paulo José Soárez
14	Agno F. Barros	03790244253	RUA ARAÚJO PINHO 84	Agno F. Barros
15	Edson Rubem V. Santos	03790241035-91	Antônio Góes Melo 65	Edson Rubem V. Santos



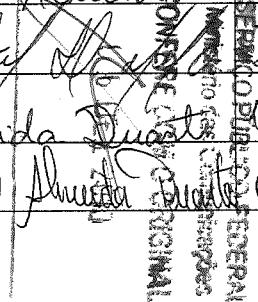
ESCE - M  
RJ - ED  
2008  
Câmara  
de Vereadores

ANEXO 06  
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

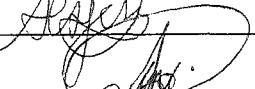
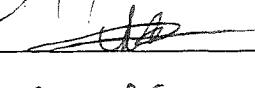
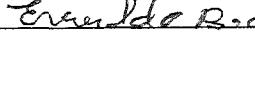
	NOOME	RG	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	ANTONIO FRANCIS ALMEIDA	0529642646	Rua: Vere Antonio Passos, nº30	Antônio Francis Almeida
02	PÉRICLES N. BORGES FILHO	00956590-64	R. 18 de JULHO nº 16	Pérciles N. Borges Filho.
03	Antônio Marques Silva Costa	05973319-52	Novo Paraíso	Antônio Marques Silva Costa.
04	JOCELINO L. DOS SANTOS	3.111-192	Bairro da Estação	Jocelino dos Santos
05	CRISTINO DE J. QUEIROZ	0297656090	Novo Paraíso	Cristino de Jesus Queiroz
06	Edison Almeida	11965860-71	Conj. Nair Galvão, s/nº	Edison Almeida
07	Rogério P. Leitão	1353343869	TRAV. RUI BARBOSA	Rogério P. Leitão
08	Edilzinho de Jesus	07546734-80	Fronteira good way	Edilzinho de Jesus
09	Milene de Jesus	14843421-51	" " "	Milene de Jesus Oliveira
10	JORGELINO LAGO CALDAS	1499384	Mombasa	Jayth Lago Caldas
11	Dilma Pinheiro Barreto	0583659403	Rua: Clementino Baldas nº 155	Dilma Pinheiro Barreto
12	Ana Ravenna F. de Almeida	14007494-05	R. Geminiano Pinto 52	Ana Ravenna Ferreira de Almeida
13	Tânia Gyaly	1348622	Simples Caffas Cone nº 34 Tânia Gyaly / Dilma Vello	Tânia Gyaly / Dilma Vello
14	Mathews Almeida Duarte	0313399825	Rua Geminiano Pinto 205	Mathews A. Duarte
15	Iüssy Freidy Almeida Duarte	00985190-93	Rua Geminiano Pinto nº 205	Iüssy Freidy A. Duarte

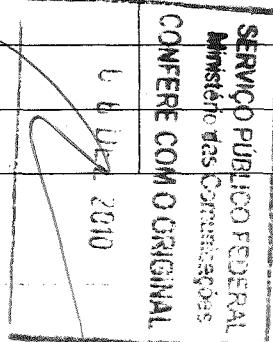


**ANEXO 06**  
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba.**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

	NOME	RG	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	ANTONIO, OSCAR SAGAN	3.255.856-28	LOT. PARAISO, RUA A, Nº 5	
02	José Gomes S. da Cunha	4.608.17234	Rua Simão Pedro #20	
03	Ademir Pinto Pinto	641925500	Vila das Flores, Antonio das Rosas	
04	HUMBERTO C. N. ARAGÃO	3.380.946	IRMA COSTA #109	
05	Everaldo Borges Santos	06800443-53	Lv. Padre Cava. Neto 309	Everaldo B. dos Santos
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				



ANEXO 7

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS

As Com  
71  
S. Sec

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA,  
Inscrita no CNPJ sob o nº 40514887 / 0001 - 50, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

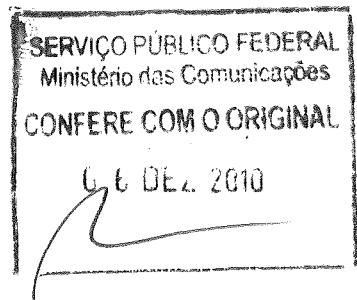
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA 14 DE JANUÁRIO 200

Marielson Carvalho Santos

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Nome do Representante Legal: MARILSON CARVALHO SANTOS

CPF: 364.561.955 - 00



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.514.887/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1993
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>9-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>0 Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>PCA BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>44.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEIÇÃO DO ALMEIDA</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

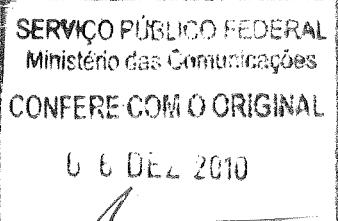
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **08/01/2008 às 12:52:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# Ata de eleição da Diretoria

Nos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco na sede da Associação Cultural Dr. José Joaquim de Almeida, foi realizada, sessão especial de eleição com o objetivo de escolher por voto secreto, dentre seus sócios, nova diretoria para o período de 04 (quatro anos) conforme Edital de convocação publicado em 09 de agosto de 2005 em diversos pontos comerciais da cidade, consertando as normas do Estatuto da Associação.

A abertura das sessões de votação se deu às quinze horas, com a nomeação da mesa reitora, que ficou assim formada: Carlos Giaia da Silva, Presidente; Aranildo Barvalho Santos 1º Secretário e Graciela Melo de Souza 2º Secretária. A votação foi iniciada às quinze horas e quinze minutos, com término previsto para as vinte e uma horas, acompanhada para votar os seguintes sócios em ordem cronológica: Adelberto Gaiá Pinto, Carlos Barvalho, Aranildo Barvalho Santos, Adelberto Gaiá Pinto, Carlos Giaia da Silva, Edmundo de Jesus Vascimentu, Edvaldo França Santos, Eglélio de Almeida Barroso, Elizalete Souza Santos, Graciela Melo de Souza, Hugo Furtado Marçalinhos, Juracy Dutiba, Luciano de Almeida Ribeiro Viana, Silvâ Santos, Hayma Santos, Manoel Barvalho Santos, Maria Edélia Selva Roehle, Maria Batista Santos Viana, Selvâ Santos e Sônia Borges Boni. Os mesmos correram com tranquilidade, sendo apresentado imediatamente uma chapa assim composta: Presidente: Aranildo Barvalho Santos; Vice-presidente: Maria Edélia Selva Roehle; Tesoureiro: Joaquim Lourenço Lages; 1º Secretário: Eglélio de Almeida Barroso, o filho; 2º Secretário: Adelberto Gaiá Pinto; Conselheiro fiscal: Paula da Conceição.

Silva Flávia Souza, José Jorge Lima Neto, Edvaldo  
Francisco Santos, Kairimuro Peixoto Silva, Edmundo de Freitas  
Vasconcelos e Graciela da Cunha Pires. Na hora  
rio presidente para o encarregado, as vinte e uma horas,  
foi encarregado a sessão de votação partindo-se em  
sequência para a apuração dos votos. Encerrado o  
apuração dos votos, foi formada pelas seguintes  
sociedades: Hugo de Freitas Vasconcelos filho, Maria Batista  
Santos, Antônio Carlos Carvalho Santos. Aécio a sua  
foi constatado o seguinte resultado: Votos a favor  
Nenhum eleitor e uma abstenção. Nada mais  
havendo a tratar, Verificando a autenticidade e  
legalidade dos votos, foi encerrada a sessão especial  
de votação e encarregado este ato que após lidar  
aprovados, vai por mim e por todos assinando  
encerramento da Flávia nove de setembro de dois  
mil e cinco.

Graciela Neto de Freitas  
Manhã Santos

Maria Edesma Silva Rocha (vice presidente)

Reporto ao meu filho Coração Sírio.

Edvaldo Francisco Santos

Adalberto Maia Pinto

Edmundo do J. Vasconcelos

Maria Batista

Fernando Lemos dos Santos

Maria Santos

Silva Borges Corrêa

Flávia Vasconcelos filho

Edvaldo Pires Costa Ribeiro

SERVIÇO DE  
MISSÃO  
CONFECÇÃO DE  
16 DE MARÇO DE 2010

~~Commis  
sion  
er  
1945~~

# Vista de Presença na Apuração São os seguintes sócios:

Flávia Silveira Lazzarotto Santos  
Flávia Edesjia Selva Roehrer  
Eglete de Almeida Bandeira Telles  
Adalberto Maia Santos  
Edvaldo Francisco Santos  
Luciano Selvi Santos  
Fernando Barvalho Santos  
Soraya Borges Souza

Assinatura do prefeito, 09 setembro de 2005  
Giovane Belo de Souza  
Secretaria

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Comarca de Conceição do Almeida - Bahia

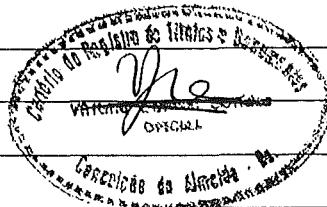
Protocolo nº 1069 L.A fls. 84

Apresentado nessa data

Registrada sob nº 972 L.B-9 fls. 1418

Conceição do Almeida, 15 de março de 2000

Fábio Duarte Rosende Barreto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
6.6 DEZ 2010

ANEXO 7

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS



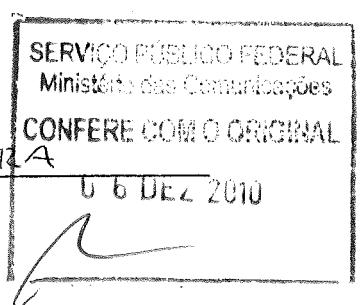
A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOCE HARMONIA,  
Inscrita no CNPJ sob o nº 04.044.724 / 10001 - 98, na cidade de **Conceição do Almeida**, Estado da Bahia, CEP 44540 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA 14 DE Janeiro 2008

Aloísio de Jesus Oliveira  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Nome do Representante Legal: Aloísio de JESUS OLIVEIRA

CPF: 238.074.995 - 00





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

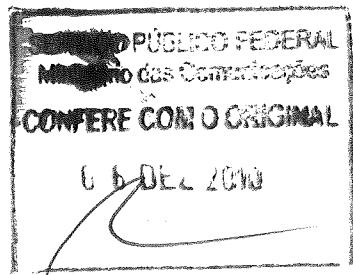
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.044.724/0001-98	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
	DATA DE ABERTURA 09/09/2000	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOCE HARMONIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASBEDH</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>R NOVA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>44.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COMÉRCIO JAGUARIPE</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO ALMEIDA</b>
		UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia **14/1/2008 às 11:35:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



des Comun  
77  
300  
0

28

Ata de nº 21

Ata da Assembleia Geral da Associação Benéfica Doce Harmonia, realizada aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de Dois mil e seis às 20:00 horas na sua sede social, sito a rua do Prédio, s/n Boméreio de Jaguaribe Povoado de Conceição do Almeida, Bahia, com a finalidade de realizar a eleição e posse da nova diretoria para o Biênio 2007 - 2008. A senhora Waldete dos Santos Oliveira e Oliveira, presidiu a Assembleia fazendo no primeiro ato apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas pela associação no seu mandato. O Presidente destacou a necessidade de ações na busca de novos recursos junto a organismos governamentais e não governamentais, para que a associação continue prestando serviços relevantes a esta comunidade. Em seguida a presidente oportunizou a palavra ao Vice-Presidente que informou a todos a ausência da primeira secretária, senhora Dulcineia Pereira Gomes, que está em tratamento médico em Salvador, e por esta razão não deve mais continuar como secretária. Após este momento, a presidente oportunizou a palavra para que a Assembleia apresentasse os nomes para compor a nova Diretoria. Após a apresentação dos nomes e a aprovação pela Assembleia, os seguintes nomes passaram a fazer parte da Nova Diretoria:

Presidente: Elio Sá de Jesus Oliveira

Vice-Presidente: Melchisedec de Oliveira e Oliveira

1ª Secretaria: Josenita Dias Pereira

2ª Secretaria: Jusara Dias Pereira

SENAF - FEDERICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERENCE ORIGINAL

2010

28 A

1<sup>a</sup> Tesoureira: Mirian Barbosa dos Santos de Jesus

2<sup>a</sup> Tesoureira: Maria Bispo Silva

Conselho Fiscal.

Presidente: Moacir Ferreira de Melo

Vice-Presidente: Júlio Lázar Bispo da Silva

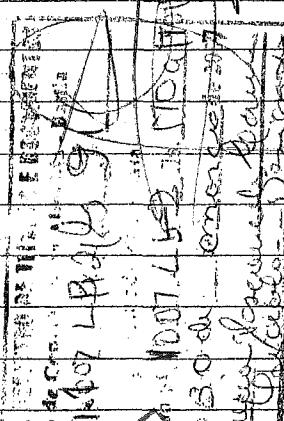
Conselho Consultivo:

1<sup>o</sup> Conselheiro: Maria Bernadete de Jesus

2<sup>o</sup> Conselheiro: Paulo Alves de Jesus

3<sup>o</sup> Conselheiro Suplente: Elias de Jesus

Após a efetivação da Eleição, foi proposta pelo plenário a realização da posse ofício que ocorreu às 21:00 hs. Na data supra citada, no auditório da Congregação Batista Doce Harmonia, ocorrendo em seguida o encerramento da Sessão. Foi a 3<sup>a</sup> Secretaria Larreia a presentes esta que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros da diretoria.



Escola de Deus

Maria Bispo Silva

José Alves

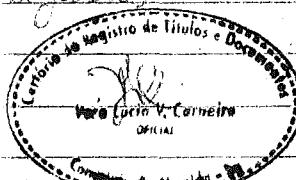
Maria Ferreira de Melo

Miriam Barbosa dos Santos de Jesus

José Maria Pimenta

José Inácio Elias Pereira

Melchior



Benedicta Elias de C. Ferreira

Júlio Lázar Bispo da Silva.

ATA de nº 22

SERVIÇO  
Ministério do Interior  
CONFEREÇÃO  
6 DE FEVEREIRO DE MIL E QUINZE

quinze dias de fevereiro de dois mil e sete  
horas na residência de Paulo Alves  
regredindo conselheiro do Conselho Consultivo, reuni-  
ram-se os membros da Associação Beneficente Doce  
Harmonia para sua primeira reunião, estavam  
presentes todos os membros da nova diretoria, com

Brasão de Armas da Pernambuco

Damira de Jesus Campanha Almeida

Valmir Sílvia Gómez Andrade

Rogelio Pérez Díaz

Terezinha Paula Neto

ABSCOM  
28  
Rui  
SS. 9/01

## II ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



Dezente (20) dias do mês de Dezembro de 2007 às 20:00hs, na Rua José Bampor, s/n, centro, bairros do Almeida, BA, CEP: 44540.000, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Bauruca do Almeida - BA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na sua sede a Rua José Bampor, s/n, centro, Bauruca do Almeida - BA de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9652/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passam a letra para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeitos do disposto no subitem 7.2º do Regulamento Geral complementar nº 3/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abalço assinaram, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram Total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:45 hs do dia 20 de dezembro de 2007, e em Maílio Belélio Lopes Almeida, na função de secretário da reunião, larei esta ata. Maílio Belélio Lopes Almeida.



4

MÁRCIA CLELIO SILVA ALMEIDA - RG 1.262.262, CPF 270.358.755-4

END: RUA IRMÃ GESTIRA, nº 335, CEP: 44540-000

~~Marilson bonollo Santos~~

MARILSON CARVALHO SANTOS - RG 333.1109, CPF 364.561.955-00

END: RUA JOSÉ CAMPOS, nº 145, CEP: 44540-000

~~Reginaldo Antônio Batista - RG 353.7688, CPF 616.740.966-72~~

END: RUA FONSECA ROCHA, nº 90, CEP: 44540-000

REGINALDO SANTOS SANTANA

~~José da Mat~~

JOSÉ GONÇALVES - RG 106.9346, CPF 072.994.005-53

END: RUA JOSÉ CAMPOS, nº 145, CEP: 44540-000

~~Benedita Almeida Santos~~

BENEDITA RIBEIRO - RG 031.712.2584, CPF 309.876.105-97

END: Pqg Popular 170 Condomínio do Almeida

~~Maria Benedita Ribeiro Almeida~~

MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO ALMEIDA - RG 027.964.5074, CPF 373.632.252-20

END: RUA IRMÃ GESTIRA, nº 335, CEP: 44540-000

~~Valmir Silva Santos Andrade~~

VALMIR SILVA SANTOS ANDRADE - RG 085.554.82-07, CPF

END: Rua José Campos, 149, CEP: 44540-000

~~Paulo Silveira Santos~~

HAMILTON SILVA SANTOS - RG 037.416.87-17, CPF 372.873.875-68

END: Rua Ruivo Caldeira, nº 61, CEP: 44540-000

~~Xanilda Bonollo Santos~~

AURILDO CARVALHO SANTOS - RG 025.909.860-4, CPF 258.124.705-68

END: Lote Popular, nº 31, Urba 18

~~Tenente José de Almeida Neto 184.502.575-20 / 50: 978054-72 559131~~

END: Rua Clementino, 155 - Centro

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERENCE ORIGINAL  
6 DE DEZ 2010

CANTO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Comarca de Concelhia de Almeida - Bahia			
Protocolo nº	1140	L. fl.	fls. 96
Apresentado em data			
Registrado sob nº	1.038 L.B-2	fls. 204	
Concelho de Almeida, 14 de Janeiro de 2000			
<i>Cherubim de Souza Almeida</i>			
Subscrito e assinado			

## “ATA DE ASSEMBLEIA GERAL”

Aos vinte (20) dias do mês de Dezembro de 2007, às 20:00 Hs, na Rua José Campos, s/n, Centro, Conceição do Almeida-Ba, Cep 44540000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária , na sua sede a Rua Jose Campos, s/n, Centro, Conceição do Almeida-Ba, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:45 Hs do dia 20 de Dezembro de 2007, e eu Marcio Clelio Silva Almeida, na função de secretario da reunião, lavro esta ata,

*Marcio Clelio Silva Almeida.*  
Marcio Clelio Silva Almeida - RG: 1262262 ; CPF: 270358755-49  
End: Rua Irmã Gesteira, nº 335, Cep 44540000

*Marilson Carvalho Santos*  
Marilson Carvalho Santos - RG: 3331109 ; CPF: 364561955-00  
End: Rua Jose Campos, nº 145, Cep 44540000

*Reginaldo Santana*  
Reginaldo Santana - RG: 3537688 ; CPF: 616.940.965-72  
End: Rua Fonseca Rocha, nº 80, CEP 44540000

*José Gonçalves*  
José Gonçalves - RG: 1069346; CPF: 072994005-53  
End: Rua Jose Campos, nº 145, Cep 44540000

*Benedita Ribeiro Santos*  
Benedita Ribeiro Santos – RG: 0317122584 ; CPF: 309.876.105-97  
End: Conjunto Popular, nº 17, Conc. do Almeida

*Maria Conceição Cardoso Almeida*  
Maria Conceição Cardoso Almeida – RG: 0279645074 ; CPF: 373.632.125-20  
End: Rua Irmã Gesteira, nº 335, Cep 44540000

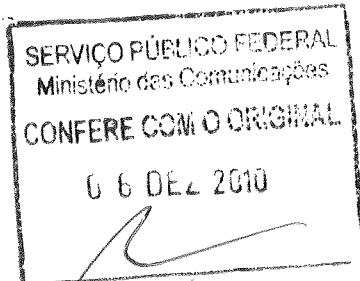
*Valmir Silva Santos Andrade*  
Valmir Silva Santos Andrade – RG: 0855548207 ; CPF:  
End: Rua Jose Campos, nº 149, Cep 44540000

*Hamilton Silva Santos*  
Hamilton Silva Santos – RG: 0374168717 ; CPF: 372.873.895-68  
End: Rua Rufino Caldas, nº 61, Cep 44540000

*Amarido Carvalho Santos*  
Amarido Carvalho Santos - RG: 0259098604 ; CPF: 218124705-68  
End: Lot. Popular, nº 31, Centro, CEP: 44540000

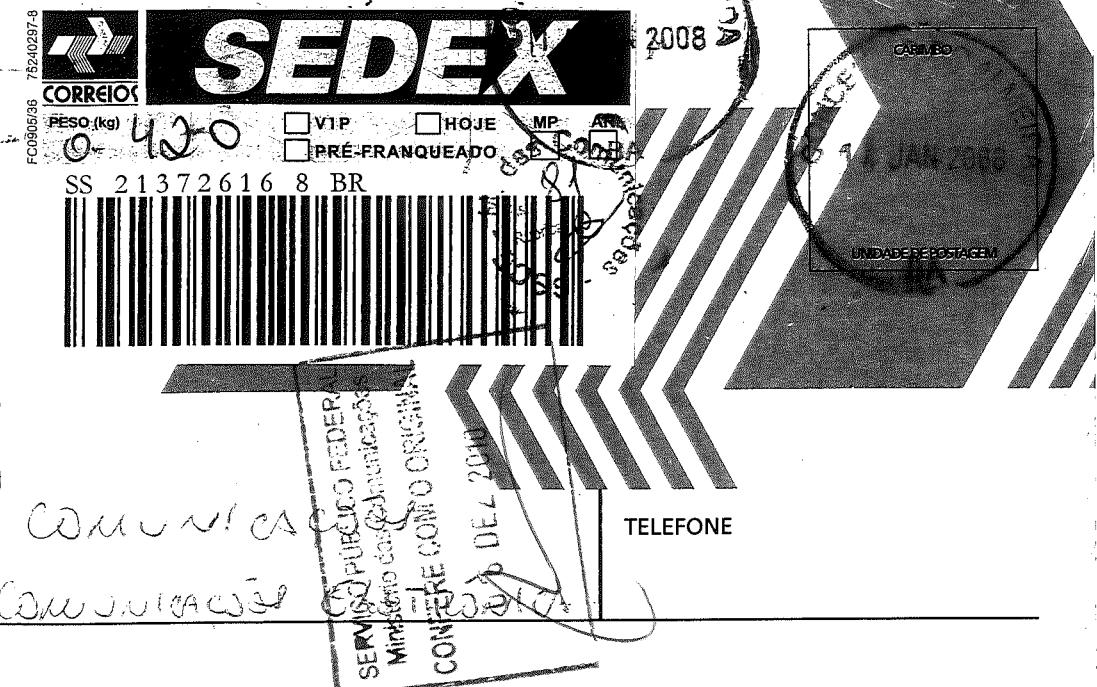
*Eugenio Bispo de Almeida Neto*  
Eugenio Bispo de Almeida Neto – RG: 99805472 ; CPF: 184508575-20  
End: Rua Clementino Caldas, nº 155, Cep 44540000

*Assembléia Extraordinária*  
Fk 80  
Rut.  
WSS A  
Sociedade Civil





Soluções que aproximam



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SAÍDA 300

CIDADE

BRASÍLIA

CEP

70044-900

UF

DF

REMETENTE

ASSOC. COMUNITÁRIA DE APÓS CULT. M. N. 10. 75-36292424

TELEFONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

2º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

3º. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

CARIMBO

ENDEREÇO

Rua José (AMPO), s/n Centro

CEP

44540-000

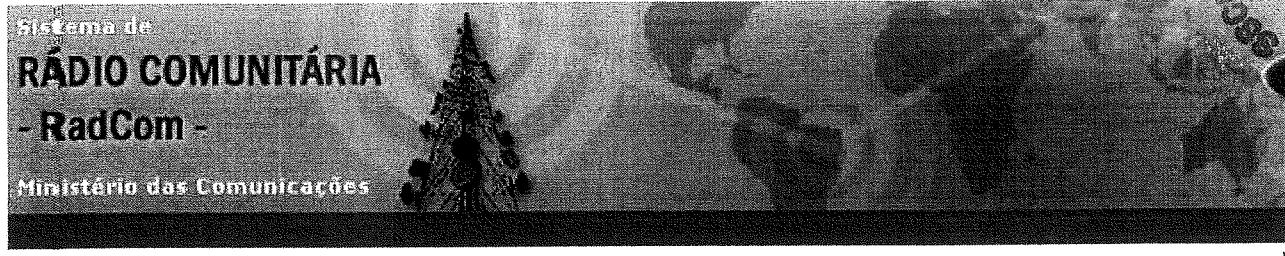
CIDADE

CONCEIÇÃO  
ALMOÇADA

UF

BAHIA

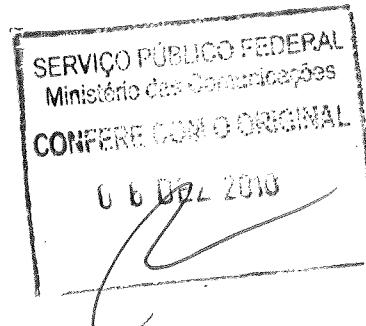
UNIDADE ENTREGADORA  
\_\_\_\_\_  
Rubrica do responsável \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_



## Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	S
BA	Conceicao do Almeida	25	53640.000522/02	04.907.107/0001-79 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  270.358.755-49 - Márcio Clélio Silva Almeida	EM AI INICI

Um item.

[VOLTAR](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

83  
80

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000522/02 Localidade/UF: Conceicao do Almeida/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 12S4832	12S4646
Longitude: 39W0950	39W1012

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE )	3.34

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua José Campos, s/nº, centro
2.1.	Endereço do Studio	Rua José Campos, s/nº, centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL		
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	6 DEZ 2010
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Campos, s/nº, centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a premeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . *** Não tem concorrente		

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53640.000522/02

LOCALIDADE: Conceição do Almeida UF:BA

ENTIDADE: Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida

Aviso : 25      Publicação no DOU do dia : 05/12/2007

Prazo expirou em: 03/03/2008

**DESPACHO JURÍDICO**

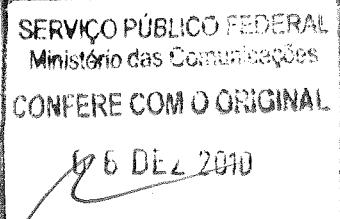
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 10 de julho de 2008.

Analista Responsável / Siape: Daniella Farias S. Ferreira

Adm. 1300472  
CORREIO: 1300472



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

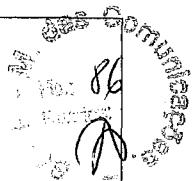
Fls.: 85  
Rubrica  
M. das Comunicações  
Soc. N.

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000522/02 Localidade/UF: Conceicao do  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
Aviso: 25 ALMEIDA Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

<b>Processo</b>						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 3º, inciso X do Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de Fundação de 18/07/2001 - fls. 24 - registrada Estatuto Social - fls. 12 às 23 - registrado. A entidade deverá proceder algumas alterações. Ata de Eleição de 18/07/2005 - fls. 27 e 28 - registrada						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
fls. 36						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
RCA FM - fls. 36						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações				
fls. 36						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010 Sim				
fls. 36						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
04.907.107/0001-79 - fls. 10						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos - art. 12 Validez: 18/07/2009				
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marcio Clelio Silva Almeida		270.358.755-49	Presidente	Sim	Sim	Sim
Jose Gonçalves dos Santos		000.000.000-00	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Marilson Carvalho Santos		364.561.955-00	Secretário	Sim	Sim	Sim
Declaração fiel cumprimento - fls.37						

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

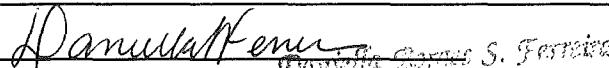
Número: 53640.000522/02 Localidade/UF: Conceicao do  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
Aviso: ALMEIDA Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

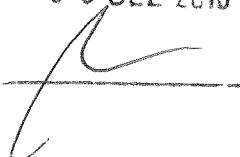
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Reginaldo dos Santos Santana	000.000.000-00	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Eugenio Bispo de Almeida Neto	184.508.575-20	Diretor de Patrimonio	Sim	Sim	Sim
Valmir Silva Santos Andrade	000.000.000-00	Diretor Técnico Operacional	Sim	Sim	Sim

Documentos dirigentes - fls. 30 às 35

Sede - fls.36

13.	<b>Conclusão da Análise</b>
<p>A entidade deverá apresentar:</p> <p>1 - Cópia do seu estatuto social devidamente registrada constando as alterações listadas abaixo:</p> <p>a) excluir o art. 2º e seu parágrafo único;</p> <p>b) alterar o art. 5º de modo a constar: Poderá ser associado todo cidadão brasileiro ou estrangeiro, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembleia geral, independente de cor, raça, religião, sexo, profissão ou classe social;</p> <p>c) incluir dispositivo que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas.</p> <p>d) Incluir um inciso no art. 12 de forma a constar: A Assembleia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário;</p> <p>e) alterar o inciso III do Art. 12 de forma a constar: A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.</p> <p>f) incluir dispositivo apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipado.</p> <p>g) Incluir Conselho Comunitário. É o relatório. À consideração superior.</p>	

 Daniella S. Fernandes (Daniella S. Fernandes) Analista	1300472 Agenzia di Radiodifusão CORAC/SE/CORAC-MG
--	---

<b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>Ministério das Comunicações</b> <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>  6 DEZ 2010 
--

260  
87

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5523 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de julho de 2008.

Ao Senhor

**MÁRCIO CLELIO SILVA ALMEIDA**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
ALMEIDA  
Rua José Campos, s/n - Centro  
CEP: 44540-000 Conceição do Almeida/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

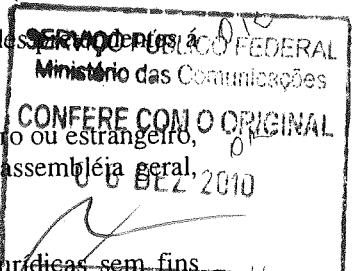
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000522/02, na localidade de Conceição do Almeida - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1 - cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- a) excluir o art. 2º e seu parágrafo único, considerando o caráter local das entidades obtenção do serviço de radiodifusão comunitária;
- b) alterar o art. 5º de modo a constar: “Poderá ser associado todo cidadão brasileiro ou estrangeiro, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em Assembléia geral, independente de cor, raça, religião, sexo, profissão ou classe social”;
- c) incluir dispositivo que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- d) incluir inciso no art. 12 de forma a constar: “A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário”;
- e) alterar o inciso III do Art. 12 de forma a constar: “A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária



BB  
26  
Comunicações

será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes”;

f) **incluir** dispositivo que indique: apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; 01/

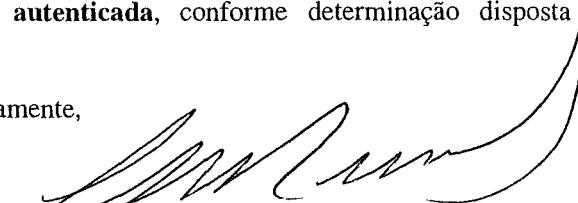
g) **incluir** dispositivo que trate da instituição do Conselho comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste: 01/

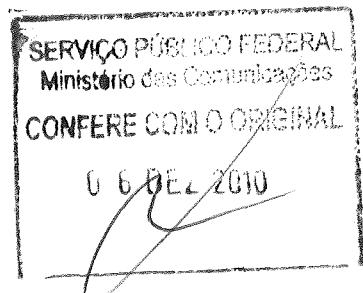
- “Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998”.
- “Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.”
- “Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário”.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
RUA JOSÉ CAMPOS, S/N, CENTRO, CEP 44540.000 - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA

25º EXIG

89  
2008-08-06

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 036115/2008-64

SEAPA/SC

19/08/2008-09:01

## R E Q U E R I M E N T O

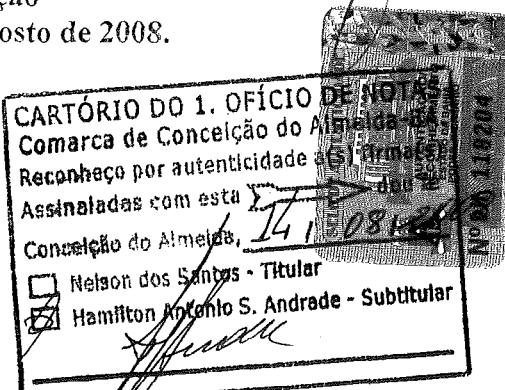
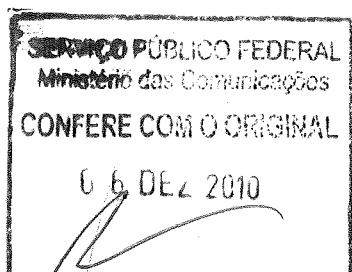
A Associação Comunitária de Apoio a Cultura de Conceição do Almeida, CNPJ 04907107/0001-79; Proc. MC nº 53640.000522/02 vêm requerer a este Departamento de Outorga de Serviços, a prorrogação de prazo para cumprimento das alterações estatutárias solicitadas pelo mesmo. O pedido de prorrogação é motivado pela GREVE DO JUDICIÁRIO, ocorrida no mês de julho de 2008, o que segundo informações do Cartório de Registro ocasionou acumulo de serviços, sendo necessário mais tempo para atender a nossa solicitação de registrar as alterações do Estatuto.

Pede deferimento,

~~RECOGN~~

*Marcio Clélio Silva Almeida*  
Marcio Clélio Silva Almeida

Presidente da Associação  
Conceição do Almeida, 11 de agosto de 2008.



Scdby/

522/02 EXIGE 25°

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA.

90

0

Ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição do Almeida-Ba.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 041510/2008-69

SEAPA/SC

18/09/2008-16:08

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, através do seu representante legal, encaminha para registro junto a este Cartório o Estatuto da associação com as alterações solicitadas pelo Ministério das Comunicações e de acordo com a Norma Complementar nº 01/2004.

Conceição do Almeida, 05 de agosto de 2008.

*Marcio Clélio*  
Marcio Clélio Silva Almeida.

PRÉSIDENTE



uma fotocópia  
original que me foi  
enviada 15/09/08

05/09/08

Tabelião  
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERIR COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



Vera Lucia V. Carneiro

OFICIAL

Conceição do Almeida - BA

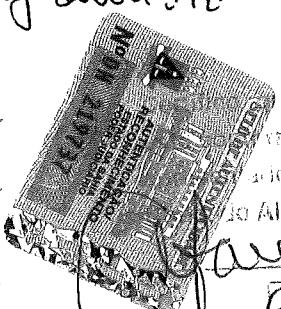
SEAN JR

ATÁ DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, NOS TERMOS QUE É SOLICITADO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFORME A NORMA COMPLEMENTAR 01/2004.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2008, às 18:00h na sede da Associação Comunitária Apoio-a Cultura do Município de Conceição do Almeida, CNPJ nº 049071070001-79, situada a Rua Jose Campos, s/n, centro, Conceição do Almeida-Ba, reuniu-se em primeira convocação os associados da entidade que foram convocados, através do Edital de Assembleia Geral Extraordinária, e na condição de sócios fundadores, para discutir e aprovar o novo Estatuto da associação de acordo à Norma Complementar 01/2004, determinada pelo Ministério das Comunicações, e conforme solicitação feita através do Oficio nº 5523/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, com o objetivo de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O presidente da associação o Sr. Márcio Clélio Silva Almeida, convocou o Sr. Reginildo Santos Santana, para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, e verificando-se haver numero legal, declarou aberta a reunião, solicitando ao Secretario a leitura do estatuto, que será colocado em discussão para aprovação, rejeição ou alteração conforme for à decisão da maioria dos associados presentes. Depois de feita a leitura do novo estatuto o mesmo foi colocado em discussão, não havendo alteração da proposta apresentada pelo Presidente pois todos os sócios acharam que a mesma enquadra-se dentro do solicitado pelo Ministério das Comunicações, passou-se então para a fase de votação e foi decidido pelos presentes que o sistema de votação será por aclamação, e foi o que ocorreu não sendo registrado entre os presentes nenhuma objeção quanto á aprovação do Estatuto e a forma de votação, sendo o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes. Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou aprovado o novo Estatuto da Associação e comunicou que serão adotadas as providencias necessárias para registro junto ao Cartório de Documentos da Comarca. Foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim Reginildo Santos Santana, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente Sr. Márcio Clélio Silva Almeida e pelos demais associados presentes.

Reginaldo Santos Santana, Márcio Clélio Silva Almeida, Marilson Corvalho Soares, Benedicto Ribeiro Santos, Maria Conceição Cardoso Almeida, Vilma Soárez Santos Andrade, Zanira Soárez de Almeida Neto, Bernardo de Souza Almeida Neto, Juvarez da Costa Putuba Júnior, Rouziney Silva Almeida, Rony Soárez Soárez

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Conselho de Contabilidade e Administração - BA  
Protocolado: 1.190 L.A. 99  
Registrado: 1.065 LB-2 fls. 219 v  
Conceição do Almeida, 15 de setembro de 2008  
Firma: Márcio Clélio Silva Almeida  
Data: 15/09/08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 DEZ 2010



# **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA**

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**ART. 1º** - A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, CNPJ nº 04.907.107/0001-79, fundada em 18 de julho do ano 2001, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do município de Conceição do Almeida-Ba, com sede na Rua José Campos, s/n, centro.

**Parágrafo Único** – A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, utilizará como denominação de fantasia RCA e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**ART. 2º** - A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

**I – beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – respeitar e atender aos seguintes princípios :**

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§ 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§ 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão , de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados

**§ 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção ~~serviço~~ PELO CORREIO FEDERAL Ministério das Comunicações

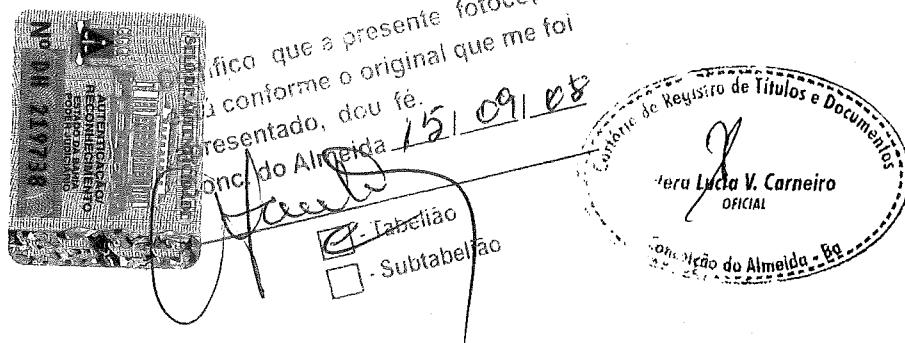
**ART. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ~~contratadas pelo Município~~, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

### **II – DOS ASSOCIADOS**

**ART. 4º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**ART. 5º** - A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores**
- II – Contribuintes ou Efetivos**
- III – Honorários**



Laura Lucia V. Carneiro  
OFICIAL

Conselho do Almeida - Ba

*93*  
**ART. 6º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**ART. 7º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito a voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 11;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

**ART. 8º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

### **III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**ART. 9º** - São órgãos da Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Comunitário

**ART.10º** - A Assembléia Geral, órgão Maximo de deliberação da entidade será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano , no dia 18 de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

§ 4º - A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens moveis ou imóveis da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

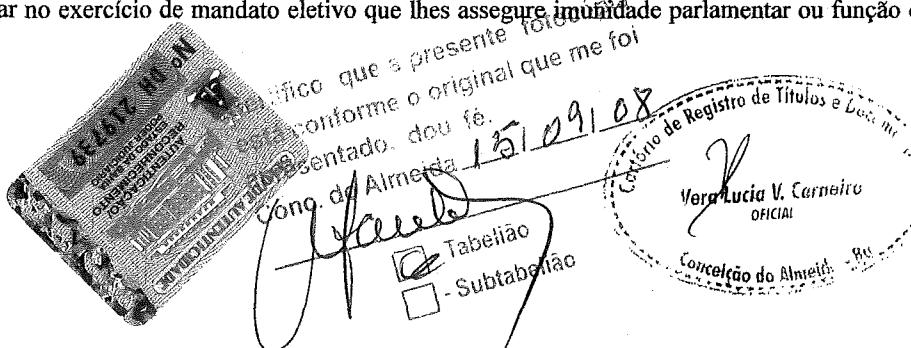
**ART. 11º** - A Diretoria da Associação de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do art. 10.

§ 2 º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos e maiores de 18 anos emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL



94

**ART. 12º - São atribuições:**

**I – Da Diretoria:**

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléia Gerais
- c) representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Entidade
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório das Atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade; e
- i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II – De cada dirigente:**

- a) ao Presidente compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b)
- c) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**ART. 13º -** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação de emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único –** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumpriá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**IV – DAS ELEIÇÕES**

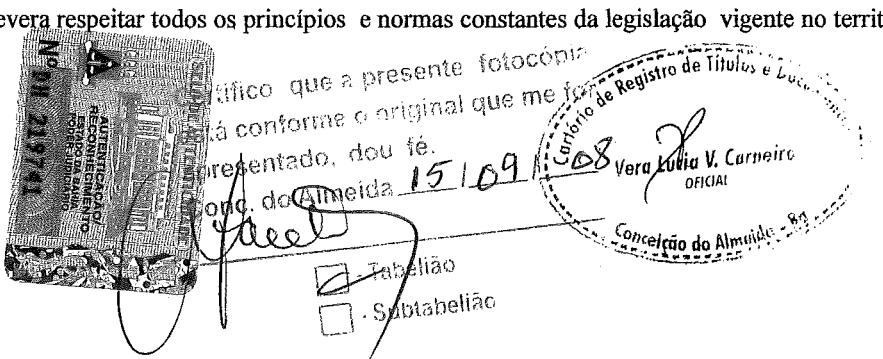
**ART. 14º -** As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento CONSELHO COMUNITÁRIO, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§ 1º -** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§ 2º -** A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

**V – DA PROGRAMAÇÃO**

**ART. 15º -** A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



95  
0

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## **VI – DA RECEITA E DO PATRIMONIO**

**ART 16º** - O Patrimônio e Receita da associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

**ART 17º** - A receita da Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## **VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

**ART 18º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**ART 19º** - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ART 20º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**ART 21º** O presente foi aprovado na Assembléia Geral de 05 de agosto de 2008, e entra em vigor na data de inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Conceição do Almeida, 05 de agosto de 2008.

**PRESIDENTE:** *Marcos Gleisi Silva Siqueira*

**VICE-PRESIDENTE:** *José Geraldo Santos*

**SECRETARIO:** *Marilson Carvalho Santos*

**TESOUREIRO:** *Ronaldo de Oliveira*

**DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO:** *Tanjém Zilda de Almeida Pinto*

**DIRETOR TECNICO OPERACIONAL:** *Vasconcelos Arantes*

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ALMEIDA**

Protocolo n. 1.169 L A 99

Apresentante: *Vera Lúcia V. Carvalho*

Residência nro. 158 L Afz 49 a, 50

Município de Almeida, 15 de setembro de 2008

*Vera Lúcia Rosencio Carvalho*

*Assinado - Declarado*



COMPARATIVE 03/2004.

SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DAS COMUNIDADES CONFORME A NORMA

www.EasyEngineering.net

ATA ASSOCIATION OF EXCELSIOR

A close-up photograph of a document page. On the right side, there is a rectangular stamp with the words "SELLO DE AUTENTICIDADE" at the top and "REPROGRÁFICA" below it. To the left of the stamp, there is some handwritten text, including the word "ALMEIDA" and the date "1974".

This image shows a page from a historical Chinese book. The top half features a woodblock print of a traditional Chinese building with multiple eaves and decorative elements. Below the print, there is handwritten text in black ink. On the far left, there is a vertical column of characters, likely a title or author's name. To the right of this, the main text begins with 'Qing Shun Zhi' followed by several other characters. The handwriting is in a cursive style, typical of old documents.



restadas e foi decididas pelas presentes que as votações de restadas serão por aclamação, e foi o que ocorreu mas sendo registradas entre os presentes nenhuma objecção quanto à aprovação do Estatuto e a forma de restadas, sendo o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes. Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou aprovado o novo Estatuto da Associação e comunicou que serão adotadas as procedências necessárias para registro junto ao Cartório de Documentos de Commerce. Foi suspenso os Trabalhos para lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim Reginildo Santos Santana, que secretariou os Trabalhos, pelo Presidente Sr. Mário Gleisilho Almeida e pelos demais associados presentes. De presente des Saúdu Santos, Mário Gleisilho Almeida, Marilson Corvalho Santos, Benedito Felício Santos, Maria Conceição Góes Almeida, Sármia Zílvia Soárez confirmada, Lézio José da Mota Neto, Francisco da Cruz Almeida, Soárez da Costa Pituba Félix, Rosimney Silva Almeida, Francisco Cidra da Fonseca Carvalho.

CERTÔMIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO	
Comarca de Conceição do Almeida - Bahia	
Protocolo nº	1.180
	A 99
6º - TÍTULO - TERRA	
Registrado sob nº 1.065-LB-2 fls. 219 V	
Conceição do Almeida, 15 de setembro de 2006	
José Flávio Ferreira Leme e Cia. Ltda - Representado	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Setor de Radiodifusão  
M. das Comunicações  
F. 98  
S. 107  
E. 108

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 5523 /08/SSR/DOUL-MC de 10 /07 /08

Processo n° 53640-000522/02 Localidade: Conceição do Almeida / BA

Entidade: Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1 /2008 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: RCA FU (fls. 36) SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua José Campos, s/n - Centro - Conceição do Almeida / BA

Observações:

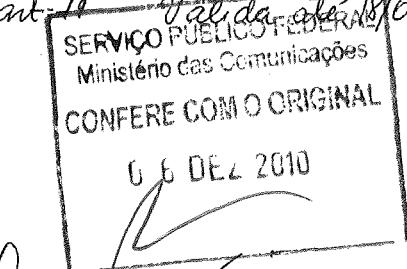
Os cargos eleitos em 18/07/2005 devem ser adequados aos  
cargos constantes no art. 11 do novo Estatuto Social.

DIRETORIA: eleita em 18/07/2005 mandato 4 anos art. 11 gat da ofte 18/07/09

- cargos  
→ Ata Fundação fls. 24  
→ Estatuto fls. 92-95  
→ CNPJ fls. 10

Brasília, 23/09/2008

Analista responsável: \_\_\_\_\_



Daniella Borges S. Ferreira

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SECOM/SC/MC

99

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7065 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2008.

Ao Senhor

**Márcio Clélio Silva Almeida**

Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida  
Rua José Campos, s/n, Centro  
CEP: 44540-000      Conceição do Almeida/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000522/02, na localidade de **Conceição do Almeida - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) considerando o novo Estatuto Social de 05 de agosto de 2008, a entidade deverá realizar uma Assembléia Geral Extraordinária para adequar os cargos eleitos na Ata de 18/07/2005 aos cargos constantes no art. 11 do Estatuto Social e, havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” “h” “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06 DEZ 2010

522/08

EXIG

522/02

259

100

P2

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, convocada através de Edital publicado em 08/10/2008, para deliberar sobre a adequação dos cargos da direção ao Estatuto vigente e conforme solicita o Ministério das Comunicações feito através do Ofício nº 7065/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC, datado de 23/09/2008, e recebido em 06/10/2008.

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2008, às 19:00 horas na sede da Associação, situada na rua José Campos, s/n, centro, Conceição do Almeida-Ba, reuniram-se em primeira convocação os associados de entidade, para adequar os cargos da Diretoria eleita em 18/07/2005, aos cargos constantes no ARTIGO 11 (onze ), do novo Estatuto da Associação aprovado em 05/08/2008, e conforme solicita MC, através de Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, via Oficio nº 7065/RADCOM/DOS/SSCE/MC. O Presidente da Associação o Sr. Marcio Clelio Silva Almeida, declarou aberta a Assembléia Geral Extraordinária, depois de verificar haver numero legal de associados presentes, solicitou ao Sr. Marilson Carvalho Santos que secretariasse os trabalhos e fizesse a leitura do oficio do Ministério das Comunicações o que foi feito pelo Secretario dando conhecimento a todos os presentes do conteúdo do mesmo. O Presidente sugeriu uma pausa para que fosse discutido o assunto, composta uma chapa e depois colocar em votação para aprovação. Depois de debatido chegou-se ao consenso que as alterações devem ser efetuadas imediatamente como forma de agilizar o processo que tramita no Ministério e que tem objetivo de implantar uma Radio Comunitária em Conceição do Almeida. Foi apresentada uma chapa e as alterações solicitadas e que assim ficou composta: Presidente – Márcio Clélio Silva Almeida; Vice – José Gonçalves dos Santos; Diretor Geral – Marilson Carvalho Santos; Diretor Administrativo – Juarez da Costa Pituba Junior; Diretor de Operações – Eugenio Bispo de Almeida Neto; Secretária – Rouziney Silva Almeida; Tesoureiro – Reginildo dos Santos Santana. O Presidente colocou a proposta da chapa em discussão e a mesma foi aprovada por todos os sócios presentes, foi definido o sistema de votação por aclamação, pois é com chapa única, passou-se para votação e eleição, chapa foi aclamada e eleita pela totalidade dos associados presentes. Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou eleita e empossada a Diretoria com a nova composição para cumprir o mandato de acordo com o Estatuto e a Ata de 18/07/2005, e que serão adotadas as medidas para registro junto ao Cartório de Documentos da Comarca, dos atos e decisões desta Assembléia Extraordinária. Foi lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim Marilson Carvalho Santos, secretario, pelo Presidente o Sr. Marcio Clelio Silva Almeida e demais sócios presentes. Conceição do Almeida, 16/10/2008. *Marilson Carvalho Santos*

*Márcio Clélio Silva Almeida*

*J. Jorlauar Net*

*Reginildo dos Santos Santana*

*Eugenio Bispo de Almeida Neto*  
*Antônio Gonçalves Santos*

*Juarez da Costa Pituba Junior*

*Benedita Ribeiro Santos*

*Marilson P. S.*

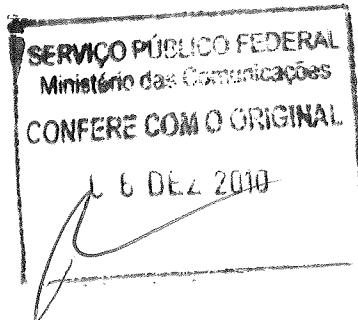
*Yara Conceição Cardoso Almeida*  
*Rouziney Silva Almeida*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 049148/2008-74

SEAP/SC

04/11/2008-08:37



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Prontuário nº 1.176 L. A. fls. 100

Registrado sob nº 1.071 B-2 fls. 224 a 225

Conceição do Almeida 24 de outubro de 2008

*Yara Conceição Cardoso Almeida*  
Oficial

Setor	Expediente
Setor	Expediente



## DECLARAÇÃO

NÓS ABAIXO ASSINADOS, NA QUALIDADE DE DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA, DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98, DO REGIMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

*Márcio Clelio Silva Almeida*  
**MÁRCIO CLELIO SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE**

CPF 270.358.755-49

*José Gonçalves dos Santos*  
**JOSE GONÇALVES DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE**

CPF 072.994.005-53

*Marilson Carvalho Santos*  
**MARILSON CARVALHO SANTOS - DIRETOR GERAL**

CPF 364.561.955-00

*Juarez da Costa Pituba Junior*  
**JUAREZ DA COSTA PITUBA JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CPF 219.342.665-15

*Eugenio Bispo de Almeida Neto*  
**EUGENIO BISPO DE ALMEIDA NETO - DIRETOR DE OPERAÇÕES**

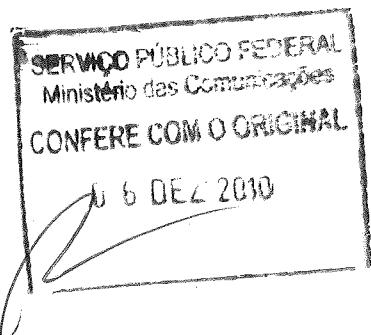
CPF 184.508.575-20

*Reginaldo Santos Santana*  
**REGINALDO SANTOS SANTANA - TESOUREIRO**

CPF 616.940.965-72

*Rouziney Silva Almeida*  
**ROUZINEY SILVA ALMEIDA - SECRETARIA**

CPF 227.109.225-68



**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE  
APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA.**

**1- MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA / CPF 270. 358. 755 – 49 ; RG 1. 262. 262 / SSP-BA  
ENDEREÇO: RUA IRMÃ GESTEIRA, Nº 335  
PRESIDENTE**

**2- JOSE GONÇALVES DOS SANTOS / CPF 072. 994. 005 – 53 ; RG 1069346 / SSP-BA  
ENDEREÇO: RUA JOSE CAMPOS, Nº 145  
VICE-PRESIDENTE**

**3- MARILSON CARVALHO SANTOS / CPF 364. 561. 955 – 00 ; RG 3331109 / SP-BA  
ENDEREÇO: RUA JOSE CAMPOS, Nº 145  
DIRETOR GERAL**

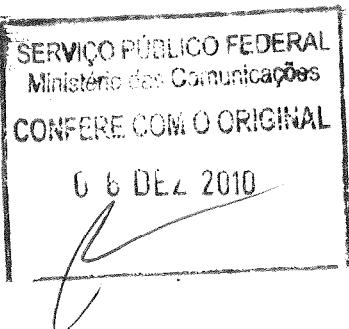
**4- JUAREZ DA COSTA PITUBA JUNIOR / CPF 219. 342. 665 – 15 ; RG 2660334 / SSP-BA  
ENDEREÇO: LOT. MARIA PASSOS CONI, Nº 10  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**5- EUGENIO BISPO DE ALMEIDA NETO / CPF 184. 508. 575 – 20 ; RG 99805472 / SSP-BA  
ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO CALDAS, Nº 155  
DIRETOR DE OPERAÇÕES**

**6- ROUZENEY SILVA ALMEIDA / CPF 227. 109. 225 – 68 ; RG 0098519174 / SSP-BA  
ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO CALDAS, Nº 155  
SECRETÁRIA**

**7- REGINILDO DOS SANTOS SANTANA / CPF 616. 940. 965 – 72 ; RG 3537688 / SSP-BA  
ENDEREÇO: RUA FONSECA ROCHA, Nº 80  
TESOUREIRO**

*Marcio Clelio Silva Almeida*  
**MARCIO CLÉLIO SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE**



Número 1.262.262

DATA DE EXPEDIÇÃO 20.10.1989

NOME MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA

Fernando Mandinho de Souza Almeida  
Terezinha Silva Almeida

Conceito Almeida - BA

DATA DE NASCIMENTO 06.04.1963

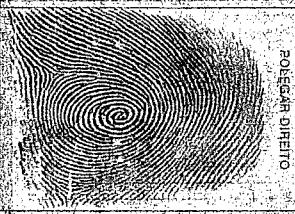
CIDADO ORIGEM Cert. Cas. C/ do Almeida - BA, Sede  
Nº 9590, LIV. 02-B, Fls 225  
270.358.755-49 PISEP. 1701162879-5

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

Gabinete

CEB/N 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA C-159  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Marcio Clelio Silva Almeida

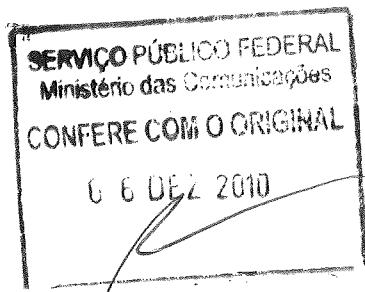
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

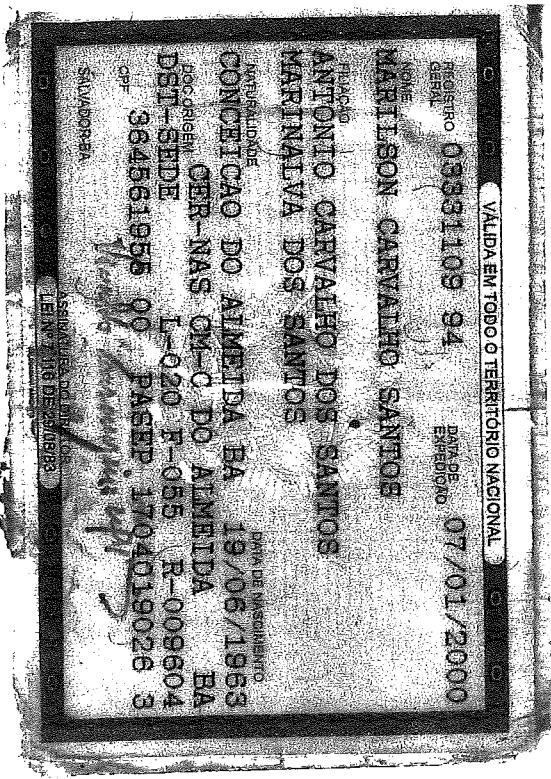
JO3  
Moss

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

YD Dec 2010

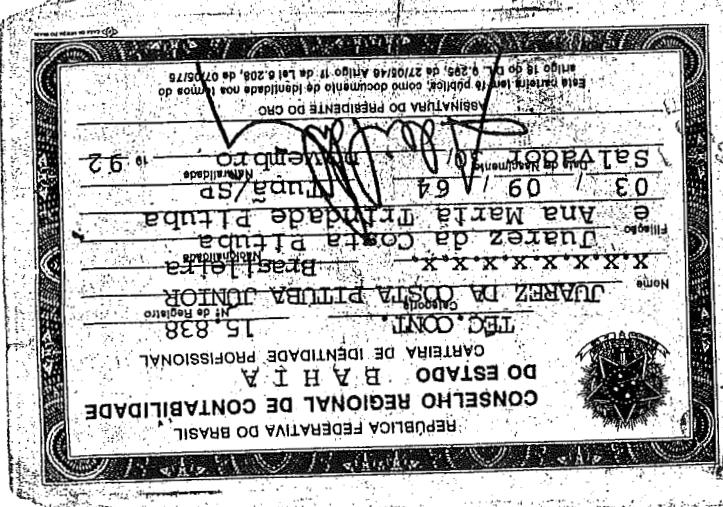






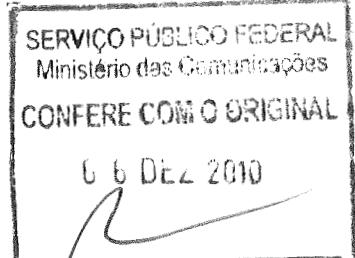
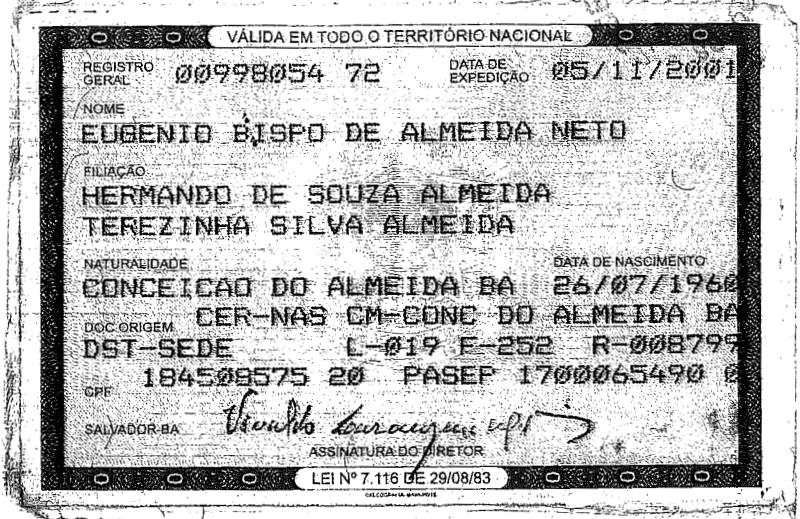
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

© BDEZ 2010



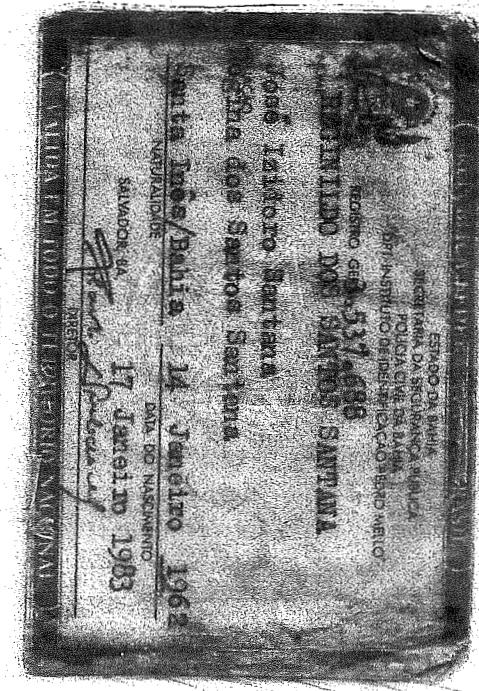
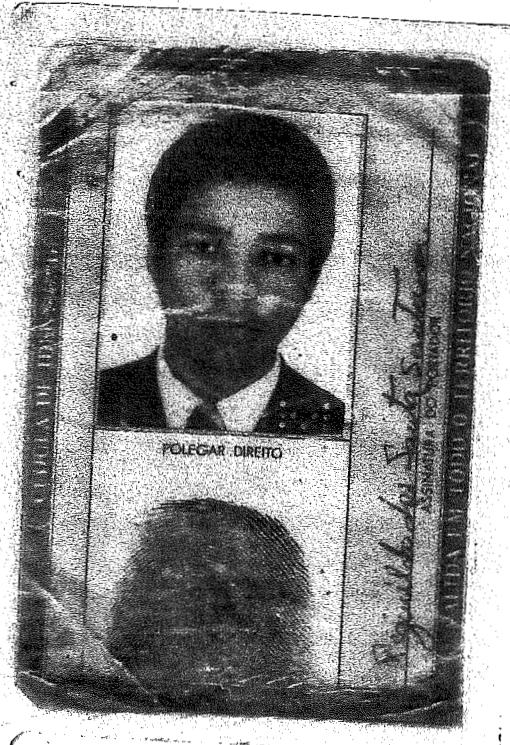
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



AOS  
COMUNICAÇÕES  
108

108



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR  
ORIENTAÇÃO OPERACIONAL E INSTRUÇÃO

Nome 02 571600

MILITAR DO BRASIL SANTANA

Nome Lautaro Santana

Assia das Santas Santana

Data Nasc/Bahia 14 Janeiro 1962

Naturalidade

Data do Nascimento

SALVADOR BA

17 Janeiro 1983

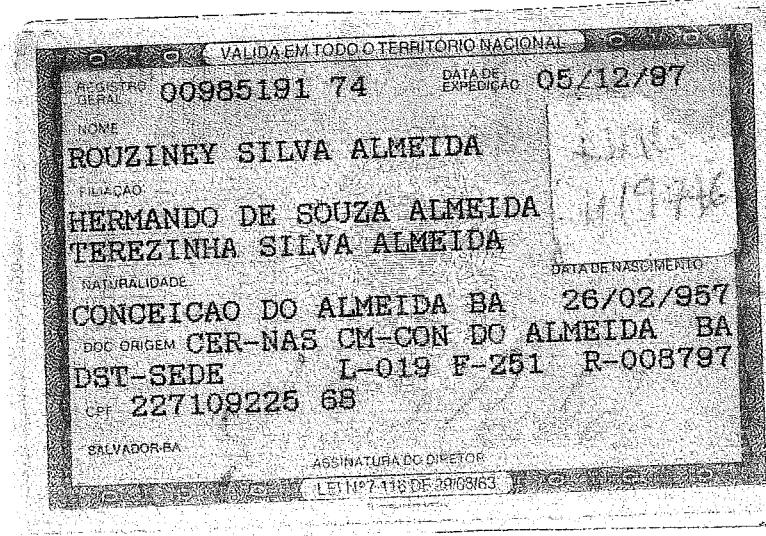
VALOREM TODOS OS DADOS ACIMA

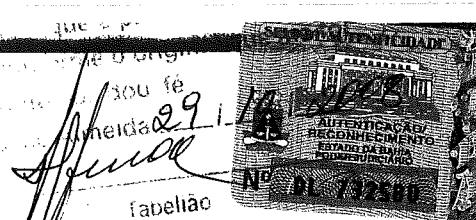
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL.

6 DEZ 2010

109  
109  
109  
109



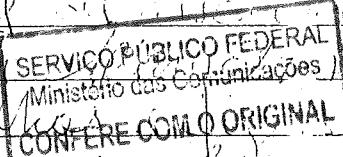




110

Acta de Assembleia Geral Extraordinária, da Asso-  
ciação Comunitária de Afonso e Buturussó Mu-  
nicipio de Francisco Belo - BA, convocada e aberta  
de Edital publicado em 03 de Outubro de 2008,  
para deliberar sobre a reorganização dos cargos  
da Direção do Estatuto seguinte e conforme  
solicitado o Ministério das Comunicações pelo  
atraso do Ofício nº 7065/2008-2008/DOS/SSC/SC/1  
HC, datado de 27/07/2008, e realizado em 06/09/2008.

Aos dezenas (16) dias mês de Setembro de 2008,  
às 19:00 horas na sede da Associação, situada  
na rua José Pimpões, s/n, centro, Francisco Belo  
- BA, reuniu-se-se em primeira reunião  
reorganização os associados da entidade, para aprová-  
os cargos da Diretoria eleita em 28/07/2008 nos  
constantes no Ataço nº 11 (onze), do novo Esta-  
tuto da Associação aprovado em 05/08/2008  
e conforme solicitado o M.º do Ofício nº 7065/2008-  
2008/DOS/SSC/SC/1HC. O Presidente da Associação  
Sr. Antônio Pinto Belo Afonso, declarou aberta  
a Assembleia Geral Extraordinária, com  
devidos e lícitos número legal  
presentes, solicitou ao Sr. Juiz  
município que secretariasse os trabalhos  
a leitura do Ofício do Ministério das  
Comunicações o que foi feito pelo Secretário  
conhecimento a todos os presentes do con-  
teúdo do mesmo. O presidente sugeriu uma pausa  
para que fosse discutido o assunto, compon-  
sua chapa e depois colocar em votação para  
aprovação. Depois de observadas chegou-se



Consenso que as alterações devem ser efetuadas  
 imediatamente como forma de agilizar o processo.  
 Que Transita os Ministérios e que ten o objetivo  
 de implantar uma Rádio Comunitária.  
 Concessão do Afueida. Foi apresentada uma  
 lista das alterações solicitadas e que assim ficou:  
 Composta: Presidente: Mário Glálio Selva Afueida;  
 José Gonçalves dos Santos; Diretor Geral: Mário  
 Gonçalves dos Santos; Diretor Administrativo: Ma-  
 riz da Costa Piteles Junior; Diretor de Operações:  
 Eugênio Bespa de Almeida Neto; Secretaria: Re-  
 nata Silvia Afueida; Tesoureiro: Reginaldo  
 Santana. O presidente colocou a proposta para  
 em discussão e a mesma foi aprovada por todos  
 os sócios presentes, foi redigido o sistema  
 votação por aclamação, pois é com chapa se  
 passou-se para votação e eleição, e não  
 aclamada e eleita pela totalidade dos associados  
 presentes. Cumpridas as formalidades, o  
 Sr. presidente declarou eleita e empossada a Direci-  
 ória com a nova composição para cumprir o mandado  
 de acordo com o Estatuto e a Ata da Sessão  
 e que serão adotadas as medidas para regularizar  
 os bens e documentos da Promotoria, nos efei-  
 tos e efeitos desta Assembleia Geral Extraordi-  
 nária esta Ata, que depois de lida  
 presentes, foi assinada por mim Marilson  
 Secretário, pelo Presidente o Sr. Mário Glálio Selva Afueida  
 presentes. Concessão do Afueida, 16/10/2008. Mário  
 Glálio Selva Afueida.

J. José  
 Francisco da Cunha  
 Eugênio Bespa de Almeida Neto  
 Amorim Gonçalves Santos

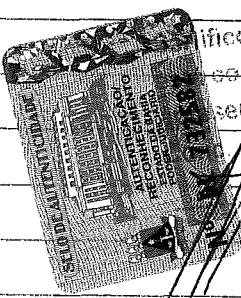
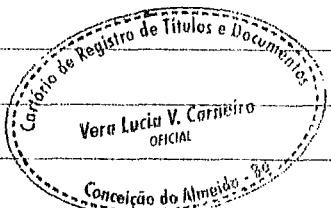


Favorz da Costa Peltreiro fábio  
Benedita Peltreiro Santos

Monteiro 271

Maria Encrissio Vicente Almeida  
Reuziney Silva Almeida

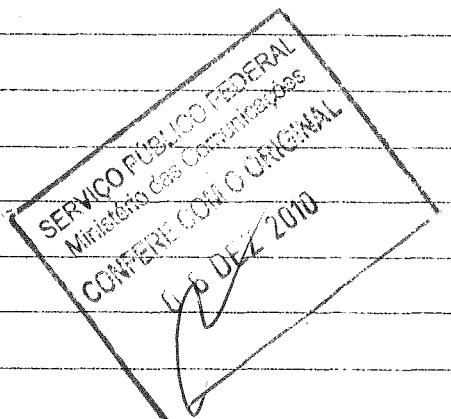
Comarca de Monteiro - PB - Brasil  
Protocolado no 1.176 - 1. A. 08. 100  
Registrado sob nº 1.071 (I-B-22402-1)  
Conceição do Almeida, 24 de Outubro de 2008  
Vera Lúcia V. Carneiro  
Oficial - Delegada



ifico que a presente fotocópia  
correponde ao original que me foi  
mostrado, dou fé.

Vera Lúcia V. Carneiro  
Conceição do Almeida, 29/10/2008

*Vera Lúcia V. Carneiro*  
[ ] - tabelião  
[ ] - subtabelião



M. das Comunicações  
Fol.: 112  
S. S. - Data:  
Ass.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7065 /08/SSR/DOUL-MC

de 23/09/08

Processo nº 53640.000522/02 Localidade: Conceição do Almeida / SP

Entidade: Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Brasília, 11/11/2008 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: RCA FM (fls. 36) SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua José Campos, s/n - Centro - Conceição do Almeida

**Observações:**

- Adequação dos corpos eleitos em 16/10/08, conforme o art. 11º do Estatuto Social, constante no art. II do Novo Estatuto Social.

SERVIÇO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

DIRETORIA: eleita em 16/10/08 para mandato complementar até 18/10/09, entretanto não alegaram os corpos ao art. II do novo Estatuto Social. Ata fls. 110 e 111

Brasília, 06/11/2008

Analista responsável: Daniella Borges S. Ferreira

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

522/02 ADR 25º

03

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA  
RUA: JOSE CAMPOS, S/N, CENTRO, CEP 44540000, CNPJ 04.907.107.0001/79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 050393/2008-24

SEAPASC

11/11/2008-08:28

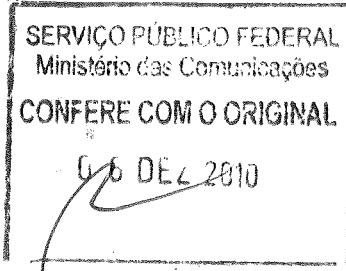
ANEXO  
JIB  
RECORTE

## DECLARAÇÃO

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do município de Conceição do Almeida-Ba, de acordo com a Norma Complementar 01/2004, declara para os fins de direito que, todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso. Conceição do Almeida, 28 de outubro de 2008.

*Márcio Clélio S. Almeida*  
Márcio Clélio Silva Almeida  
CPF 270.358.755-49

Representante Legal da Entidade.



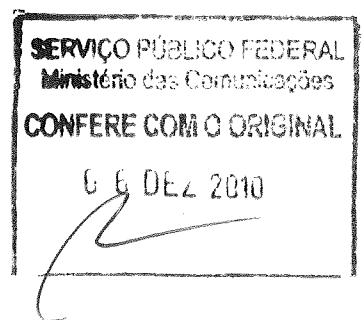
SEAPASC

**ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA**  
RUA JOSÉ CAMPOS, S/N, CENTRO, CEP 44540000, CNPJ 04.907.107.0001/79

**DECLARAÇÃO**

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, declara para os fins de direito, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de rádio difusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora para execução de qualquer dos serviços mencionados. Conceição do Almeida, 28 de outubro de 2008.

*Márcio Clélio Silva Almeida*  
**Márcio Clélio Silva Almeida**  
CPF 270.358.755-49  
Representante Legal da Entidade



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações  
Nº: 116  
Dc Radiodifusão  
Cognitivo

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 10 /SSR/DOUL -MC de 1 / 1

Processo nº 53640.000522/02 Localidade: Conceição do Almeida / BA

Entidade: Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

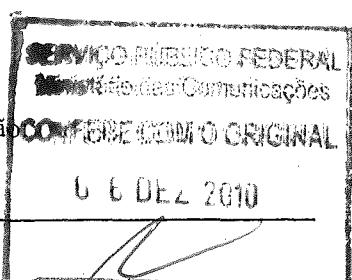
Brasília, 1 / 200 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: RCA FM (fls.36) SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação

SEDE: vide fls. 112



**Observações:**

Foram encaminhadas as declarações, assinadas pelo representante legal de residência e de que a entidade não é executora de qq modalidade de serviço de radiodifusão.

Está faltando a adequação dos cargos eleitos para a DIRETORIA: diretoria aos cargos citados no art. II do novo estatuto social

Brasília, 12 / 11 / 2008

Analista responsável: Danielle Borges S. Ferreira

SIAPE: Danielle Borges S. Ferreira  
Administradora - Det 1300/12  
CORACON/DOSEN/SC/AG

GCF G  
11/11/2008  
Nº  
P

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7835 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de novembro de 2008.

Ao Senhor

**Márcio Clélio Silva Almeida**

Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida

Rua José Campos, s/n, Centro

CEP: 44540-000      Conceição do Almeida/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000522/02, na localidade de **Conceição do Almeida - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

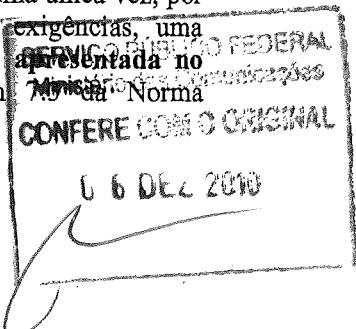
1) Na ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16/10/2008, encaminhada a este Ministério, não houve a adequação dos cargos eleitos ao constante no art. 11 do Estatuto Social, uma vez que foram eleitos os cargos de Presidente, Vice, Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações, Secretário e Tesoureiro e, no art. 11 constam apenas os cargos de Diretor Geral , Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Desta forma a entidade deverá eleger apenas os três cargos citados no art. 11 ou alterar o art. 11 do Estatuto Social, de forma a incluir os demais cargos eleitos em 16/10/2008 e encaminhar cópia do Estatuto Social devidamente registrada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

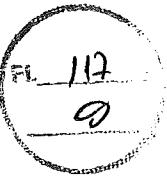
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25. EXIG



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE  
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

R E Q U E R I M E N T O

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058770/2008-73

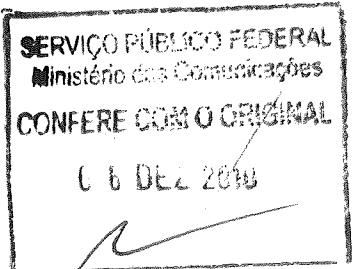
SEAPAD/SC

26/12/2008-09:49

A Associação Comunitaria de Apoio a Cultura do Municipio de Conceição do Almeida-Ba, CNPJ 04907107/0001-79; Processo MC n° 53640.000522/2002, vem requerer a este Departamento de Outorga de Serviços, a prorrogação de prazo para cumprimento das alterações e adequações solicitadas pelo mesmo, via Oficio nº 7835/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Pede deferimento,

*Marcio Clelio Silva Almeida*  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA  
Presidente da Associação  
Conceição do Almeida, 15 de dezembro de 2008.



*SGDJK*

522/02  
25° EX/6

118  
B

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-ba, convocada por Edital publicado em 11/12/08, para eleger a diretoria conforme o estatuto da entidade e as normas do MC, Ofício nº 7835/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2008, às 20:00 horas na sede Associação , situada na rua Jose Campos, s/n, centro, Conceição Almeida-Ba, reuniram-me em primeira convocação com quorum legal os associados, para eleger a diretoria da entidade, foi registrada apenas uma chapa para concorrer aos cargos da Diretoria. O sócio Reginildo Santos Santana presidiu a AGE, tendo solicitado ao associado Jose Gonçalves dos Santos que secretariasse os trabalhos e faça a leitura do ofício do Ministério das Comunicações, o que foi feito para conhecimento de todos os presentes. O Presidente da Assembléia sugeriu uma pausa para organizar a votação, foi apresentada a chapa com os nomes e os cargos dos candidatos e assim ficou composta: Diretor Geral - Marcio Clelio Silva Almeida; Diretor Administrativo - Marilson Carvalho Santos; Diretor de Operações - Eugenio Bispo de Almeida Neto. O Presidente explicou como será a votação, direta com os votos depositados na urna, quem quiser eleger a chapa que concorre deposita o voto na urna. Foram distribuídas as cédulas de votação, uma para cada associado presente. O Presidente pediu que de forma ordeira os sócios comecem a votar, terminada a votação passou-se para a apuração dos votos e proclamação do resultado, a pedido do presidente os votos foram apurados pelos sócios Rouziney Silva Almeida e Hamilton Silva Santos, foi apurado o total de onze votos validos para a chapa inscrita na eleição, sendo também proclamada e imediatamente empossada para cumprir o mandato de acordo com o Estatuto da Associação, o Presidente declarou que adotara medidas legais para registro deste ato junto ao Cartório competente da Comarca de Conceição do Almeida-Ba dos atos e decisões desta Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim. Foi lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim Jose Gonçalves dos Santos, secretario, pelo presidente o sócio Reginildo Santos Santana e demais associados presentes.

Conceição do Almeida, 19 de dezembro de 2008.

Reginildo dos Santos, Marcio Clelio Silva Almeida, Marilson Carvalho Santos, Rogerio de Jesus Oliveira, Eugenio Bispo de Almeida Neto, Rouziney Silva Almeida, Jose Gonçalves dos Santos, Hamilton Silva Santos, Jose Gonçalves dos Santos, secretario, pelo presidente o sócio Reginildo Santos Santana e demais associados presentes.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Conceição do Almeida  
Protocolo nº 1.186 - 1. A. fl. 101  
Assentada em 22/01/2009  
Registado sob nº 1081 - B-2 - 2310/235  
Conceição do Almeida, 19 de Janeiro de 2009  
Ouvinte de Fazenda Pública  
SUBOFICIAL DESIGNADO

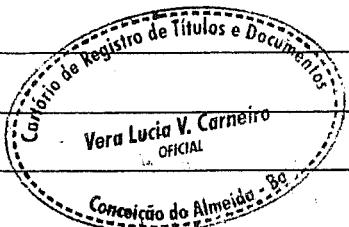
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000-002-SEAP/2009-19  
SEAP/SC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
22/01/2009-11 CONFERE COM O ORIGINAL  
06 DEZ 2010



119  
D

Faurez da Costa Patuba fúrias  
Benedita Ribeiro Santos  
Portoam C-1

Maria Conceição Andrade Amândia  
Reuzimay Silva Almeida



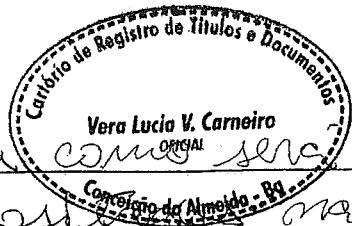
CONSELHO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Comarca de Conceição do Almeida - BA - Brasil		
Protocolado nº 1.176	L. A.	Nº. 100
Data: 19/11/09		
Registrado sob nº 1.071. B-2 fl. 224a225		
Concessão do Almeida 24 de outubro de 2009		
Vera Lucia Ribeiro Santos - Assinatura		
Original - Digital - Impresso		
Cartório de Registro de Títulos e Documentos		
Concessão do Almeida - BA		
Vera Lucia V. Carneiro - Assinatura		
Data: 19/11/09		
Tabelião		
Subtabelião		

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação  
Comunitária de Apoio à Cultura do Município de  
Conceição do Almeida - BA, convocada por Edital pu-  
blicado em 31/12/08, para eleger a diretoria compor-  
tante o estatuto da Entidade e as normas de  
MC, Ofício nº 7835/2008/RACM/DOS/SSCE - MC.

Aos Dezenove dias do mês de dezembro de 2008,  
ás 20:00 horas na sede da Associação, situada na  
rua José Llanos, s/n, centro, Conceição do Al-  
meida - BA, reuniram-se em primeira convocação  
com quorum legal os associados, para eleger a di-  
retoria da entidade, foi registrada apenas uma chapa  
para concorrer aos cargos da Diretoria, sendo que  
mildon Santos Santana prestou AGE, tendo sido  
eletorado Presidente.

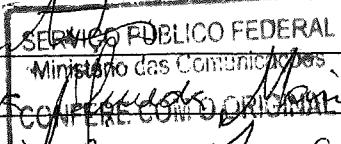
Todo os associados José Gonçalves dos Santos, que  
constava no ato de eleição, é feita a leitura do ofi-  
cio do Ministério das Comunicações, o qual foi  
para conhecimento de todos os presentes. O Presid-  
ente da Assembleia sugeriu uma pausa para orga-  
nizar a votação, foi apresentada a chapa com os  
nomes e os cargos dos candidatos e assinadas:  
composta: Diretor Geral - Márcio Gólio Silva Almeida

Diretor Administrativo - Marlon Carvalho S-



129 7  
8

Nos. O Presidente explicou como seria a votação, diretamente com os votos depositados na urna, quer querer eleger a chapa que concorre depositar o voto na urna. Foram distribuídas as cédulas de votação, uma para cada associado presente. O presidente pediu que de forma ordenada os sócios comecem a votar. Terminada a votação passou-se para a apuração dos votos e proclamação dos resultados, a pedido do Presidente os votos foram abertos pelos sócios Ruyziney Sílvia Almeida e Hamilton Sílvia Santos, foi apurado o Total de Onze votos válidos para a chapa inscrita na eleição, sendo também proclamada e imediatamente empossada para cumprir o mandato de acordo com o Estatuto da Associação, o Presidente declarou que adotaria medidas legais para registro deste fato ao Conselho competente da Comarca de Bonocôco do Mucuri - BA, dos atos e decisões desta Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim. Foi lassada esta Ata, que é feita de lida e aprovada pelos presentes, ratificada por mim José Gonçalves dos Santos, secretário pelo Presidente o Sócio Reginaldo Santos Brito e demais associados presentes. Bonocôco do Mucuri, 19 de Setembro de 2008.) Jornal dos Poderes  
Ricardo Ribeiro Santos (Ricardo Ribeiro Santos  
José Gonçalves dos Santos (José Gonçalves dos Santos  
Miguel de Oliveira Neto (Ruyziney Sílvia Almeida (Ruyziney Sílvia Almeida  
Hamilton Sílvia Santos (Hamilton Sílvia Santos, Tomo P.P.  
Samira



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Comarca de Conceição de Almeida - BA

Protocolado no dia 18/01/2009 - 101

esente fotocópia  
original que me foi  
dada  
18/01/09

Registrado no dia 18/01/2009 - 2344235

Conselho de Almeida - BA  
Assinado por: 18/01/2009

favelião

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53640.000522/02 Localidade/UF: Conceicao do Almeida/BA  
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE APOIO A CULT. DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 12S4832	12S4646
Longitude 39W0950	39W1012

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	3.34

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua José Campos, s/nº , centro
2.1.	Endereço do Studio Rua José Campos, s/nº, centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua José Campos, s/nº, centro	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim 26/12/2010
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a premeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico .		

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

*M. das Comunicações*  
M. das Comunicações  
Fol. 13d  
S. Ribeiro  
SSG - Secção de Serviços  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7835 /08/SSR/DOUL-MC.

de 06/11/2000

Processo nº 53640-000500/08 Localidade: Conceição Almeida /BA

Entidade: Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida  
( Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( arquivado, ( em análise, ( em exigência, ( insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

*Pedir projeto técnico*

Brasília, 04/10/2009 Analista responsável:

*Almeida*

FANTASIA: RCA FM (fls. 36)

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua José Campos, s/n - Centro - Conceição do Almeida /BA (fls. 36)

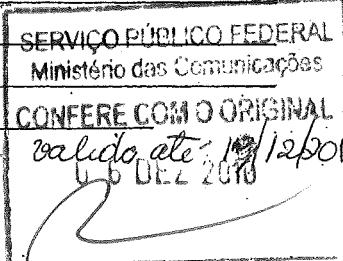
Observações:

*Processo periódicamente regular e instruído*

DIRETORIA: eleita em 19/12/2008 mandato: 4 anos.

cargos: *vide verso*

- Ata Fundação: fls. 24
- Ata Eleição: fls. 118 às 120
- Estatuto Social: fls. 92 às 95
- CNPJ: fls. 10.



Brasília, 04/10/2009

Analista responsável:

*Daniella Borges*

*Daniella Borges S. Ferreira*

SIAPE: Administradora - Mat. 1302472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

→ cargos art. 11 do Estatuto Social.

- ① Diretor Geral: Marcio Clelio Silva Almeida
- ② Diretor Administrativo: Marilson Canavallio Santos
- ③ Diretor de Operações: Eugenio Bispo de Almeida Neto

→ declaração de cumprimento: fls. 101

→ documentos: fls. 103, 105, 107

Belo, 04/02/09

Daniella Ferreira

Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1303472  
CORAC/SEDO/SCE-MC



Ministério das Comunicações - SSSC  
MCT/CET/CE/RU/CL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 456 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de fevereiro 2009.

Ao Senhor  
**MÁRIO CLELIO SILVA ALMEIDA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO  
DO ALMEIDA**  
Rua José Campos, s/n, Centro  
44540 – 000 Conceição do Almeida / BA

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640000522/02, na localidade de **Conceição do Almeida / BA**, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

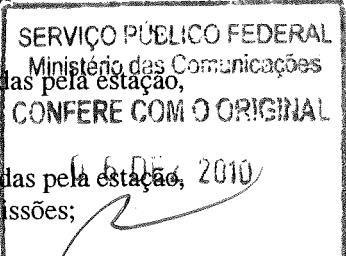
1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que



RAM

AV

da Comissão  
L33  
CCL  
CCP  
CROSS

delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
ANACLETO RODRIGUES CÓRDEIRO  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

EXIGE 25º

Ministério das Comunicações  
M. 234  
CEP 70000-9000  
S/OS - 9000

## SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 456 / 2009.

Processo nº: 53640000522/2002

Local: Secretaria de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 010703/2009-59

SEAPAE/BCE

17/03/2009-09:12

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para a apresentação do Projeto Técnico para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, solicito prorrogação de prazo por mais trinta a contar da data de recebimento do ofício, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas exigências.

Conceição do Almeida, 10 de março de 2009.

Márcio Clélio Silva Almeida  
Presidente da Associação

MARCIO CLÉLIO SILVA ALMEIDA  
CPF: 270.358.755-49  
END: Rua Irmã Gesteira, nº 335  
CEP 44540000  
Conceição do Almeida/Ba.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
06 DEZ 2010

Sexta

*25-6-09* 11  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF**

**53000 016212/2009-11**

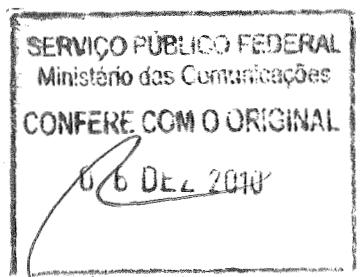
**SEAPA/SCE**

**20/04/2009-09:10**

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, atendendo a solicitação do Oficio nº 456/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, encaminha em anexo o referido Projeto Técnico composto de todos os itens solicitados.

Conceição do Almeida, 13 de abril de 2009.

*Marcio Clelio Silva*  
**MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**



*SEPA*

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA

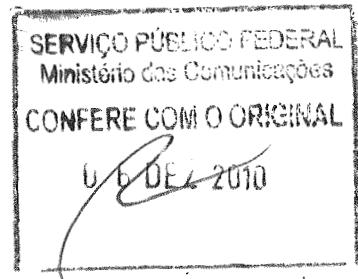
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES.**

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, atendendo a solicitação do Oficio nº 456/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, encaminha em anexo o referido Projeto Técnico composto de todos os itens solicitados.

Conceição do Almeida, 13 de abril de 2009.

*Marcio Clelio Silva Almeida*  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE





1

GANHO max(Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL  
 10,0 dB 18,0 m 18,0 m 190,0 m

## **9 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

**COMPRIMENTO(L)**      **ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)**      **PERDAS NA LINHA (PL)**      **EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )**

$$Perdas na linha (P_L) = \frac{L \cdot A_L}{100}$$

$$Eficiência da linha (E_f) = 10$$

#### **10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt. \eta) = 10 \log (25 \times 4.7 \times 3.0 \times 0.79) = 24.40 \text{ dBk}$$

*Pt* = Potência do transmissor, em kW.

*Ght* = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

**Gvt** = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

*Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.*

## **11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

*ERP(dBk) - potência efetiva irradiada*

$d$  (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(dB\mu) = 107 + 24.40 \cdot 20 \log_{10} 60 = 71.40 \text{ dB}\mu$$

*Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.*

## **12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações											
CONFERE COM O ORIGINAL											
<b>13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA</b>											
NOME COMPLETO <b>LAEIRTE LUCÍO DE SOUZA</b>											
REG.CREA <b>2848-D</b>	ENDERÉCOS <b>ESTRAVESSA RUA NOVA DO CAJU</b>			DATA <b>06 DEZ 2010</b>							
ENDERÉCOS (CONTINUAÇÃO) <b>EIRO, Nº 06</b>				BAIRRO <b>CAJUEIRO</b>							
CIDADE <b>SANTO ANTONIO DE JESUS</b>											
UF <b>BA</b>											
CEP <b>44574-530</b>	TELEFONE <b>075-88038709</b>			FAX <b>075-</b>							
E-MAIL <b>lalentelesusa.lucio@telcembr</b>											
LOCAL <b>Conselheiro do Almeida BA</b>											
ASSINATURA <b>lalentelesusa.lucio</b>											
DATA <b>11/04/2009</b>											

Larre Lúcio de Sousa

~~ENGENHEIRO~~ ENGENHEIRO  
ENGR. ELECTRICISTA

a GREA = 4,494/aa

Visio/Biz

CREA IPB: 3848-5

39

Cálculos efetuados para obtenção de dados necessários ao preenchimento do formulário de informações técnicas :

1- Perdas na linha :  $(PL)/100 = 25 \times 4 \text{ dB}/100 = 1 \text{ dB}$ .

2- Eficiência da linha :  $(E_F) = 10^{-(PL)/10} = 10^{-1/10} = 0,794$ .

3- Potência efetiva irradiada : (ERP) :

$$\text{ERP (dBK)} = 10 \log(\text{Pt. ght. gvt. } \mu)$$

$$\begin{aligned} \text{Cálculo do ganho ght} &= 10 \log(P/\text{Pi}) = 10 \log(-30/-10) = 10 \log(3) = \\ &= 10 \times 0,47 = 4,7 . \end{aligned}$$

$$\text{Cálculo do ganho gvt} = 10 \log(P/\text{Pi}) = 10 \log(-20/-10) = 10 \times 0,30 = 3,0 .$$

Portanto : ERP (dBK) =  $10 \log(25 \times 4,70 \times 3,0 \times 0,794)$   
ERP (dBK) =  $10 \log(279,88)$   
ERP (dBK) =  $10 \times 2,44 = 24,40$ .

4- Intensidade de campo no limite da área de serviço :

$$\begin{aligned} E (\text{dB}\mu) &= 107 + \text{ERP(dBK)} - 20 \log d(\text{Km}) = \\ &= 107 + 24,40 - 20 \log 1000 = \\ &= 107 + 24,40 - 20 \times 3 = \\ &= 107 + 24,40 - 60 = \\ &= 131,40 - 60 = 71,40 (\text{dB}\mu) . \end{aligned}$$

*Laurito Lúcio de Souza  
ENGENHEIRO TÉCNICO  
CREA - 4494/82  
Natal/RN  
CREA/PB: 2848-D*



## DECLARAÇÃO

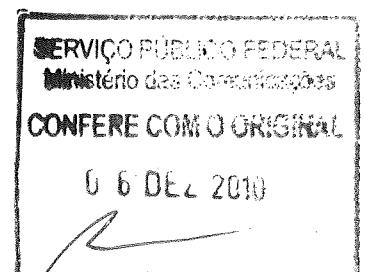
Y  
C

Márcio Clélio Silva Almeida, na qualidade representante legal da Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Conceição do Almeida, 14 de março de 2009.

Marcio Clélio Silva Almeida  
Marcio Clélio Silva Almeida  
Presidente da Associação





**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA**



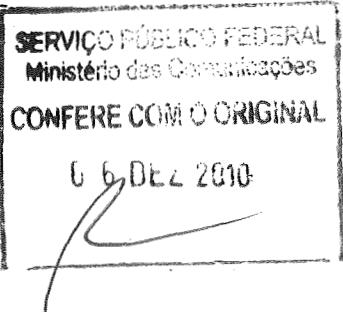
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no Item 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 01/2004- Radio Difusão Comunitária/MC.

Conceição do Almeida, 13 de abril de 2009.

*Laerte Lúcio de Souza*  
Engº LAERTE LÚCIO DE SOUSA  
CREA – 2848 -D

*1450 4494182*  
Laerte Lúcio de Souza  
ENGº ELÉTRICO  
CREA - 4.494/82



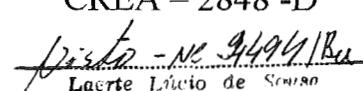
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA**

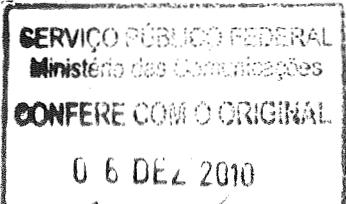
**DECLARAÇÃO**

562

Declaro para os devidos fins, que a instalação do sistema irradiante proposto não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, até mesmo pela inexistência de aeródromos na cidade.

C, Conceição do Almeida, 13 de abril de 2009.

  
Engº LAERTE LUCIO DE SOUSA  
CREA - 2848 -D  
  
Laerte Lucio de Sousa  
ENGº LAERTE LUCIO  
CREA - 2848 -D



*163*  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



Diagrama de irradiação  
**MTDIP 100/1**

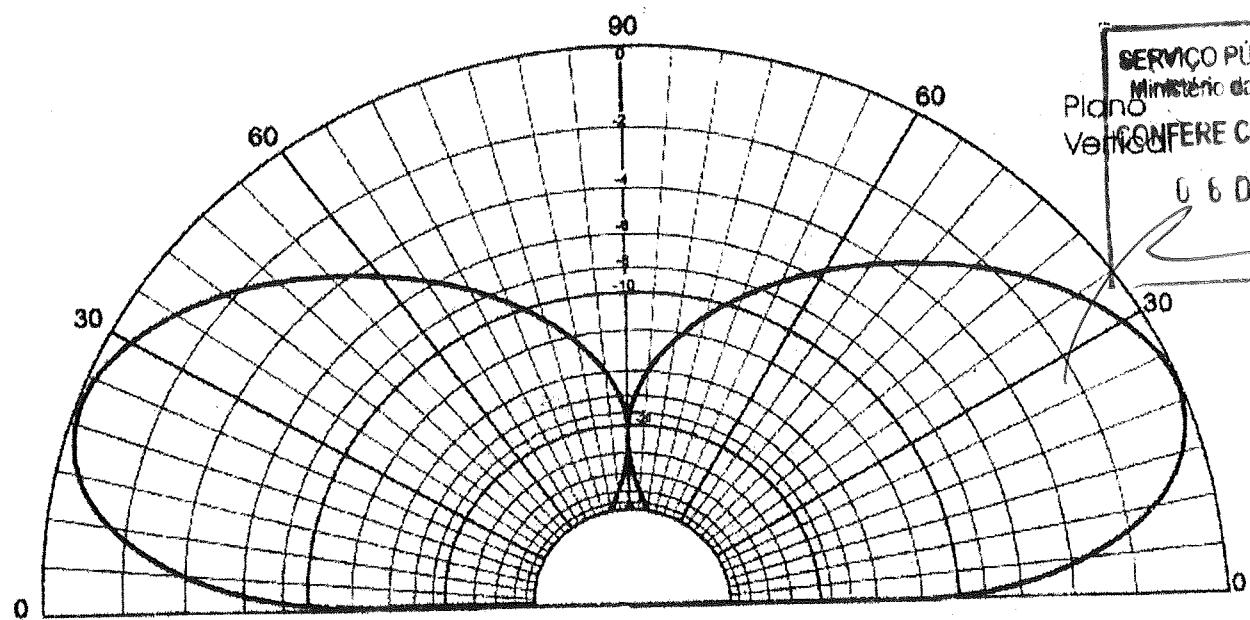
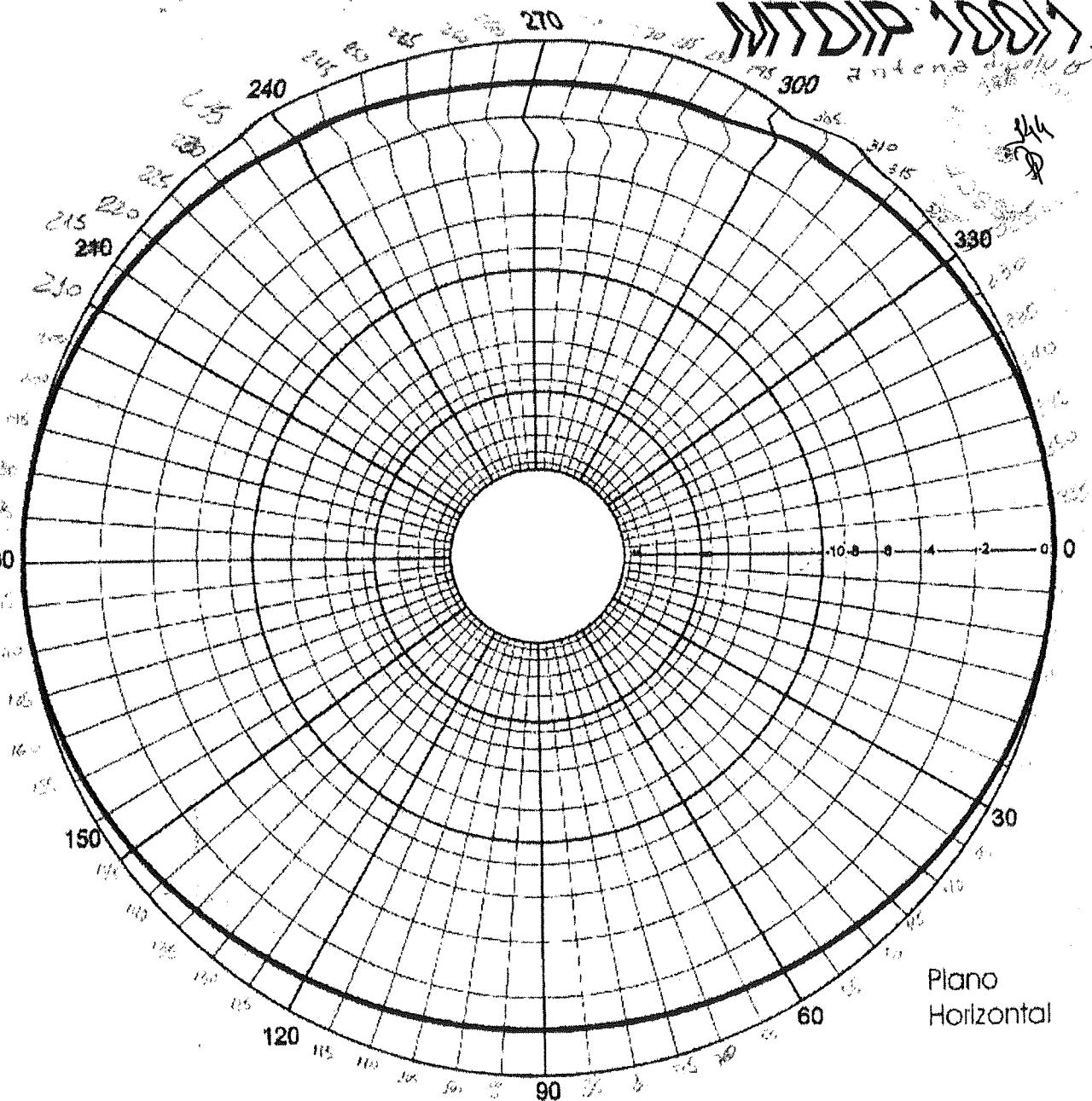
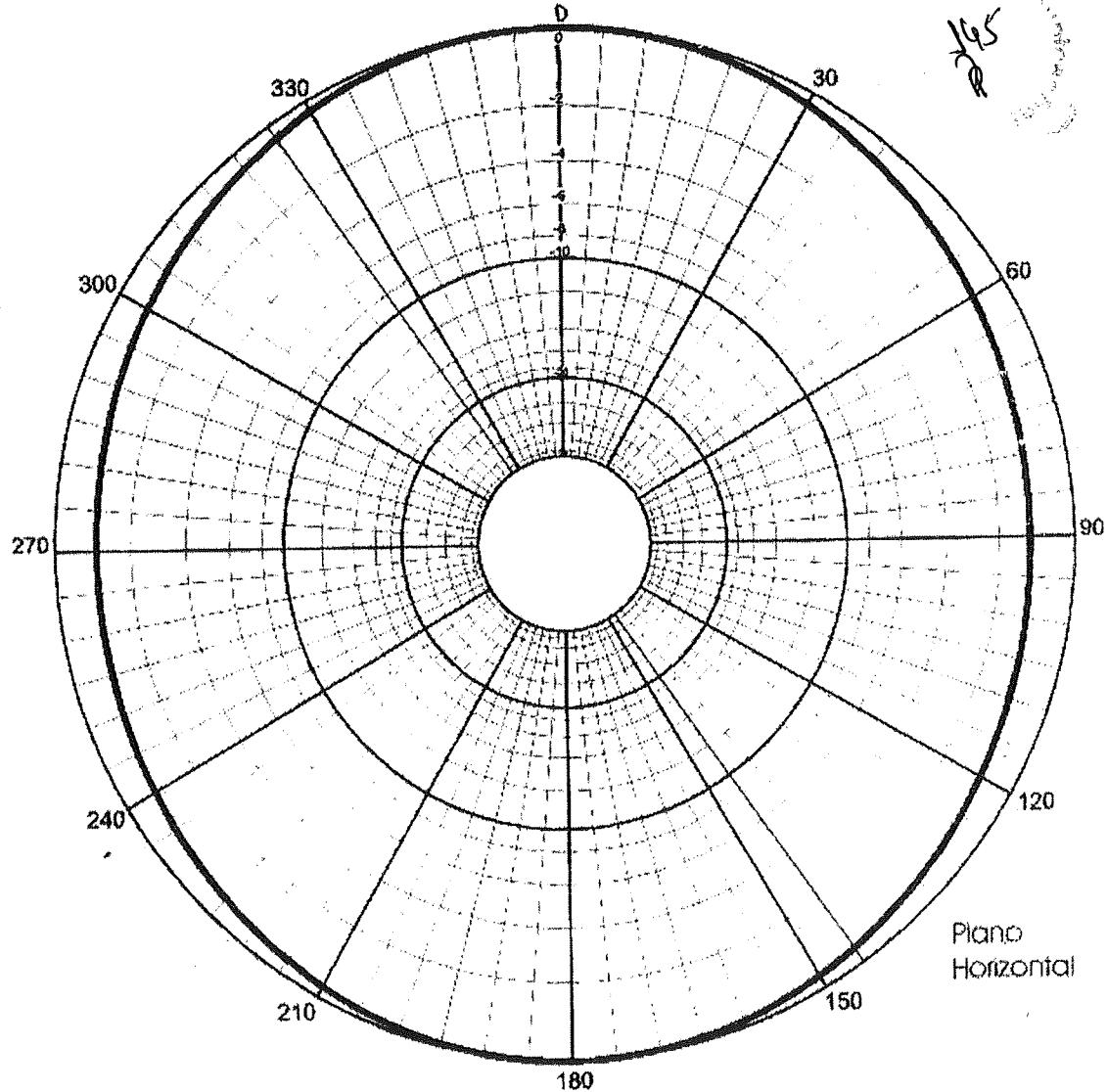




Diagrama de irradiação  
**MTDIP 100/1**



Piano  
Horizontal

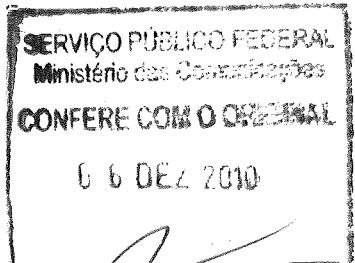
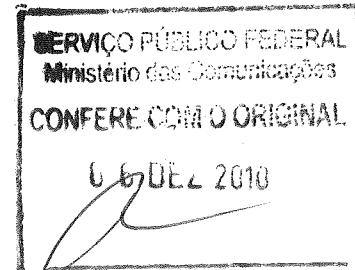
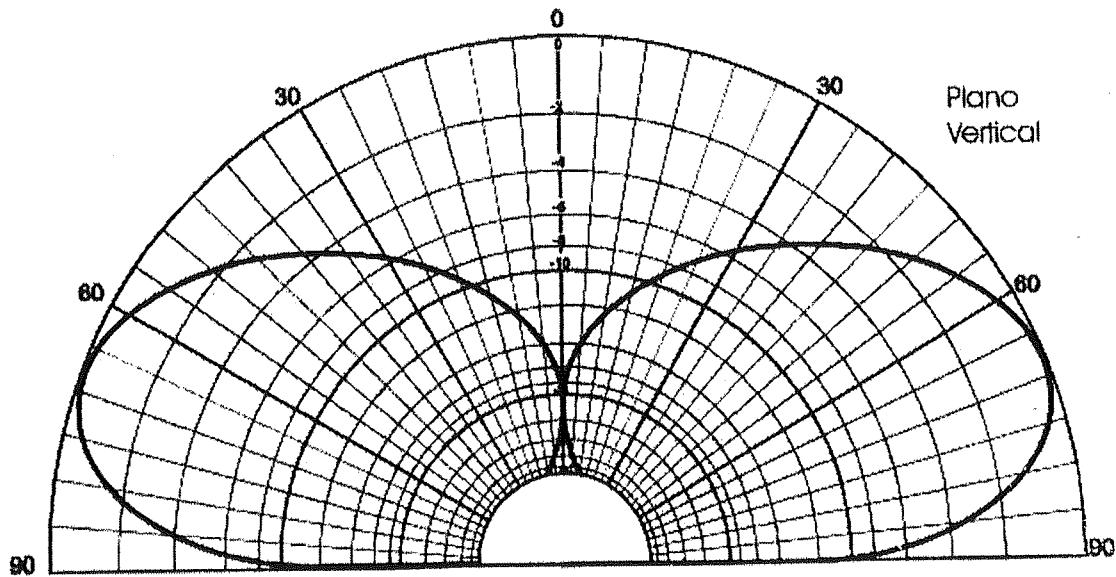




Diagrama de irradiação  
**MTDIP 100/1**

146  
2000



# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br  
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118

167  
28

## ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO **MTDIP 100/1**

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal    |
| - Potência Máxima: 500 Watts        | - VSWR: Melhor que 1.5:1         |
| - Ganho de Potência: 0 dBd          | - Largura de banda: +/- 500 Khz  |
| - Polarização: Vertical             | - Peso médio: 2 Kgs              |
| - Terminação: Conector UHF fêmea    | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |

Tubo Galvanizado de 1"  
(não fornecido), manter  
na mesma altura da vareta  
Deve ficar fixa na torre  
ou o suporte.

Conector - colocar fita  
de alto fusão (fornecido).  
Atenção: esticar bastante  
para que não ocorra infiltração de água.

Transmissor -  
Conector da antena

Distância entre boom e elementos  
Distância tem de ser igual ao comprimento  
vareta (x)

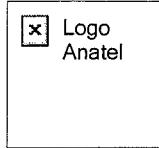
Bucha de teflon  
Cuidado!! tem de estar voltado para baixo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

Diagramas de Irradiação no verso.

8114 0  
7921



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação  
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ  
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**MTFM98**

Serviço/Aplicação:

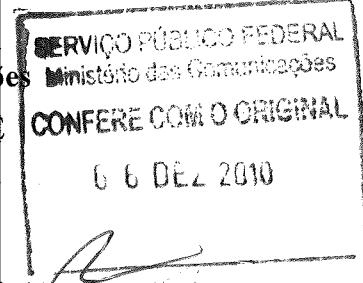
**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx	Potência Máxima de Saída	Designação de Emissões
(MHz) 87,8 a 108,0	(W) 25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.



Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

[Imprimir Documento](#)

[Fechar](#)

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**

449

**PARECE R CONCLUSIVO**

ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ATRAVES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS, INFORMAMOS QUE AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ATENDEM AS NORMAS TECNICAS EM VIGOR APPLICADAS A MESMA, E QUE O CONTORNO DE 91Dbu DA EMISSORA NÃO FICA SITUADO A MAIS DE 01 Km d DE DISTANCIA DA ANTENA TRANSMISSORA EM NENHUMA DIREÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 12.1, ALINEA "G" DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004, E QUE TODOS OS DADOS TECNICOS SÃO COMPATIVEIS COM OS VALORES EXIGIDOS PARA A REFERIDA INTALAÇÃO DA RADCOM E CONSTAM NO FORMULARIO DE INFORMAÇÕES TECNICAS.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 13 DE ABRIL DE 2009.

**ENGº LAERTE LUCIO DE SOUSA**

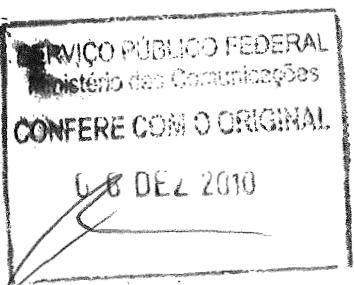
**CREA 2848-D**

*Laerte Lucio de Sousa*

*ENGº ELECTRICISTA*

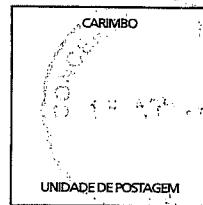
*CRT no 2848-D*

*MBA = N° 0848-D*





Soluções que aproximam



**DESTINATÁRIO (Addressee)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TELEFONE (Phone number):**

(61) 33116177

**ENDEREÇO (Address)**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO OESTE, SALA 300

**CEP (Postal Code)**

70044-900

**CIDADE (City)**

BRASÍLIA

**UF (State) /PAÍS (Country)**

DF

**REMETENTE (Sender)**

MARCÍO CECILIO SILVA ALMEIDA

**TELEFONE (Phone number):**

(75) 36292424

**DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)**

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Undelivered)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)

CARIMBO



**ENDEREÇO (Address)**

ASP. COORDENADOR DE APOIO A CULT. DO MUN. DE C. DO ALMEIDA  
AV. JOSÉ CAMPOS, SN, CENTRO  
CONCEPÇÃO DO ALMEIDA

**CEP (Postal Code)**

44540-900

**CIDADE (City)**

CONCEPÇÃO DO ALMEIDA

**UF (State) /PAÍS (Country)**

BA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1<sup>a</sup>: \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ h. | 2<sup>a</sup>: \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ h. | 3<sup>a</sup>: \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ h.

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA  
CREA/BA



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(2ª VIA - Profissional)

Favor preencher à máquina de escrever ou letra de fôrma

**ART N°**

PB0000002848-000459

Contratado	2 Nome do Profissional <b>LAERTE LUCIO DE SOUSA</b>	3 Título Profissional <b>Engenheiro Eletricista / Engenheiro em Eletrotécnica</b>	4 Nº Registro no CREA <b>030061440</b>	5 Nº Visto no CREA/BA <b>4494</b>	
	6 Endereço do Profissional <b>TRAVESSA 1º TRAVESSA 06 RUA NOVA DO CAJUEIRO CAJUEIRO - SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA</b>	7 CEP <b>44574530</b>			
Contratante	8 Nome da Empresa Contratada <b>ASSOCIAÇÃO COM. DE AP. A CULT. DO MUN. C. DO ALMEIDA - 06.902.107-0001</b>	9 Nº Registro no CREA	10 Nº Visto no CREA/BA		
Contratante	11 Nome do Contratante <b>ASSOCIAÇÃO COM. DE AP. A CULT. DO MUN. C. DO ALMEIDA - 06.902.107-0001</b>	12 CPF ou CGC	13 Telefone <b>79-36892424</b>		
Descrição	14 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.  <b>- PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO de RPD Com - RÁDIO COMUNITÁRIO, com PotêncIA EFETIVA IRRAUDIADA (ERP) de 25 WATTS (W).</b>				
Assinaturas	16 <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Cargo / Função	17 Valor da Obra/Serviço <b>R\$ 350,00</b>	18 Valor dos Honorários <b>R\$ 350,00</b>		
Assinaturas	<b>SAJESUS, 26/03/2009</b> <i>Laerte Lucio de Sousa</i> <b>Assinatura</b> <i>Veterano ENG. ELETRICISTA</i> <b>Contratante</b>				
Reservado ao Responsável Técnico	Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)				
Reservado ao Responsável Técnico	20 Nome do Proprietário <b>ASSOCIAÇÃO COM. DE AP. A CULT. DO MUN. C. DO ALMEIDA - 06.902.107-0001</b>	21 CPF ou CGC			
Reservado ao Responsável Técnico	22 Endereço da Obra ou Serviço <b>RUA JOSE CAMPOS, 51N - Centro - C. do ALMEIDA - 44574-000</b>	23 CEP			
Reservado ao Responsável Técnico	24 Objeto <b>109 B0111 1 05-8501-40</b>	25 Classificação	26 Nível	27 Quantidade	28 Unidade
Reservado ao Responsável Técnico	29 Objeto	30 Classificação	31 Nível	32 Quantidade	33 Unidade
Reservado ao Responsável Técnico	34 Descrição Complementar da Obra ou Serviço				
Reservado ao Responsável Técnico	35 Co-autor <input type="checkbox"/> Individual <input checked="" type="checkbox"/> Equipe	36 Substituição <input type="checkbox"/> Complementação <input checked="" type="checkbox"/> Normal	37 Empregador <input type="checkbox"/> Empregado <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo	38 Entidade de Classe	
Reservado ao Responsável Técnico	39 Vinculada a ART N° <b>XXXX-XXX</b>	Do Profissional			

**IMPORTANTE:** O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar **R\$ 34,00** Data de Pagamento **26/03/09**



**CONFERE COM O ORIGINAL**

**26 MAR 2010**

**LOTERIAS CAIXA**  
LOTAÇÃO: 03 006144-0  
LOCALIDADE: SANTO ANTONIO DE JESUS  
VINCULADA: 0950  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CONS REG ENG CREA BA  
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00  
661000000001 000015233026  
6000650000003 028480004598  
065-840833968-9  
VIA DO CLIENTE

**LOTERIAS CAIXA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000522/02 Localidade/UF: Conceicao do Almeida/BA  
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE APOIO A CULT. DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 12S4832	12S4646
Longitude 39W0950	39W1012

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	3.34

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua José Campos, s/nº, centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua José Campos, s/nº, centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua José Campos, s/nº, centro	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
Sim  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

Em relação a premeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53640.000522/02 Localidade/UF: Conceição do Almeida/BA  
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE APOIO A CULT. DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

<b>Processo</b>			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganco Maximo: 0,00		b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/01
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 18,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de comunicação Ltda		b. Modelo: MTFM-98	c. Categoria: 2 H
d. Certificado:		SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIRMO COMO ORIGINAL Data: 16/02/2010	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
<p>Em relação a segunda análise técnica , o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá refazer os cálculos dos itens 10,11,observando que no item 10: a potência do transmissor é dada em Kw . , os ganhos da antena transmissora, no plano horizontal e vertical é dado em vezes,P (vezes )= 10 elevado 0.1. p(dBd).</p>			

154  
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_ /0 /SSR/DOUL-MC. de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /

Processo nº \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

*Novo formulário técnico, com os níveis dos itens 10, 11*

Brasília, 10/05/2009 Analista responsável: *Almonte*

FANTASIA: *J* SIAPE: *1320958*

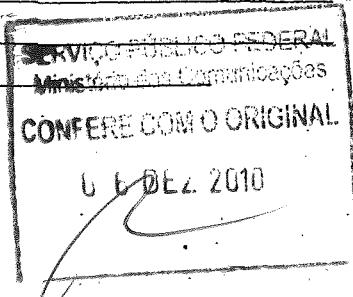
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: \_\_\_\_\_

Observações:

DIRETORIA:



Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /200 Analista responsável: \_\_\_\_\_

25º  
exig

155  
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1361 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 7 de maio de 2009.

Ao Senhor

**MÁRIO CLELIO SILVA ALMEIDA**

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. APOIO A CULT. DO MUNIC. DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

Rua José dos Campos, s/nº, Centro

44540 – 000 – Conceição do Almeida - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640000522/02, na localidade de **Conceição do Almeida – BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá estar retificado:

- o item 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)  
 $ERP(dBk) = 10 \log ( Pt. Ght. Gvt. n )$  =

Pt = potência do transmissor em KW

\*\*\* O projetista empregou a potência em w, sendo a pedida em KW

Ght, Gvt = Ganho da antena, no plano horizontal e vertical, **em vezes**.

\*\*\* O projetista não usou o valor do ganho em vezes , visto que o representado está incorreto, sendo o cálculo em vezes dado:

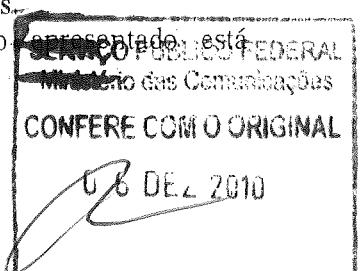
$$G(\text{vezes}) = 10^{0.1 \times G(\text{dBd})}$$

G(dBd) = dado constante do diagrama do fabricante.

- Item 11 – INTENSIDADE E CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO:

$$E (\text{Db U}) = 107 + ERP (\text{dBk}) - 20\log d (\text{Km})$$

d (Km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço  
\*\*\*\*\* O projetista usou “ 60 Km ”, sendo que o valor correto é 1Km



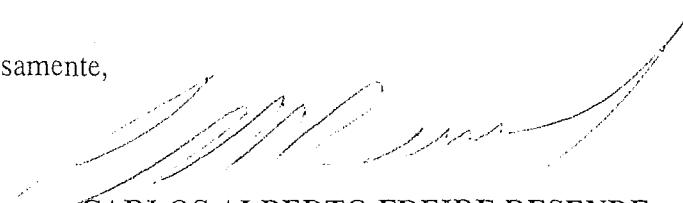
156  
D

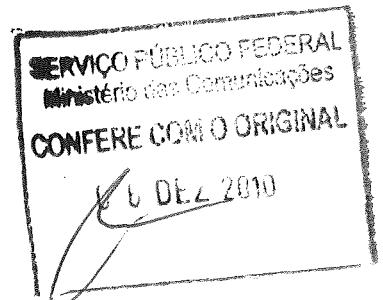
Dante do exposto, o projetista deverá atentar para os itens mencionados acima , refazendo os cálculos para indicação correta.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EX16

02  
157  
O

**AO Sr. DIRETOR DE OUTORGA DE SERVIÇO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 026639/2009-28

Assunto: Solicitação de Cópia do Processo nº 53640000522/02

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da Associação Comunitária do Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida/BA, de acordo com o Processo nº 53640000522/02, e na qualidade de interessado, solicito cópia do Formulário de Informações Técnicas, bem como, folha em anexo ao mesmo que contém a Memória de Cálculos, para que possamos atender as solicitações feitas por esse órgão através do Ofício nº 1761/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 18/05/2009 e recebido em 03/06/2009.

Conceição do Almeida/BA, 10 de junho de 2009.

*Márcio Clélio S. Almeida*  
Márcio Clélio Silva Almeida  
Presidente da Associação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 026639/2009-28

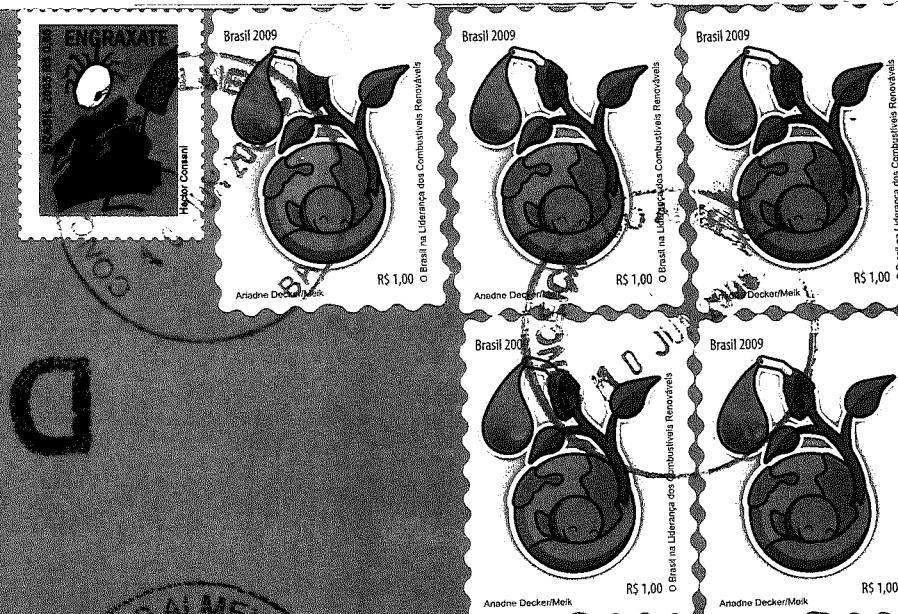
SEAPA/BCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
19.06.2009-08:35 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

SGETMO



# Servicio Público Federal.

# Ministério das Comunicações

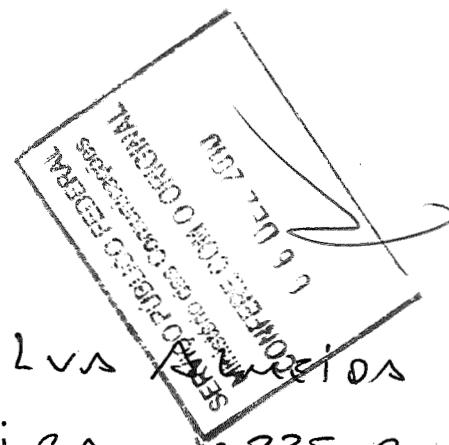
**SECRETARIA DE SERVICIOS DE COMUNICACIÓN ELECTRONICA  
DEPARTAMENTO DE OTORGADA DE SERVICIOS.**

~~Esp. para o~~ SERVIÇO  
CONFIDENCIAL - CEP. 70044-900 - BRASÍLIA - DF  
dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0

**SERVICE OF FEDERAL  
WITNESSES AND CONFIDENTIAL  
CONFERENCE**



REM: MÁRCIO CLELIO SILVA  
END: RUA IRMÃ GESTEIRA, N° 335, CENTRO.  
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA  
CEP- 44540.000



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

EX16 25<sup>4</sup>

Ode

Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba.  
Rua José Campos, s/n, Centro, CEP 44540.000 – Conceição do Almeida-Ba.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF**

53000 030477/2009-22

СЕДРДАСЕ

2024-07-20

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

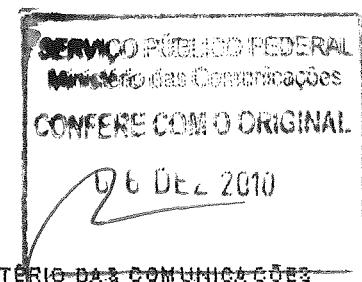
CE-M. 159

## **R E Q U E R I M E N T O**

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, CNPJ 04907107/0001-79, Processo MC nº 53640.000522/2002, vêm requerer a este Departamento de Outorga de Serviços, a prorrogação de prazo para cumprimento das alterações e adequações solicitadas pelo mesmo através de Ofício nº 1761/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

*Marcio Clelio Silva Almeida*  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA  
CPF 270.358.755-49  
Presidente da Associação  
Conceição do Almeida, 26 de junho de 2009

Presidente da Associação  
Conceição do Almeida, 26 de junho de 2009



第二章 地理学与环境科学

Digitized by srujanika@gmail.com

SCAPASUE

07/01/2009 01:31

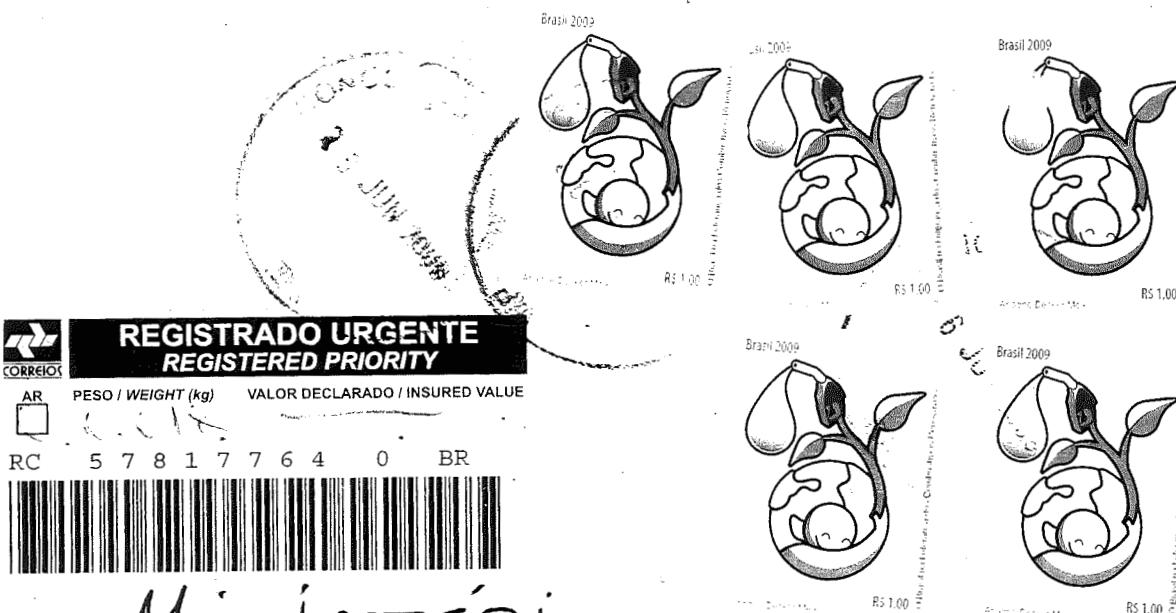
glossy



CORREIOS

**REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

 5 7 8 1 7 7 6 4 0 BR

Ministério das Comunicações.  
SECRETARIA DE SERVIOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS.  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R

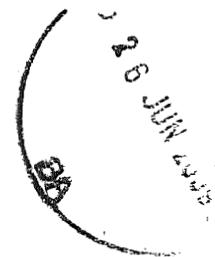
ANEXO B; SALA 300-3

CEP 70044900 - BRASÍLIA - DF

DATA DE ENVIO	26 DEZ 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAIS	

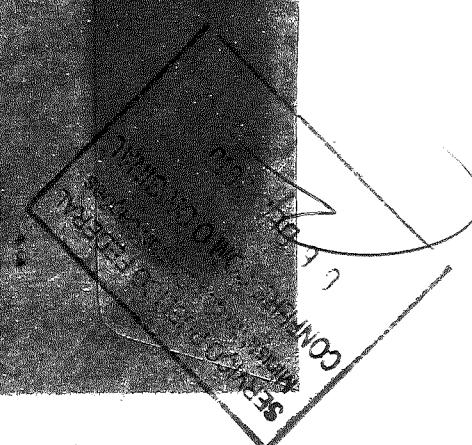
680 C  
4400-000  
Comunicações  
SSCE-4

5x100  
85



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

1º Márcio Chólio Silva Almeida  
End: Rua Jamá Gestora, nº 335  
Conselhos do Almeida - BA  
CEP 44540-000



M. das Com.  
161  
SSCE - 4  
Sete

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2574 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2009.

Ao Senhor

**MÁRIO CLELIO SILVA ALMEIDA**

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. APOIO A CULT. DO MUNIC. DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

Rua José dos Campos, s/nº, Centro

44540 – 000 – Conceição do Almeida - BA

**Assunto: Solicitação de Cópia da Documentação**

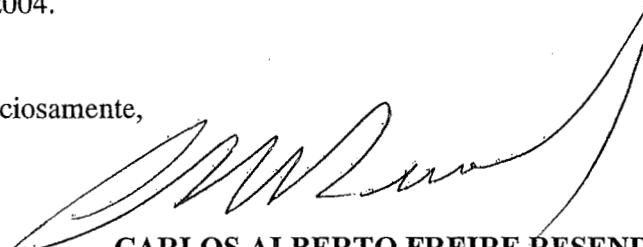
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640000522/02, na localidade de **Conceição do Almeida – BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a solicitação da entidade de cópias de documentação já encaminhada pela requerente, estamos enviando os documentos pedidos.

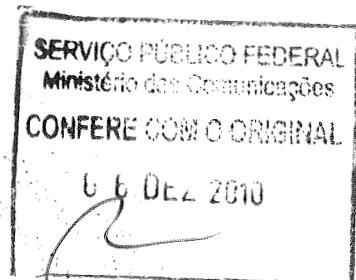
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



RAM-DOS/SSCE-MC

**DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA**

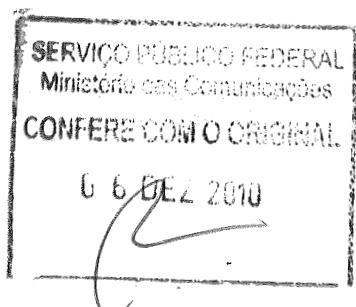
29/06/09

Plan. dir.

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE											
NOTA	Of nº 2574/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc 53640.000522/02										
EN	<b>MÁRIO CLELIO SILVA ALMEIDA</b> ASSOC. COMUNIT. APOIO A CULT. DO MUNIC. DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA RUA JOSÉ DOS CAMPOS, S/Nº - CENTRO 44540-000 CONCEIÇÃO DO ALMEIDA / BA										
CEP											
DEC											
<table border="1"> <tr> <td>F</td> <td>PAÍS / PAYS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> EMS</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td> </tr> </table>		F	PAÍS / PAYS	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
F	PAÍS / PAYS										
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI											
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE											
<input type="checkbox"/> EMS											
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ											
<table border="1"> <tr> <td>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Márcio Clelio Silva Almeida</i></td> <td>DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 14/07/09</td> <td>CARIMBO DE ENTREGA UNIQUE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION</td> </tr> <tr> <td>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</td> <td></td> <td><i>CONCEIÇÃO DO ALMEIDA</i> 14 JUL 2009 BA</td> </tr> </table>		ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Márcio Clelio Silva Almeida</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 14/07/09	CARIMBO DE ENTREGA UNIQUE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		<i>CONCEIÇÃO DO ALMEIDA</i> 14 JUL 2009 BA				
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Márcio Clelio Silva Almeida</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 14/07/09	CARIMBO DE ENTREGA UNIQUE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION									
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		<i>CONCEIÇÃO DO ALMEIDA</i> 14 JUL 2009 BA									
Nº DOCH / N.º DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.262.262-SSP/BA	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Sou o poço 680</i>										
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO											





AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS das Comunicações	AVIS/COM 07
BRESIL	

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	08 JUL 2009
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA BRASILIANICOM

RK 203100462 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
---	---	---	---

: h : h :

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOURPREENCHER COM LETRA DE FORMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

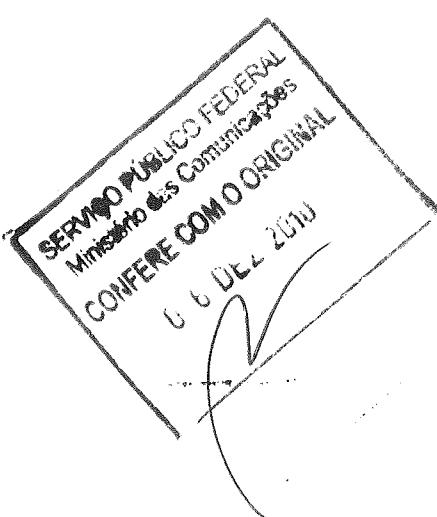
Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-B

CIDADE / LOGO 044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba.

522/02

EX-16-25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 039041/2009-07

SEAPA/SCE

18/08/2009-08:07

5  
Ministério das Comunicações  
M 162  
E 8  
S 6000  
SCE

Ao Departamento de Outorga de Serviços,

Em atenção ao Ofício nº 1761/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, estamos encaminhando o que nos foi solicitado, novo formulário de informações técnicas com as devidas correções e assinado pelo profissional habilitado.

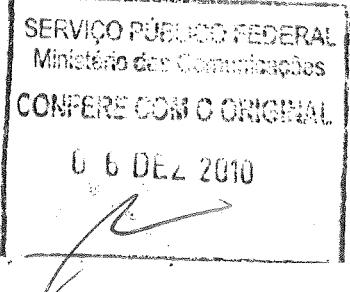
Conceição do Almeida, 10 de agosto de 2009.

Atenciosamente,

Marcio Clélio Silva Almeida  
MARCIO CLÉLIO SILVA ALMEIDA

CPF 270.358.755-49

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

24/08/2009.  
Auto.

8000



GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0.0 dB	18.0 m	18.0 m	190.0 m

### 9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MONTE L	MODELO	RGC 213
------------	---------	--------	---------

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )
25.0 m	4.0 dB	1.0 dB	0.79

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (25.0 \cdot 4.0 \cdot 7.94 \cdot 0.79) = 10.90 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + 10.90 - 20 \log (1\text{KM}) = 57.90 \text{ (dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

EM ANEXO, DADOS FORNECIDOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

### 13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	LACERTE LUCÍO DE SOUSA	DATA	06/08/2010
---------------	------------------------	------	------------

REG.CREA	ENDEREÇO		
28483-000	14 TRAVESSA RUA NOVA	BAIRRO	010

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)			
610			

CIDADE	UF
SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

CEP	TELEFONE	FAX	
44574-530	075-88038707	-	

E-MAIL			
lacerтельo.sousa.lucio@bol.com.br			

LOCAL	DATA
CONCEIÇÃO DO ALMEIDAS	28/07/2009

ASSINATURA	

Lucio de Sousa  
BRCA - 0001/00  
CBDA - 6.000/00

das Comunicações

165

Cálculos efetuados para obtenção de dados necessários ao preenchimento do formulário de informações técnicas :

a) Perdas na Linha ( PL ) =  $L \times A_l / 100 = 25 \times 4 / 100 = 1.0 \text{ dB}$ .

b) Eficiência da Linha ( EF ) =  $10^{-(PL/10)} = 10^{-1/10} = 0,794$ .

c) Potência Efetiva Irradiada :

ERP ( dBK ) - potência efetiva irradiada, em dB relativa a 1 KW  
(tomando o valor máximo, de 16 dBK, correspondente a 25 W ).

sendo : ERP ( dBK ) =  $10\log(Pt \times ght \times gvt \times \mu)$ , em que :

pt = potência do transmissor, em KW ;

ght = ganho da antena, no plano horizontal, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes ;

gvt = ganho da antena, no plano vertical, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes ;

$\mu$  = eficiência da linha de transmissão .

ERP ( dBK ) =  $10\log(Pt \times ght \times gvt \times \mu)$  ;

onde : Pt =  $25 \times 10^{-3} \text{ KW}$  ;

ght =  $10^{0,1G(\text{dBd})}$  " dB do dipolo " .

gvt =  $10^{0,1G(\text{dBd})}$  " dB do dipolo " .

g(dBd) - do Dipolo - valor limite igual a 90 dBd para ambos os planos horizontal e vertical, dados constantes do diagrama do fabricante.

Portanto : ght =  $10^{0,1(90)} = 10^{0,9} = 7,94$  .

gvt =  $10^{0,1(90)} = 10^{0,9} = 7,94$  .

Então : ERP ( dBK ) =  $10\log(25 \times 10^{-3} \times 7,94 \times 7,94 \times 0,794) =$   
=  $10\log(12,51) =$   
=  $10,90$  (dBK).

Intensidade de Campo no limite da área de Serviço :

E ( dB $\mu$  ) =  $107 + \text{ERP(dBK)} - 20\log d(\text{Km})$  .

onde : ERP ( dBK ) = 10,90 .

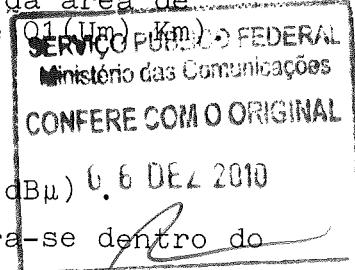
d ( Km ) =  $1000 \text{ m} = 10^3 \text{ m}$  .

Obs : d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço, em Km , ( tomado o valor máximo de 01 (Um) Km ).

Portanto : E(dB $\mu$ ) =  $107 + \text{ERP(dBK)} - 20\log d(\text{Km})$  ;

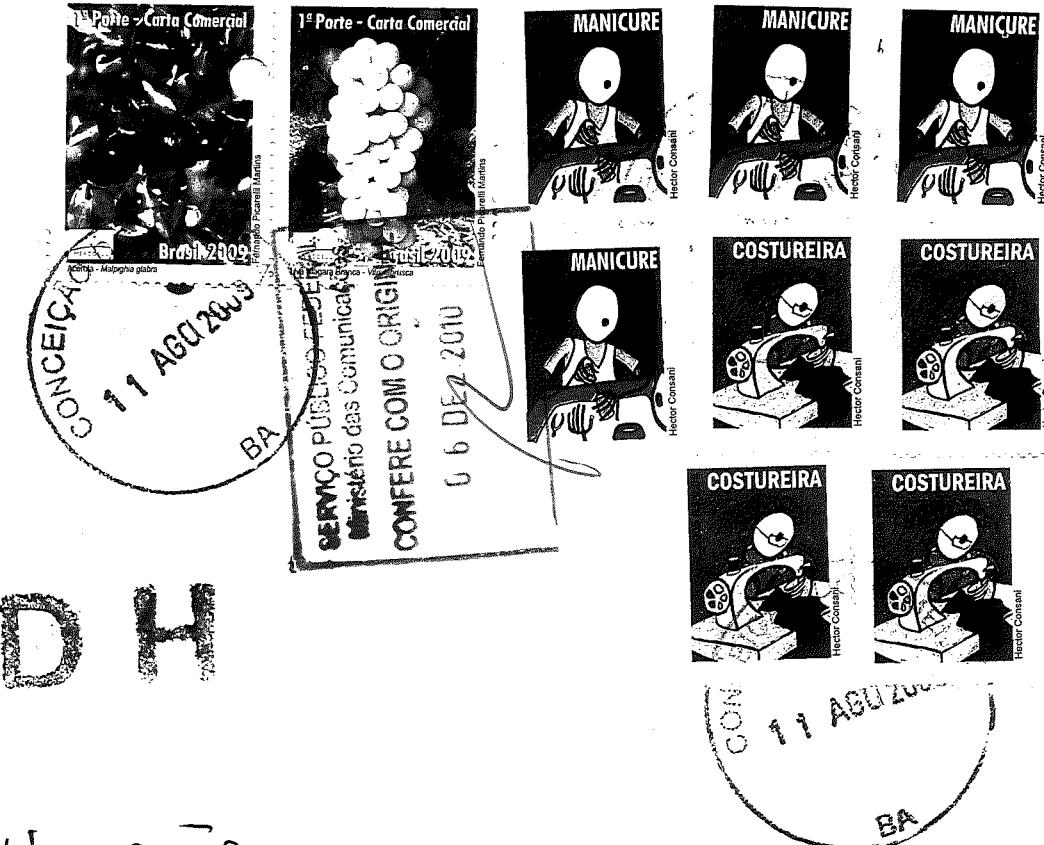
E(dB $\mu$ ) ou E(dBm) =  $107 + 10,90 - 20\log 10^3 =$   
=  $107 + 10,90 - 20 \times 3 =$   
=  $107 + 10,90 - 60 = 57,90$  (dB $\mu$ )

Obs : O valor da intensidade de Campo, a um Km, encontra-se dentro do limite máximo que é de 91 dB $\mu$ .

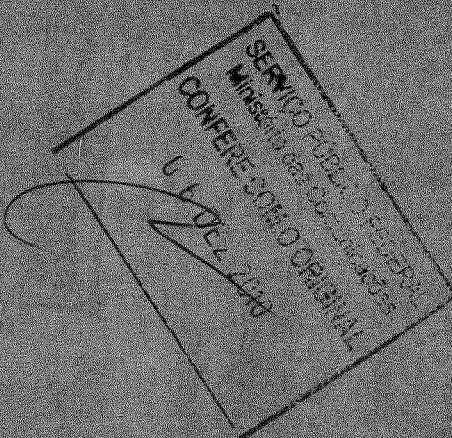




Destinatário  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS.  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS.  
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS; Bloco R; Anexo B  
 Sala 300-O - CEP: 70044-900, Brasília-DF



4/09  
166  
605 Comunicacões



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

REM: Márcio Chélio Silva Almeida.  
RUA: IRMÁ GESTEIRA, nº 335, CENTRO.  
Conceição do Almeida - BA.  
CEP: 44540.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_ /0 /SSR/DOUL -MC. de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

*Reiterar opinião m: 1761109*

Brasília, 27/108/2009 Analista responsável: *Mauricio*

FANTASIA: *J* SIAPE: *1320858*

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

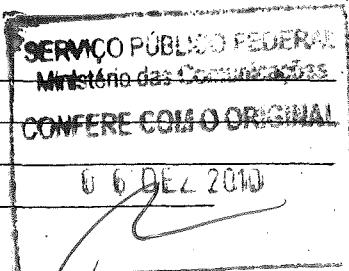
SÉDE: \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---



DIRETORIA: *J*

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /200 Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

M. das Comunicações  
M. das Comunicações  
M. das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3949 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2009.

Ao Senhor

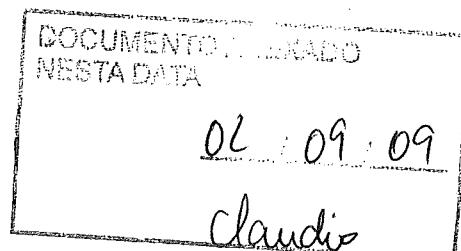
**MÁRIO CLELIO SILVA ALMEIDA**

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. APOIO A CULT. DO MUNIC. DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

Rua José dos Campos, s/nº, Centro

44540 – 000 – Conceição do Almeida - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53640000522/02**, na localidade de **Conceição do Almeida – BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a análise da documentação em resposta ao ofício nº 1761/09, referente ao **projeto técnico** constatou **mais uma vez** que a entidade não cumpriu satisfatoriamente a exigência contida no mencionado ofício, **faltando atenção do engenheiro projetista na correção dos itens indicados**, sendo que lhe foi informado os dados corretos.

Assim, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

**novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá estar retificado:

- o item 10 – **POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**  
 $ERP(dBk) = 10 \log ( Pt. Ght. Gvt. n )$

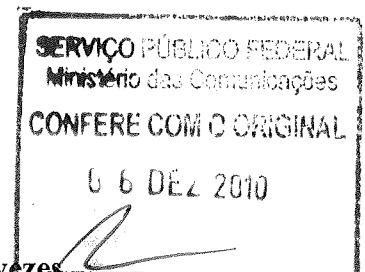
**Pt** = potência do transmissor em KW

**Ght, Gvt** = Ganho da antena, no plano horizontal e vertical, **em vezes**.

\*\*\* O projetista não determinou o valor correto do ganho em vezes, visto que o ganho em dBd está incorreto, sendo o cálculo em vezes dado:

$$G(\text{vezes}) = 10^{0.1 \times G(\text{dBd})}$$

**G(dBd)** = dado constante do diagrama do fabricante, que no caso é **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO**, que consta nas **características técnicas**, Ganho de Potência : **0 (zero) dBd**, valor este que deverá ser usado no **item 10**.



M 69  
RADCOM

**- Item 11 – INTENSIDADE E CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO:**

$$E (\text{Db}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20\log d (\text{Km})$$

$d (\text{Km})$  = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço

\*\*\*\*\* O projetista informou uma coisa e colocou outra .

1000 m = 1 Km

No item 11, o valor de  $d$  é  $20 \log d(\text{Km})$ , portanto valor correto é dado em **Km**, Portanto é 1.

Diante do exposto, o projetista deverá atentar para os itens mencionados acima , refazendo os cálculos para indicação correta.

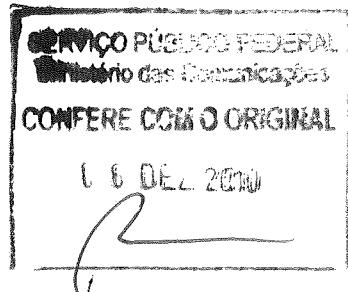
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



522/02 EX 16-25°

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA.

RUA JOSÉ CAMPOS, S/N, CEP 44540000, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA.



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 052768/2009-71

SEAPA/SCE

27/10/2009-10:18

### REQUERIMENTO

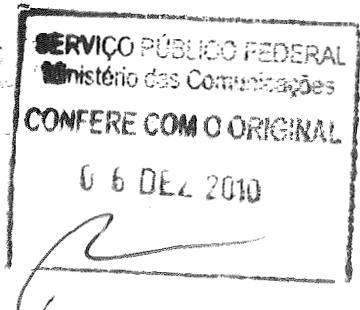
A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida/Ba, CNPJ 04.907.107/0001-79; Processo MC 53640.000522/02, vem requerer a este Departamento de Outorga de Serviços, a prorrogação de prazo para cumprimento das alterações e adequações solicitadas através do Ofício nº 3949/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, recebido em 22/09/2009.

Pede deferimento,

Marcio Clelio S. Almeida  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA

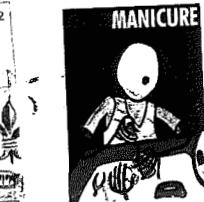
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 20 DE OUTUBRO DE 2009.



DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

29/10/2009  
Sávio



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

752403028  
AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
0.025  
RC 5 7 8 1 5 8 9 0 1 BR



Serviço PÚBLICO FEDERAL.  
Ministério das Comunicações.  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS.  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS.  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R, Anexo B  
Sala 300-0; CEP: 70044-900 - Brasília-DF.

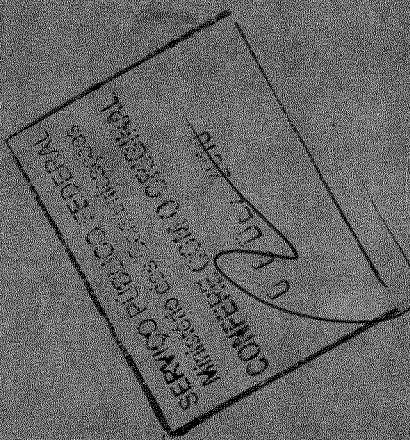


REC: MÁRCIO OLIVEIRA ALMEIDA

RUA: JIRMA GESTEIRA, nº 335, CENTRO

CEP: 44540-000

COACELHA DO ALMEIDA - BA



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

25° EXIG

Ass Comunicações  
Setor de Serviços  
Setor de Radiodifusão  
Setor de Radiodifusão  
Setor de Radiodifusão

**VIASAT**  
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

N/ref. : 041-08 - VST – 26 de novembro de 2009

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059722/2009-83

SEAP/SSCE

03/12/2009-09:45

Assunto: Correção de coordenadas

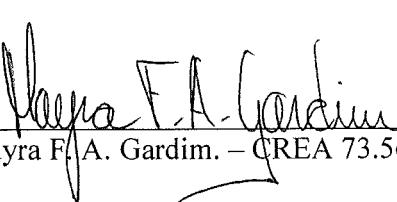
Prezado Senhor,

Em relação ao processo nº 53640000522/2002, através do qual a Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida solicita Autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Conceição do Almeida - BA, informo que a coordenada correspondente ao local inicialmente escolhido para a instalação da emissora, ou seja, a Rua José Campos – s/n – Centro, em Conceição do Almeida - BA está incorreta. Declaro que a coordenada, medida com aparelho GPS, no padrão WGS 84, correspondente ao local mencionado acima é Lat: 12°46'53" S e Long: 39°10'07" W. Solicito que esta coordenada seja corrigida junto ao banco de dados do Ministério das Comunicações.

Em anexo, segue o projeto técnico conforme solicitado através do ofício nº 3949/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC e também o mapa, obtido através do programa Google Earth, que mostra claramente a situação descrita acima. Através deste mapa é possível observar que a coordenada incorreta está fora da área urbana do município.

Certo de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

  
Engª Mayra F.A. Gardim. – CREA 73.568/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

07/12/2009

Santo.

VIASAT Tecnologia em comunicações Ltda.  
Rua Quintino Bocaiúva, 294 - Centro  
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP 37.540-000  
CENTRAL DE ATENDIMENTO (35) 3471-3272 - FAX (35) 3471-5060

83000-059722/2009-83

173  
EL Rubens  
- 80033-2009





# **PROJETO TÉCNICO**

---

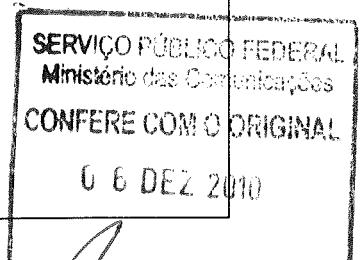
## **DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Associação Comunitária de Apoio Cultural do Município de Conceição do Almeida**

**Rua José Campos, s/n - Centro - 44540-000  
Conceição do Almeida - Bahia  
CNPJ : 04.907.107/0001-79**

**Responsável : Sr. (a) Márcio Clélio Silva Almeida  
Presidente**

**Campo reservado para Protocolo :**



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*



AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

**Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Sr. Carlos Alberto Freire Resende**

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 3949/2009/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 27 de agosto de 2009, referente ao processo nº 53640000522/2002, através do qual a **Associação Comunitária de Apoio a Cultural do Município de Conceição do Almeida** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Conceição do Almeida - BA**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO B**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação ~~teóricas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.~~ SÉRIE DE DOCUMENTO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIDENCIAL - ORIGINAL  
6 6 DEZ 2010
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO C**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO C**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.



5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO C**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO D**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXOE**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade.

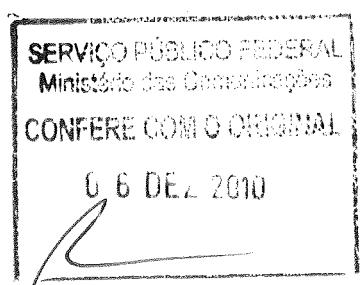
Outrossim, estaremos à inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Engª. Mayra F. de Andrade Gardim  
CREA : 73.568/D

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIN  
Engenheira Eletricista  
CREA / Nº 73.568/D



CCS  
M  
F  
R  
P  
2009

# ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



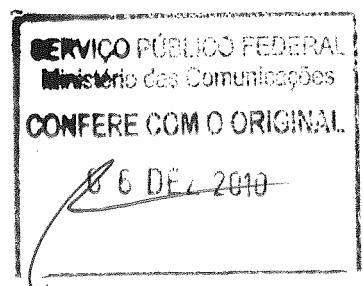
10



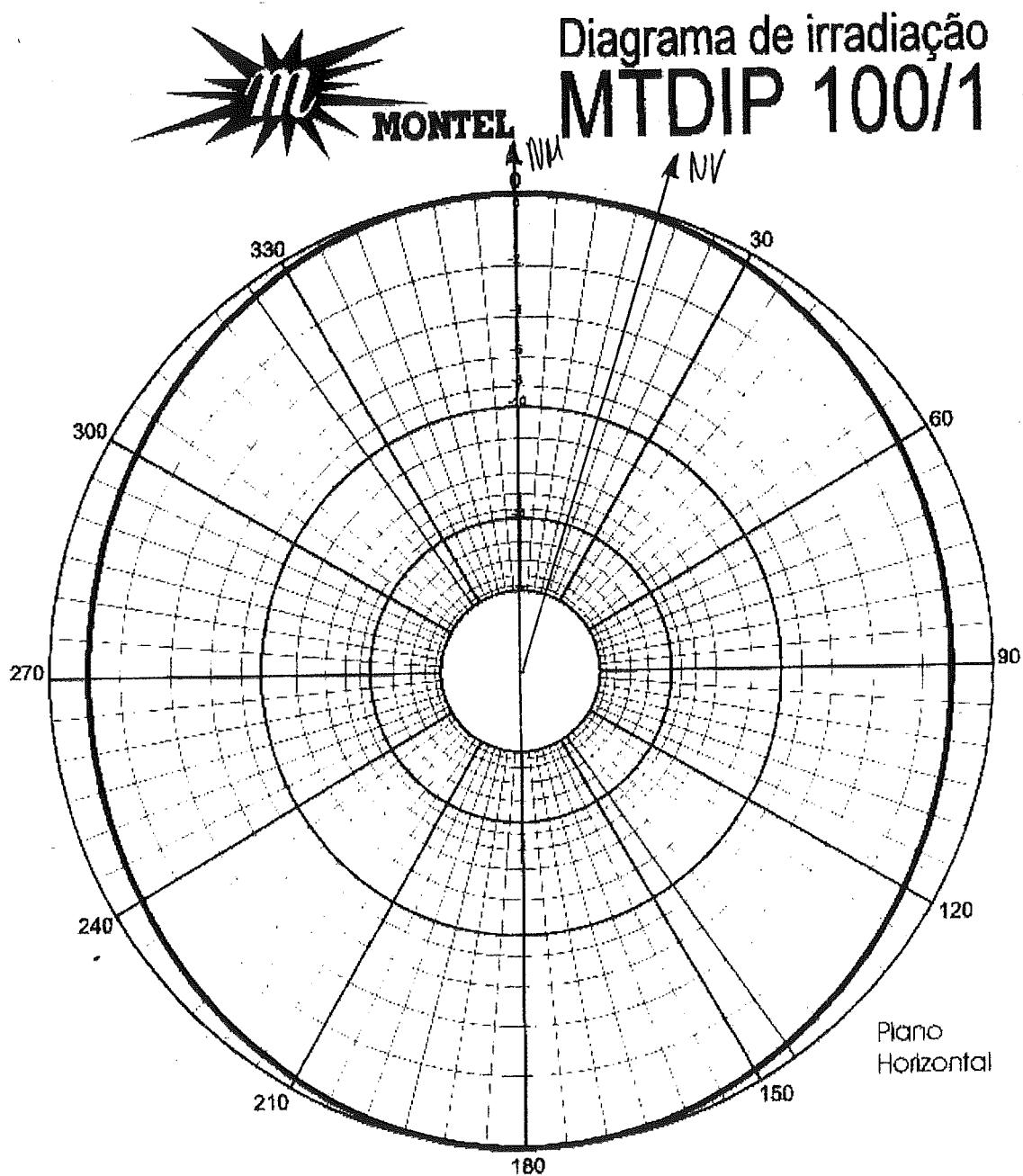




## ANEXO B



W

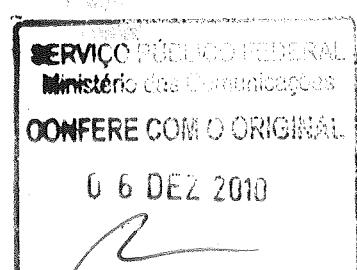
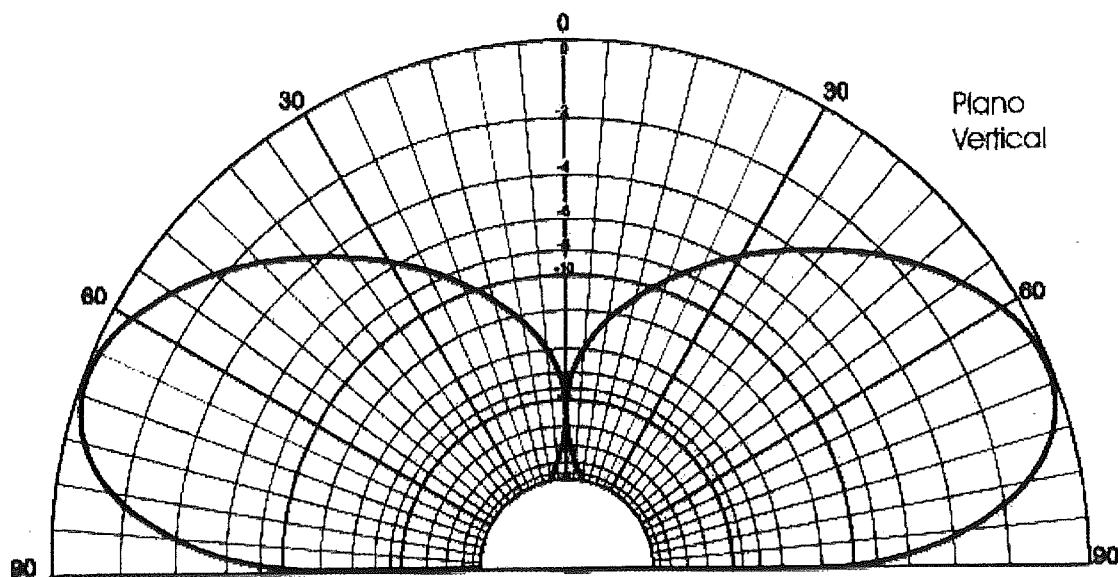


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

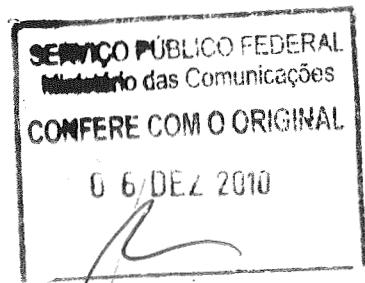


# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1





## ANEXO C



W

W// VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### 1. SERVIÇO

*Radiodifusão Comunitária - RadCom*

### 2. REGISTRO FISTEL

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social : Associação Comunitária de Apoio Cultural do Município de  
Conceição do Almeida

CNPJ : 04.907.107/0001-79

### 4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Irmã Gesteira - 335

Bairro: Brasília

Cidade : Conceição do Almeida

UF : BA

CEP : 44540-000

Telefone :

Fax :

### 5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua José Campos – s/n

Bairro : Centro

Cidade : Conceição do Almeida

UF : BA

Coordenadas Geográficas : Latitude 12°46'53" S

Longitude : 39°10'07" W

### 6. TRANSMISSOR

Fabricante : Montel Sistemas de Comunicação Ltda

Modelo : MTFM 98

Potência Saída ( Pt ) : 25W

Certificação : 0916-06-0312

### 7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo : MTDIP 100/1

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 18m      Altura da torre :18m      Altitude do local : 215m

### 8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento ( L ) : 30 m

Atenuação em 100 m ( Al ) : 4,5 dB

Perdas na linha( Pl ) 1,35dB

Eficiência da linha ( Ef ) : 0,73

Perdas na linha : ( Pl ) : ( L x Al ) / 100

Eficiência da linha ( Ef ) :  $10^{-(Pl)/10}$

### 9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ( ERP )

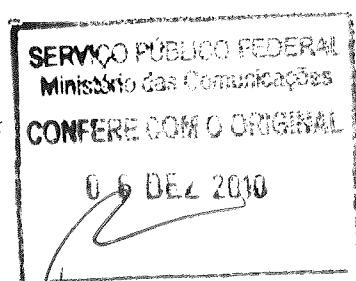
ERP (dBk) =  $10 \log ( Pt \times Ght \times Gvt \times \eta ) = 10 \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73 ) = -17,38 \text{ dBk}$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

$\eta$  → Eficiência da linha de transmissão.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engº. Mayra Ferreira de Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
26 de novembro de 2009  
Folha 01 de 03

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM  
Engenheira Eletricista  
CREA / N° 73.568/D



## 10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 * \log d (\text{km})$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

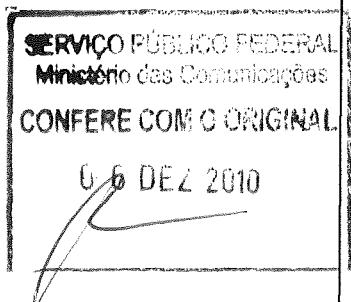
Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

$d \rightarrow$  distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor MTFM 98.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's,  $\eta = 0,73$ , a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Engº Mayra F. Andrade Gardim CREA / N° 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 26 de novembro de 2009 Folha 02 de 03
<b>MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM</b> Engenheira Elétrica CREA / N° 73.568/D		



W// VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

#### 14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno ( solo ) no local de instalação do sistema irradiante ( base da torre ) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária de Apoio Cultural do Município de Conceição do Almeida, sediada à Rua José Campos, s/n, no Bairro Centro, na cidade de Conceição do Almeida, no estado da Bahia, de Coordenadas 12°46'53" S de latitude e 39°10'07" W de longitude não tem desnível maior que 30 ( trinta ) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1 .

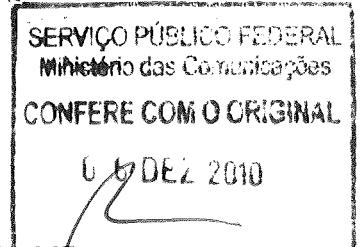
Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

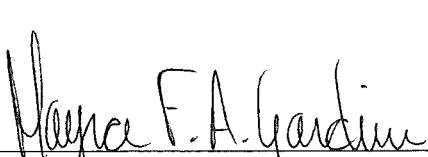
#### 15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

#### 16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim	Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva - 213	Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí	UF : MG
CEP : 37.540-000	Telefone : ( 035 ) 3471 – 3272
E.mail : <a href="mailto:mayra@viasatnet.com.br">mayra@viasatnet.com.br</a>	Fax : ( 035 ) 3471 – 3272



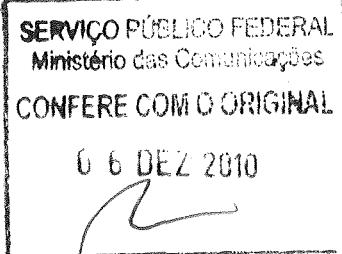
  
Eng<sup>a</sup> Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG  
Santa Rita do Sapucaí - MG 26 de novembro de 2009

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng <sup>a</sup> Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG Assinatura: Mayra F. A. Gardim	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 26 de novembro de 2009 Folha 03 de 03
---	--	--

Engenheira Eletrônica  
CREA / Nº 73.568/D



## ANEXO D



( )



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
<b>06 Título(s) do Profissional</b> ENGENHEIRO ELETRICISTA		

09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone ( 35) 3471-1248
--	---------------------	--------------------------------

11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA
---

12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone ( 35) 3471-3272
------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	17 CEP 37540-000
---	---------------------

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante ASSOC COM AP A CULT DO MUNIC CONC DO ALM	19 CPF ou CNPJ 04.907.107/0001-79
20 Endereço para correspondência RUA IRMA GESTEIRA 335 BRASILIA	21 CEP 44540-000

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário ASSOC COM AP A CULT DO MUNIC CONC DO ALM	23 CPF ou CNPJ 04.907.107/0001-79
---	--------------------------------------

24 Endereço da obra ou serviço RUA JOSE CAMPOS S/N CENTRO	25 Município CONCEICAO DO ALMEIDA-BA	26 CEP 44540-000
--	---	---------------------

01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.577,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)
---

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.
--

*S.D. Sapucaí, 20 de novembro de 2010*  
LOCAL E DATA  
*Maria F.A. Gardim*  
PROFISSIONAL  
*Márcio Belchior Silveira Pinheiro*  
CONTRATANTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 DEZ 2010

<b>ESTA ART SÓ É VALIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.</b>		
42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 20/11/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

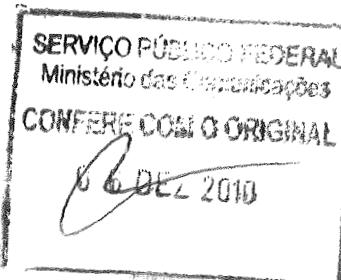


20/11/2009 - BANCO DO BRASIL 13:51:46  
449711383 0248  
OVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

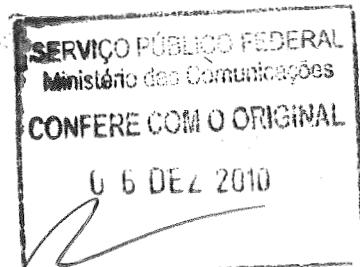
BANCO DO BRASIL S.A.

0019458652900000015120216650021160000000003000	15102166500
NOSSO NUMERO	00458659
CONVENIO	
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	3394/00005780
AGENCIA/COD. CEDENTE	20/11/2009
DATA DO PAGAMENTO	30,00
VALOR DO DOCUMENTO	30,00
VALOR COBRADO	
NR. AUTENTICACAO	6.006.670.000.117.2B7





## ANEXO E



101  
11 Ruas  
Sos

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6/6 DEZ 2010

C

M

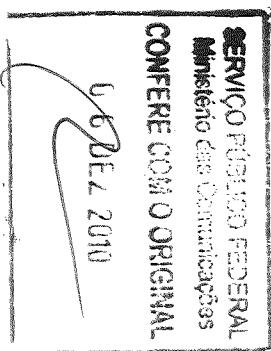


SO 60289758 7 BR



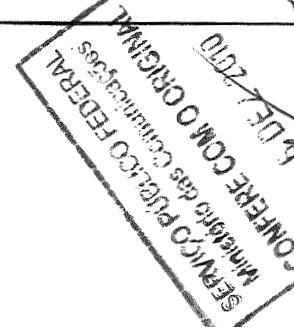
### DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Depto de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar – Anexo  
Oeste – Sala 300  
Brasília - DF  
Cep: 70.044-900



**REMETENTE**

Assoc. Comunit. Apoio a Cult. Do Munic. De  
Conceição do Almeida  
Rua José dos Campos, s/n – Centro  
Conceição do Almeida – BA  
**44.540-000**



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

193  
F.R.  
Radicado

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000522/02 Localidade/UF: Conceicao do Almeida/BA  
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE APOIO A CULT. DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 12S4653	12S4646
Longitude 39W1007	39W1012

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.26
( IBGE )	

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Campos, s/nº , centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Campos, s/nº, centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Rua José Campos, s/nº, centro

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações Sim
12.	Conclusão da Análise	CONFERE COM O ORIGINAL 06/01/2010

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

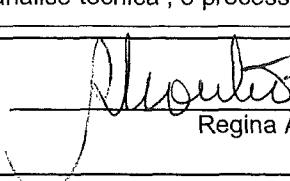
*Fls. 194*  
*Revisão*

### Identificação do Processo

Número: 53640.000522/02 Localidade/UF: Conceicao do Almeida/BA  
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE APOIO A CULT. DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim					
a.	Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação					
c. Modelo:	MTDIP 100/01						
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 18,00					
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim					
13.	O transmissor está certificado?	Sim					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de comunicação Ltda	b. Modelo:	MTFM-98	c. Categoria:	2 H	d. Certificado:	0919-06-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim					
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações					
16.	Conclusão da Análise	CONFERE CONCÓRDIA ORIGINAL					
Em relação a segunda análise técnica , o processo encontra-se instruído .			26 DEZ 2010				

  
 Regina Aparecida Monteiro.  
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 3949 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 27/08/09

Processo n° 53 640-000-522402

Localidade:

Entidade:

( ) única entidade no local ou;

( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

*Este relatório é o segundo anexo técnico, o  
primeiro encontra-se no anexo do*

Brasília, 22/12/09

Analista responsável:

*Marcos*

SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

*O processo judicialmente regular e instruído, entretanto  
foi observado em 04/10/10 que o presidente (dueto geral)  
e o diretor de Operações são irmãos, o que garante  
vínculo familiar. Solicitar a substituição de um deles.*

SERVIÇO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

6.6 DEZ 2010

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 36 - Rua José Campos, s/n - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 36 - RCA FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 92 às 95

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 24

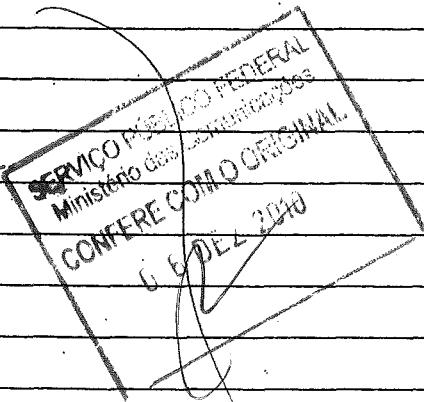
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. -

Ata de Eleição: fls. 118 às 120

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/12/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLS.

Lanços art. 11. (vide fls. 131 verso)



Brasília, 04/10/2010

Analista responsável:

Daniela Affi

SIAPE: Daniela Borges S. Ferreira

Nº de Inscrição: 1200472

Local de trabalho: RJ

Ministério das Comunicações  
M.R. 196  
RADCOM  
DOS - SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 09 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

**Márcio Clélio Silva Almeida**

Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida  
Rua José Campos, s/n, Centro  
CEP: 44540-000 Conceição do Almeida/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000522/02, na localidade de **Conceição do Almeida - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

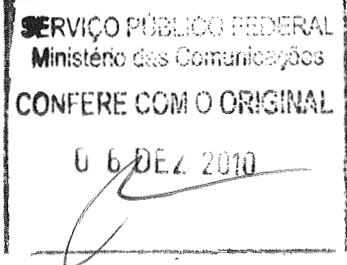
1) Foi observado que o Diretor Geral, Sr. Márcio Clelio Silva Almeida, e o Diretor de Operações, Sr. Eugênio Bispo de Almeida Neto, são irmãos, o que caracteriza vínculo familiar uma vez que a maioria dos membros da diretoria da associação é da mesma família, infringindo o art. 11 da Lei 9612/98. Dessa forma a entidade deverá substituir um dos diretores e encaminhar a cópia da ata de eleição do novo membro devidamente registrada bem como as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “g”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º ADR

02

Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida/BA  
Rua José Campos, S/N, Centro, CEP 44540-000, Conceição do Almeida/BA

das Comunicações  
M. Fls. 197  
10/02/2010  
S. - seccional  
06/02/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZÍLIA - DF

53000 009248/2010-82

SEADPA/SCE

02/02/2010 09:01

À  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

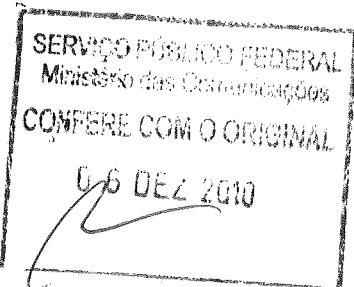
### REQUERIMENTO

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida/BA, CNPJ nº 04.907.107/0001-79; Processo MC 53640.000522/02, vem requerer a este Departamento de Outorga de Serviços, a prorrogação de prazo para cumprimento das alterações solicitadas através do Ofício nº 09/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, recebido em 26.01.2010.

Pede Deferimento,

Conceição do Almeida, 22 de fevereiro de 2010.

*Marcio Clélio Silva Almeida*  
Marcio Clélio Silva Almeida  
CPF nº 270.358.755-49  
Presidente da Associação

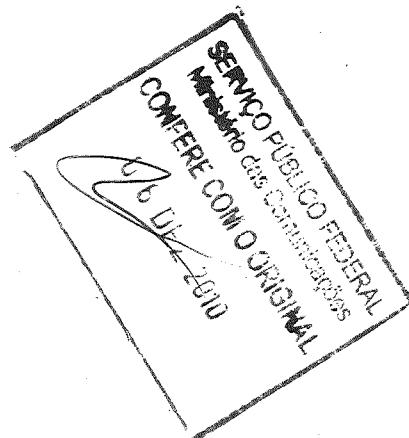


DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

04/03/2010.  
Silvano.

Sescom





( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

REM: Márcio Clelio Silva Almeida.  
RUA IRMÃ GESTEIRA, nº 335  
Conceição do Almeida - BA  
CEP: 44540.000

522/02 ADR 25.

Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba.

Rua José Campos, S/N, Centro, CEP 44540.000, CNPJ 04.907.107.0001/79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 015793/2010-16

SEAPAS/CSE

31/03/2010-08:45

DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da LEI Nº 9.612/98, do regimento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Conceição do Almeida, 22 de março de 2010.

*Marcio Clelio Silva Almeida*  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA - Diretor Geral

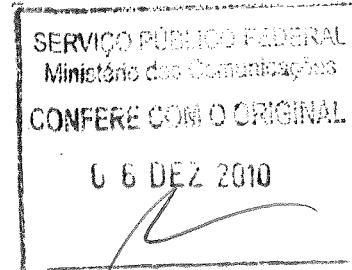
CPF 270.358.755-49

*Marilson Carvalho Santos*  
MARILSON CARVALHO SANTOS – Diretor Administrativo

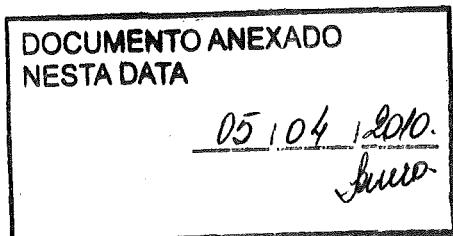
CPF 072.994.005-53

*Ronaldo Silva do Amor Divino*  
RONALDO SILVA DO AMOR DIVINO – Diretor de Operações

CPF 446.451.045-00

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

05/04/2010  
*Janeiro*



**Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba.**

Rua José Campos, S/N, Centro, CEP 44540.000, CNPJ 04.907.107.0001/79



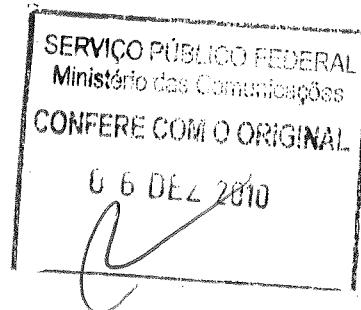
**DECLARAÇÃO**

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, de acordo com a Norma Complementar 01/2004, declara para os fins de direito que, todos os seus dirigentes residem na área urbana da comunidade e localidade a ser atendida pela Estação de Radio Comunitária. Conceição do Almeida, 22 de março de 2010.

*Marcio Clelio Silva Almeida*  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA

CPF 270.358.755-49

Representante Legal da Entidade



**Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba.**

Rua José Campos, S/N, Centro, CEP 44540.000, CNPJ 04.907.107.0001/79

das Comunidades  
dos Sossego

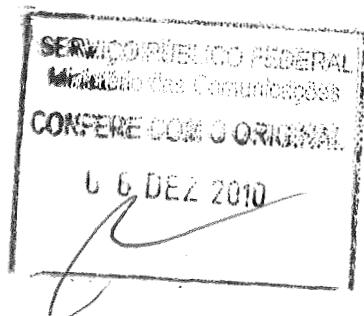
**DECLARAÇÃO**

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, declara,  
para os devidos fins, que o seu endereço é a RUA JOSE CAMPOS , S/N, CENTRO, CEP 44540.000,  
Conceição do Almeida/BA. Conceição do Almeida, 22 de março de 2010.

*Marcio Clelio Silva Almeida*  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA

CPF 270.358.755-49

Representante Legal da Entidade



**Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba.**

Rua José Campos, S/N, Centro, CEP 44540.000, CNPJ 04.907.107.0001/79

ABC Comunica  
202  
2008

**DECLARAÇÃO**

A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida-Ba, declara, para os devidos fins, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora para execução de qualquer dos serviços mencionados. Conceição do Almeida, 22 de março de 2010.

*Marcio Clelio Silva Almeida*  
MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA

CPF 270.358.755-49

Representante Legal da Entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

CF - M. das Comunicações - 203  
S.S.C. - S.S.C.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
171937132

NOME: MARCIO CLELIO SILVA ALMEIDA  
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF:  
1262262 SSP BA

CPF: 270.358.755-49 DATA NASCIMENTO: 06/04/1963

FILIAÇÃO: HERMANO MANDINHO DE SOUZA ALMEIDA  
TEREZINHA SILVA ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT.HAB.: B

Nº REGISTRO: 02875219253 VÁLIDADE: 19/10/2014 1ª HABILITAÇÃO: 22/03/1993

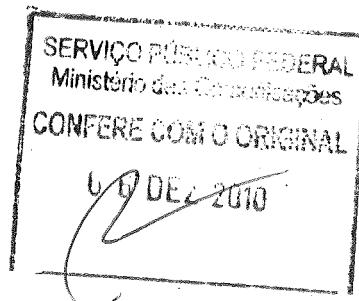
OBSERVAÇÕES: A:

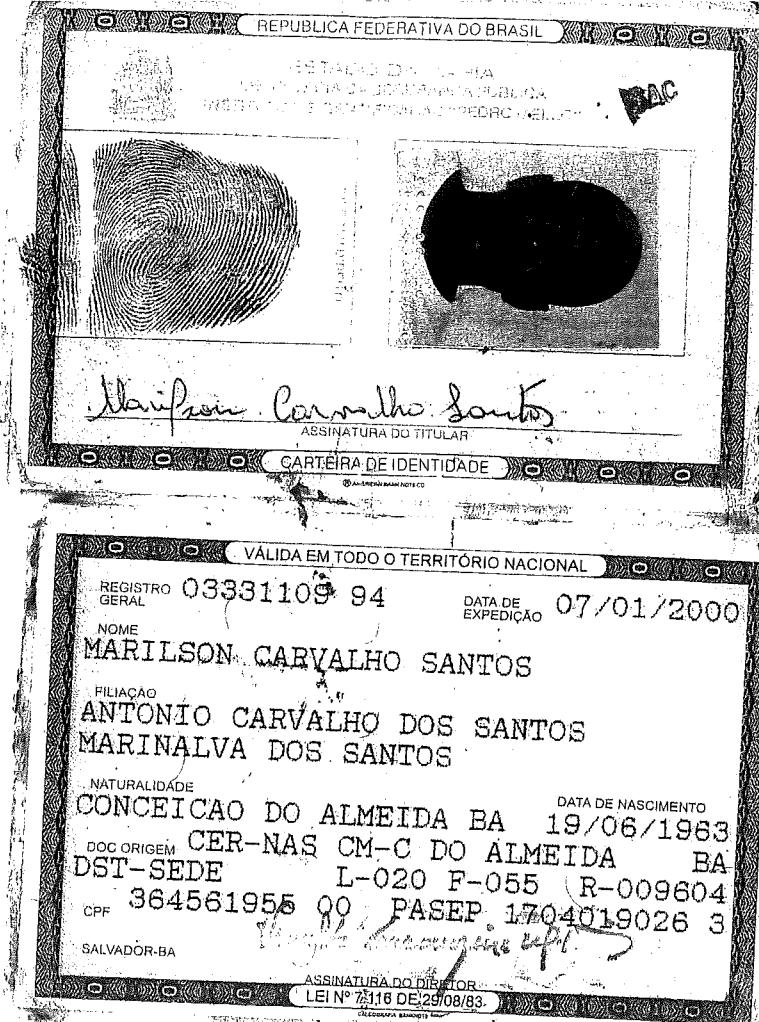
Marcio Clelio S. Almeida.  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRUZ DAS ALMAS, BA DATA EMISSÃO: 27/10/2009  
Ademir Ribeiro de Araújo  
ASSINATURA DO EMISSOR: 13063052313  
BA707065059

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
171937132





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

**CONFERE COM O ORIGINAL**

ATA de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PARA AS ELEIÇÕES DO DIRETOR DE OPERAÇÕES, CONFORME  
SOLICITA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES VIA OFÍCIO  
de 09/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC. DOCUMENTO AUTENTICADO  
NO VERSO

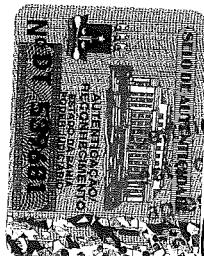
Tabelado

Aos (48) dezoito dias do mês de Fevereiro de 2010,  
às 20:00 h na sede da Associação, situada a Rua  
José Campôs, s/n, centro, Boa Vista da Serra da  
Reunião-se os sócios da entidade que foram  
convocados para esta AGE, através de Edital  
que tinha como pauta a eleição do Diretor  
de Operações da associação, e foi publicado nos  
cais de costume e dentro dos termos do  
Estatuto. O Presidente da Associação depois de  
verificar haver número legal de associados de  
classe aberta a AGE, o presidente esclareceu a  
Todos os presentes o motivo da substituição  
do Diretor de Operações, o sr. Eugênio Bispo da  
Serra Neto, jazendo. Também a leitura do  
Ofício do Ministério sob o numero 09/2010/RADCO  
ON/DOS/SSCE-MC, que solicita a nova eleição.

O Presidente pede aos associados, que, se que  
ixerem interesse em disputar o  
cargos na eleição se manifeste e fique em  
cação junto a mesa diretora da Serra da Serra,  
apenas o associado e sócio fundador Sr. Ro-  
naldo Silva do Amor Direito, apresentou-se  
como candidato ao cargo de Diretor de Ope-  
rações. Como não há concorrente a chapa  
constará apenas o nome do Sr. Ronaldo Si-  
lva do Amor Direito, quem for a favor colo-  
cará a cédula na urna disposta sobre  
a mesa. Feita uma pausa para confecção  
da da cédula de votação. Depois de pronta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MAGISTRADO CONFIDENCIAL

OCORRE COM O ORIGINAL



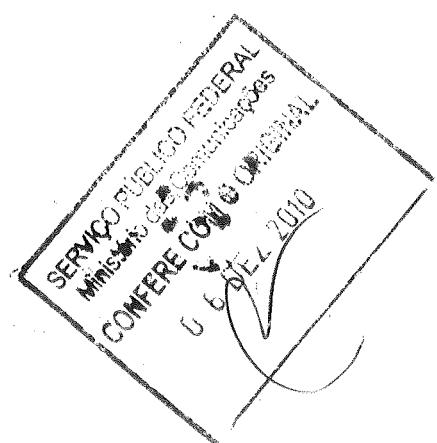
o que a presente fotocópia  
conforme o original que me foi  
entregado, dou fé.

J. M. Almeida

11/03/10

*C. Almeida*

- Tabelião  
 - Subtabelião



085 Com

Job

4

5

9

a cédula, passou-se para o processo das eleições e eleição do novo Diretor de Operações, ordenadamente e, houve a luta. Todos os associados presentes votaram, colocando a chapa na urna, mas havendo mais sócios presentes o presidente deu por encerrada a votação. O presidente convidou os sócios Hamilton Silveira Santos e Eugênio Bispo de Oliveira Neto, para servirem como executivos do pleito, que ambos aceitaram e imediatamente passaram a fazer a abertura das urnas. Depois de aberta uma sacrificou-se que foram, encontrados 09 votos, portanto a totalidade dos associados presentes, e como a única foi eleito o novo Diretor de Operações que é o Sr. Ronaldo Silveira dos Anjos D'Ávila, o presidente proclamou os resultados da Eleição e deu como empossado para exercer o cargo e o mandato de Diretor de Operações da Associação dentro das normas do Estatuto, o Sr. Ronaldo Silveira dos Anjos D'Ávila. Nada mais houve a tratar, foi lida a ata, depois de lida e aprovada pelos presentes, assinada por mim Nairice Glelio Silveira D'Ávila, que presidiu e secretariou os Trabalhos da AGE, e por todos os associados presentes, Encúrcas do Fluviense, 18 de fevereiro de 2010. Nairice Glelio Silveira D'Ávila, Bernardo Silveira Santos, Bernardo Santos, Roque da Cunha D'Ávila, Tarciso Filho D'Ávila Neto, Andréia D'Ávila, Graziela D'Ávila, Ronaldo Cézar de Anjos D'Ávila, Djalma D'Ávila, Mariana L. Santos,

SEU MIGUEL  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES  
CONTRATO ORIGINAL

DOCUMENTO AUTENTICADO

NO VERSO

(Assinatura)

Tablete



que a presente fotocópia  
differe o original que me foi  
entregue, dou fé.  
Almeida 11/10/2010

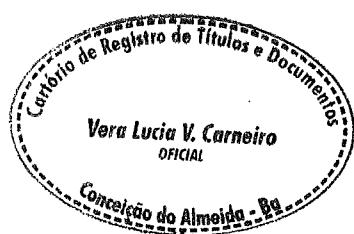
*J. Almeida*  
C - Tabellão  
F - Subtabellão

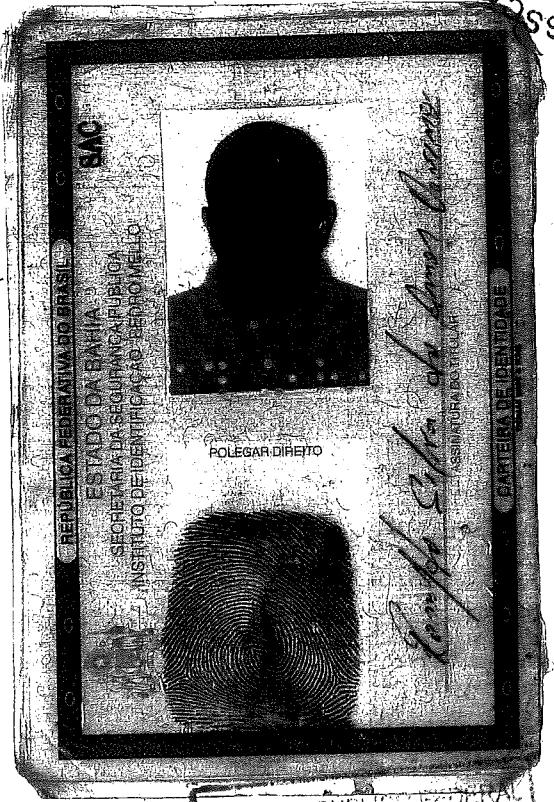
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Conselheira tutelar - Vereadora - Deputada Federal  
Processo nº 1222 L A 101

Registrado sob nº 114 LB-2 fls. 2579258

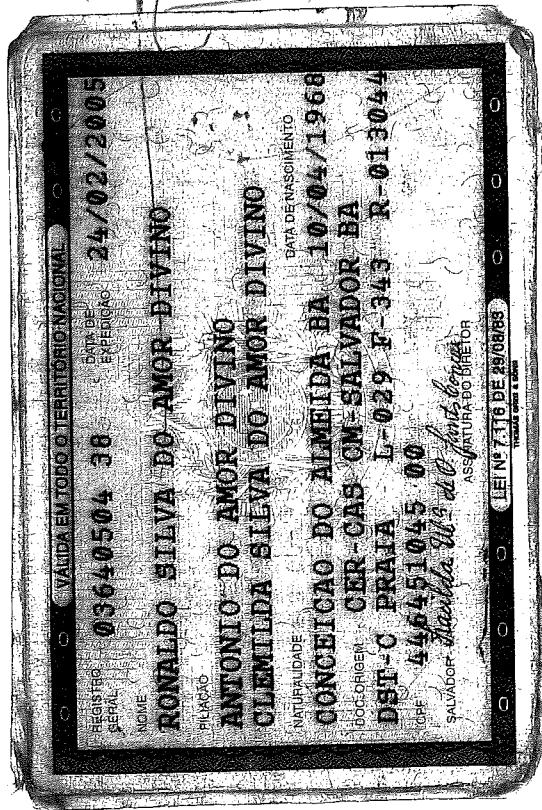
Conceição do Almeida  
Vera Lucia Vassouras Carneiro  
Ofício - Despacho





SERVIÇO PÚBLICO FEDATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



Ministério das Comunicações  
N.º 208  
SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 09 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de janeiro de 2010.

Ao Senhor  
**Márcio Clélio Silva Almeida**  
Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida  
Rua José Campos, s/n, Centro  
CEP: 44540-000 Conceição do Almeida/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000522/02, na localidade de **Conceição do Almeida - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Foi observado que o Diretor Geral, Sr. Márcio Clelio Silva Almeida, e o Diretor de Operações, Sr. Eugênio Bispo de Almeida Neto, são irmãos, o que caracteriza vínculo familiar uma vez que a maioria dos membros da diretoria da associação é da mesma família, infringindo o art. 11 da Lei 9612/98. Dessa forma a entidade deverá substituir um dos diretores e encaminhar a cópia da ata de eleição do novo membro devidamente registrada bem como as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

101/2010  
RR



das Comunicações  
M. 209  
5000

6 DEZ 2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
 Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

SERVIÇO PÚBLICO DE CORREIOS  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGEM

76240377 CORREIOS

REGISTRADO URGENTE		REGISTERED PRIORITY
<input checked="" type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (KG)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
0,067		
RK	2 5 7 9 9 8 4 1	7 BR

REM: Marcio Chélio Silva Almeida

RUA: IRMÃ GESTEIRA, nº 335, centro

Conselhas do Almeida - BA

CEP: 44540.000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações  
Fol.: 210  
SCE  
Ribeira  
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 09 /10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC.

de 14/01/2010

Processo nº 53640.000502/02 Localidade: Conceição do Almeida/BT

Entidade: Associação Comunitária de Apoio à Cultura do Município de Conceição do Almeida

( ) única entidade no local ou;

( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Foram realizadas a segunda análise técnica,  
o processo encontra-se instruído

Brasília, 04/04/10

Analista responsável:

Marcos

SIAPE: 1320988

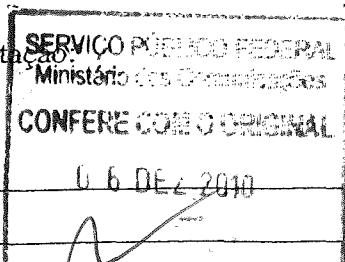
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído



\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 36 - Rua José Corrêa, s/n - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 36 - RCA FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 92 às 95.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 24

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. —

Ata de Eleição fl. 118 às 120

Ata de Substituição de Diretores fls. 205 e 206

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/12/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 14

MEMBROS FLS.

→ Conselheiro: fl. 11

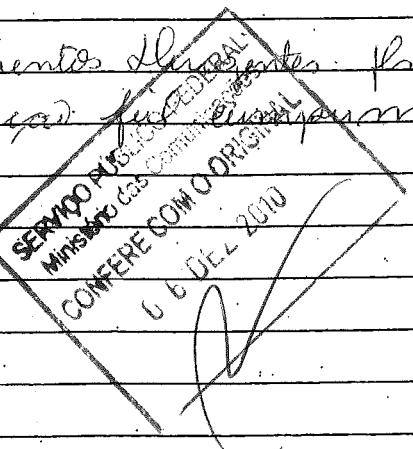
① Diretor Geral: Marcus Celio Silve Almeida

② Diretor Administrativo: Manoel Carvalho Santos

③ Diretor de Operações: Ronaldo Silve do Amaral Lázaro

→ Documentos apresentados: fls 103, 204 e 207

→ Declaração ful. 199



Brasília, 05/10/2016

Analista responsável:

*Daniella Ferreira*

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira

Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SSCE/M. das Comunicações  
Fla. 211  
W. Rubrica  
F.

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 073/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo n° 53640.000522/02 protocolizado em 05/08/2002.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida – BA, município de Conceição do Almeida Estado da **Bahia**.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida – BA inscrita no CNPJ sob o número 04.907.107/0001-79, no Estado da Bahia, com sede na Rua José Campos, s/n - Centro, município de Conceição do Almeida, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

Fa. das Comunicações  
Fl. 212  
LJ Rubrica:  
OSS

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Maria Campos, s/n, Centro , no município de Conceição do Almeida , Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12°48'32"S de latitude e 39°09'50"W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, permanecendo-as.

SERVICOS PÚBLICOS FEDERATIVOS  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as ~~coordenadas geográficas indicadas foram aceitas~~ pelo que se depreende da memória do documento de folha 83, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c”, “e”, “h”, “i”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas

SECEM - das Comunicações  
Fls.: 213  
III Rubrica:  
*[Signature]*

da citada Norma (fls. 87 às 191 e 196 às 207).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 178/179, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 194. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 210 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, fornecidas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 2.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SEU(PO) DE PÚBLICO DE FERIA  
Manifestados e encaminhados  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL  
2.1 e alíneas da Norma  
06 DEZ 2010  
*[Signature]*

### III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a**

M. das Comunicações  
Fls.: 214  
Rubricar

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: **Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida – BA ;**
- **quadro diretivo**

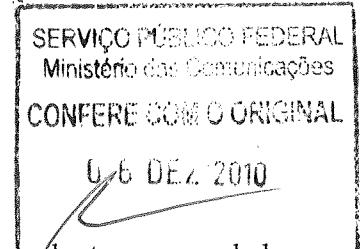
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Márcio Clelio Silva Almeida	Diretor Geral
Marilson Carvalho Santos	Diretor Administrativo
Ronaldo Silva do Amor Divino	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua José Campos, s/n, Centro, município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas:**

12°48'32" de latitude e 39°09'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 193 bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls.178/179 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 06 de abril de 2010.

Relator da conclusão Jurídica

**Daniella Borges S. Ferreira**  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDR/SCE-MC

Relator da conclusão Técnica

**Regina Aparecida Montetra**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320838  
SENGR/CORAC/DEOC/BC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 06 de abril de 2010.

das Comunicações  
Fls.: 215  
Rubrica:  
SSC  
P

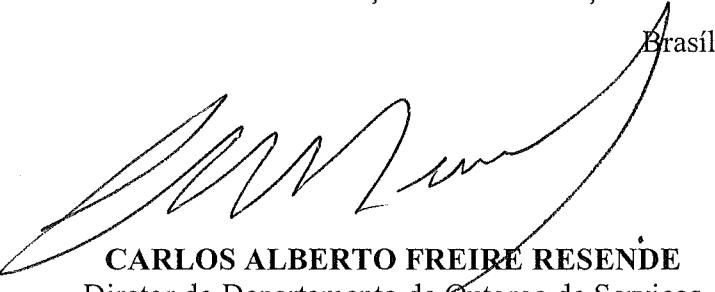
  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**

Coordenador

De acordo.

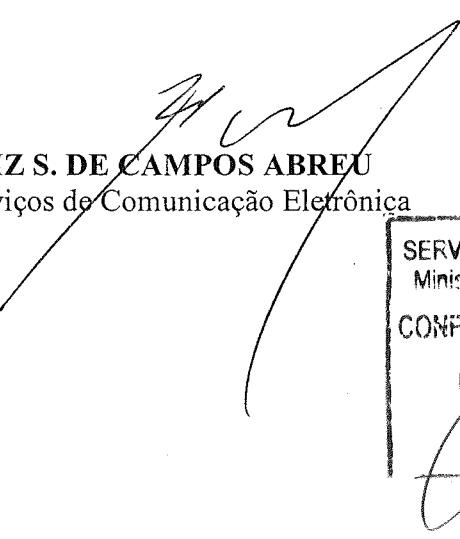
À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

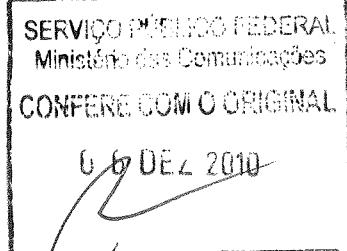
Brasília, 06 de abril de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 073/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 06 de abril de 2010.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações  
Fls.: 216  
Rubrica: *[Signature]*

**MUNICÍPIO:** Conceição do Almeida

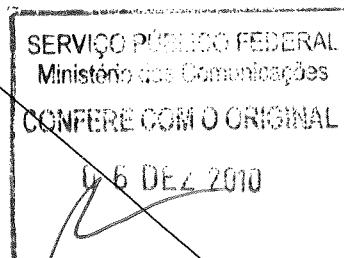
**UF:** BA

**SELEÇÃO NADA:** Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida – BA

**Nº DO PROCESSO:** 53640.000522/02

**Critérios adotados para seleção:** Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**



Brasília, 06 de abril de 2010.

**Responsável:**

*Daniella Ferreira*  
Daniella Borges S. Ferreira



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
11/08/2010

PARECER N° 0368 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53640.000.522/2002

INTERESSADO: Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição do Almeida.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório n° 073/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls. 211 a 215) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Conceição de Almeida, Estado da Bahia.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade

CONFERE COM O ORIGINAL

06/08/2010

*administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*

VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas;*

- a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

## II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:



• a Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 211);

os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

• as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

## III Conclusão

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 123/127, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.